INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO:07496644000161
Assinado de forma digital por INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO:07496644000161 Dados: 2025.10.13 20:43:47 -03'00'

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 14 de Outubro de 2025

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7417

CACHOEIRO.ES.GOV.BR

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

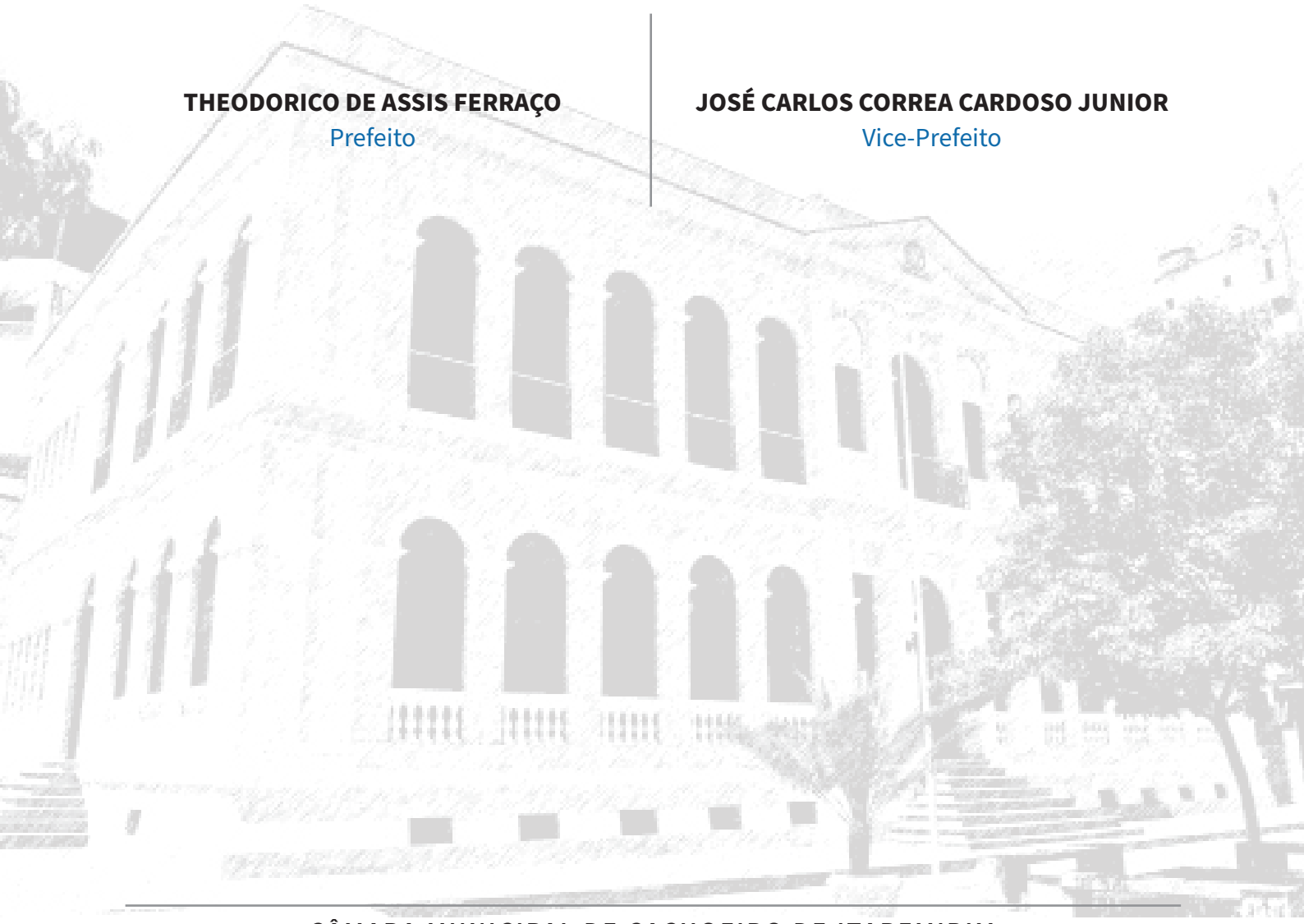

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabrício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

(...) ESTOU CERCADO DE LEMBRANÇAS (...). SÃO DEZENAS (...) QUE DESFILAM SEM ORDEM , COMO SE EU SONHASSE (...).

Rubem Braga

ALMIR DE SOUZA SCHERRER
Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA
Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA
Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES
Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ
Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Executivo de Comunicação

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0036238/2025-13 de outubro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 946.983,31 (Novecentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais, Trinta e Um Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM13/10/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0036238/2025-13 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
AÇÃO:2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO				
150000000001	33904601001		24.000,00	0,00
		Total por Ação	**24.000,00**	**0,00**
		Total por Unidade	**24.000,00**	**0,00**
		Total por Órgão	**24.000,00**	**0,00**
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
AÇÃO:2.040 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL				
150000000001	33904601001		0,00	110.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**110.000,00**
		Total por Unidade	**0,00**	**110.000,00**
		Total por Órgão	**0,00**	**110.000,00**
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO				
AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
150000000001	33904601001		20.000,00	0,00
		Total por Ação	**20.000,00**	**0,00**
		Total por Unidade	**20.000,00**	**0,00**
		Total por Órgão	**20.000,00**	**0,00**
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICPAL DE FAZENDA				
AÇÃO:2.019 - GESTÃO FAZENDARIA				
150000000001	33904601001		0,00	19.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**19.000,00**
		Total por Unidade	**0,00**	**19.000,00**
		Total por Órgão	**0,00**	**19.000,00**
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
150000000001	33904601001		86.000,00	0,00
150000000001	33904601001		0,00	53.000,00
		Total por Ação	**86.000,00**	**53.000,00**
		Total por Unidade	**86.000,00**	**53.000,00**
		Total por Órgão	**86.000,00**	**53.000,00**
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS				
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS				
150000000001	33904601001		448.000,00	0,00
		Total por Ação	**448.000,00**	**0,00**
		Total por Unidade	**448.000,00**	**0,00**
		Total por Órgão	**448.000,00**	**0,00**
ÓRGÃO:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE				
150000000001	33904601001		0,00	104.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**104.000,00**
		Total por Unidade	**0,00**	**104.000,00**
		Total por Órgão	**0,00**	**104.000,00**
ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS				
AÇÃO:2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS				
150000000001	33904601001		19.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0036238/2025-13 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
AÇÃO:				
		Total por Ação	**19.000,00**	**0,00**
		Total por Unidade	**19.000,00**	**0,00**
		Total por Órgão	**19.000,00**	**0,00**
ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE				
150000000001	33904601001		0,00	340.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**340.000,00**
		Total por Unidade	**0,00**	**340.000,00**
		Total por Órgão	**0,00**	**340.000,00**
ÓRGÃO:22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR				
AÇÃO:2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA				
150000000001	33903944000		104.000,00	0,00
		Total por Ação	**104.000,00**	**0,00**
		Total por Unidade	**104.000,00**	**0,00**
		Total por Órgão	**104.000,00**	**0,00**
ÓRGÃO:23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO				
AÇÃO:2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA				
150000000001	33904601001		0,00	75.000,00
		Total por Ação	**0,00**	**75.000,00**
		Total por Unidade	**0,00**	**75.000,00**
		Total por Órgão	**0,00**	**75.000,00**
ÓRGÃO:24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
AÇÃO:2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO				
150000000001	33903999000		0,00	185.577,44
150000000001	33909399000		185.577,44	0,00
		Total por Ação	**185.577,44**	**185.577,44**
		Total por Unidade	**185.577,44**	**185.577,44**
		Total por Órgão	**185.577,44**	**185.577,44**
ÓRGÃO:26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA				
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS				
150000000001	33904601001		0,00	60.405,87
		Total por Ação	**0,00**	**60.405,87**
AÇÃO:2.135 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
150000000001	33903999000		60.405,87	0,00
		Total por Ação	**60.405,87**	**0,00**
		Total por Unidade	**60.405,87**	**60.405,87**
		Total por Órgão	**60.405,87**	**60.405,87**
		Total da Movimentação	**946.983,31**	**946.983,31**

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

DECRETO N° 36.239

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 34.493, 02 DE SETEMBRO DE 2024, QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL DO ITABIRA.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 81016/2025,

DECRETA:

Art. 1° O inciso I do artigo 1° do Decreto n° 34.493, de 02 de setembro de 2024, modificado pelo Decreto n° 35.227, de 07 de março de 2025, que trata da nomeação de membros para compor o **Conselho Consultivo do Monumento Natural do Itabira – CCMNI**, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1° (...)

Representantes do Poder Público

I- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Titular: Rodolfo Fernandes do Carmo
Suplente: (...)

(...)"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.240

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 33.758, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMAMCI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 80993/2025,

DECRETA:

Art. 1° O inciso I do artigo 1°, do Decreto n° 33.758, de 09/02/2024, modificado pelo Decreto n° 35.652, de 11/06/2025, que trata da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim – COMAMCI, no período compreendido entre 20 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2026, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1° (...)

(...)

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Titular: Rodolfo Fernandes do Carmo
Suplente: Fabiana Ramos Dias Caçador

(...)"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 36.241

ALTERA DISPOSITIVOS NO DECRETO N° 29.654, DE 10 DE AGOSTO DE 2020, QUE INSTITUI O CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 78568/2025,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 29.654, de 10 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 3º O Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, presidido pelo Controlador Geral, será composto por 10 (dez) Conselheiros e respectivos suplentes, designados por ato do Prefeito Municipal, distribuídos da seguinte forma:*
>
> *I - entre as autoridades do Poder Executivo Municipal:*
> *a) o Controlador Geral;*
> *b) o Secretário Municipal de Fazenda;*
> *c) o Secretário Municipal de Administração;*
> *d) o Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico;*
> *e) o Procurador Geral do Município;*
> *f) o Gerente de Transparência.*
>
> *II - entre as autoridades públicas convidadas:*
> *a) um representante da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.*
>
> *III - entre os representantes convidados da sociedade civil:*
> *a) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);*
> *b) um representante da ONG Transparência Capixaba;*
> *c) um representante da FAMMOPOCI."*

Art. 2º O artigo 9º do Decreto nº 29.654, de 10 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 9º O Plenário deliberará com a presença do número mínimo de 6 (seis) Conselheiros, por maioria simples."*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.242

O Prefeito do Município Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 82113/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Conselheiro Tutelar ***GUTEMBERG SANTOS DA FRAGA*** para exercer a função de **Coordenador** do Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional II, em substituição à Conselheira *LÚCIA HELENA OLIVEIRA DE FARIAS,* em virtude de seu afastamento por motivo de férias, *no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de novembro de 2025*, com ônus para o Município.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.243

O Prefeito do Município Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 82115/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Conselheiro Suplente ***HEITOR DOS SANTOS RIBEIRO*** para compor o Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional II, em substituição à Conselheira Titular *LÚCIA HELENA OLIVEIRA DE FARIAS,* em virtude de seu afastamento por motivo de férias, *no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de novembro de 2025*, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido em Lei.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.244

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 82319/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, *a partir de 31 de outubro de 2025*, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Giovana de Souza Viana Pimenta	Gerente Adjunta Administrativa	C 1	SEMMAT

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 36.245

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, ficam alterados cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a modificação de nomenclatura de unidade administrativa, nos moldes deste Decreto.

Art. 2° O cargo de Subsecretário de Captação de Recursos, Padrão CE 3, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, fica alterado, passando a denominar-se **Gerente Executivo de Dados, Padrão CE 3**, permanecendo na Estrutura Organizacional da SEMFA.

Art. 3° O organograma da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 4° O Chefe do Executivo Municipal promoverá as adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cuja modificação não resulta em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Decreto n 36.245/2025)

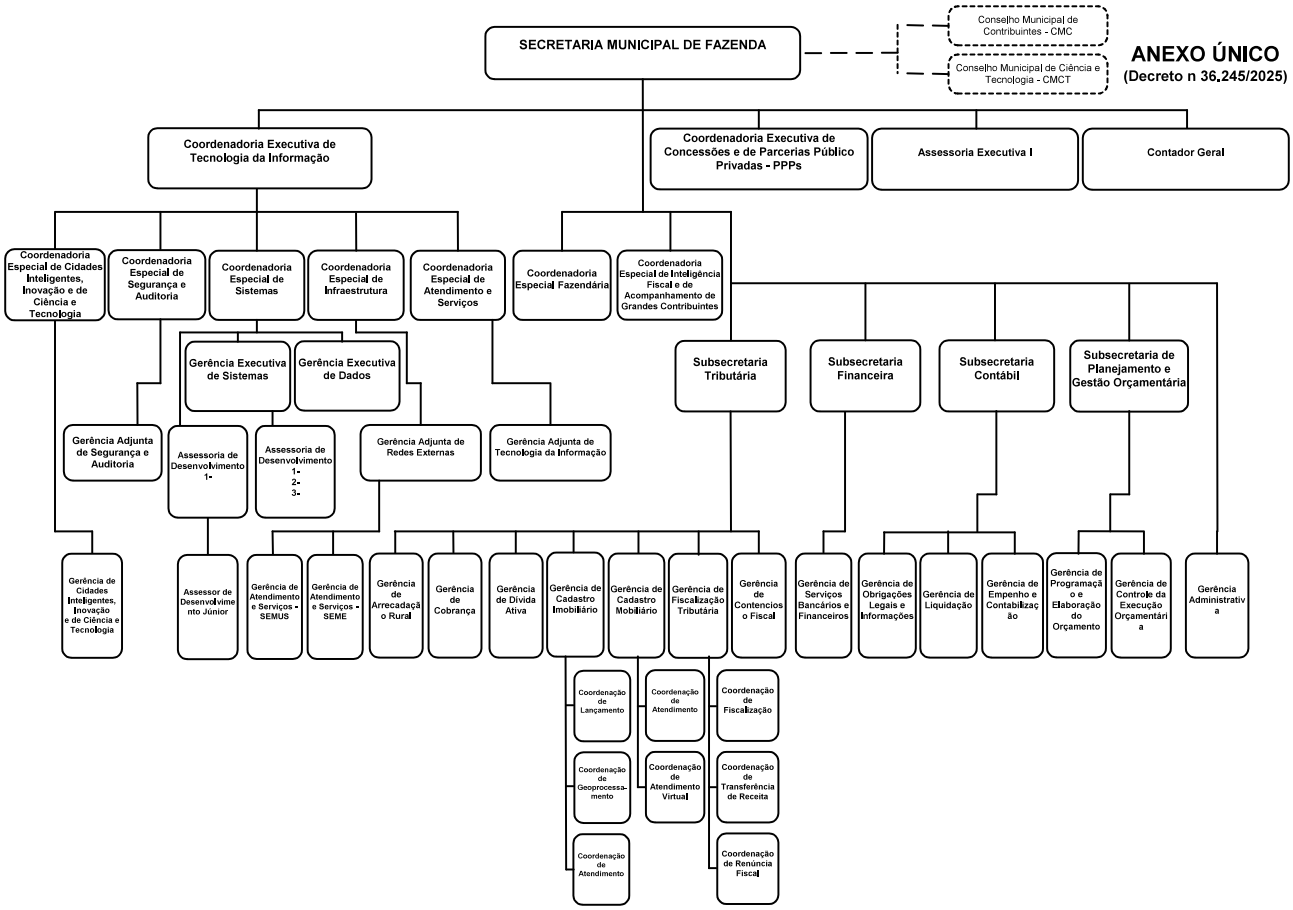

DECRETO Nº 36.246

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 74960/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, *em 12 de outubro de 2025*, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Miria Márcia da Silva Assad	Gerente de Resíduos Sólidos	C 2	SEMMA

Art. 2° Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de meio Ambiente - SEMMA, *a partir de 13 de outubro de 2025*, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Miria Márcia da Silva Assad	Coordenadora Executiva de Análise de Projetos Prioritários	CE 1	SEMMA
Caio Henrique Ungarato Fiorese	Coordenador Executivo de Meio Ambiente	CE 1	SEMMA
Fulvio Romanelli Penna Verdam	Gerente de Resíduos Sólidos	C 2	SEMMA
Estefania Manhães de Souza	Coordenadora de Licenciamento Ambiental	C 4	SEMMA

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 36.247

ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Projeto Digital n° 82294/2025,

CONSIDERANDO a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

CONSIDERANDO que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

CONSIDERANDO que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

CONSIDERANDO, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidos, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, o projeto que será apoiado pelo FEADM no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Construção de Muro de Contenção no Centro Regional de Especialidades (CRE) - Bairro Gilberto Machado, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES	Infraestrutura Urbana	Dec. 5967-R/2025, art. 2º, inciso III	Dec. 5967-R/2025, art. 3º, inciso I

Art. 2º O projeto constante deste Decreto será executado com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e será fiscalizado e avaliado pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata o Decreto nº 29.267/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.030/2025

DISPÕE SOBRE ACESSO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 34.903/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o **ACESSO FUNCIONAL** dos servidores constantes na relação abaixo, concedido através da Portaria nº 1.988/2025, tendo em vista o que consta nos processos mencionados.

SERVIDORES	PROC. Nº
LEILIANE FERRARE RAMOS	41590/2025
NATHANY DE ALMEIDA NEVES	40109/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2.037/2025

DISPÕE SOBRE ACESSO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 34.903/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **ACESSO FUNCIONAL** do servidor abaixo mencionado, lotado na SEME, nos termos da Lei nº 7.750/2019 e Decreto nº 30.043/2020.

SERVIDOR	ACESSO PARA	A PARTIR DE	PROC. Nº
JARDEL DA COSTA OLIVEIRA	Professor PEB C – Disciplina de História, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência A	**1º/10/2025**	**29379/2025**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2.039/2025

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **253198/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação definitiva da servidora **MARIANA FERRI DA ROCHA**, Professo PEB A, lotada na SEME, a partir de *17 de setembro de 2025,* em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no processo citado, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.046/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0721, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **80722/2025**,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0721**, datada de 24 de setembro de 2025, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata do Plano Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES para o triênio 2026–2029, conforme anexo I desta Resolução.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a *Portaria nº 2.024/2025*.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 10 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**

RESOLUÇÃO CMS Nº 0721, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada na 265ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2025.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo por meio do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 190/2025 a apreciação e aprovação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0721/2025,** o Plano Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES para o triênio 2026-2029, conforme anexo I desta Resolução.

Art. 2º O objetivo do Plano Municipal de Saúde - PMS, é a implementação de ações e investimentos em saúde nos próximos quatro anos, em que estão definidas prioridades, metas e estratégias que vão ampliar o acesso, melhoria na qualidade dos serviços e fortalecimento da rede de atenção à saúde em todas as suas dimensões.

Art. 3º O PMS constitui um instrumento indispensável ao planejamento, monitoramento, execução e prestação de contas quadrimestrais das ações em saúde, promovendo transparência e subsidiando a análise crítica dos resultados obtidos. Este documento normativo é referência obrigatória para gestores, conselhos de saúde e sociedade civil organizada na construção e acompanhamento das políticas públicas de saúde no município.

Art. 4º O acompanhamento da Programação deverá ocorrer conforme cronograma da alteração do Plano Municipal de Saúde, aprovado por este Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução deste plano.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de setembro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br
VALDIR RODRIGUES FRANCO
Data: 25/09/2025 09:12:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Sistema Único de Saúde - **SUS**
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**

Confirmo a Resolução CMS nº 0721/2025, 25 de setembro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

RENATA SABRA BAIAO FIORIO NASCIMENTO:07860108780
Assinado de forma digital por RENATA SABRA BAIAO FIORIO NASCIMENTO:07860108780
Dados: 2025.10.07 13:37:08 -03'00'

Resolução CMS nº 0721/2025 homologada através do Decreto nº_____, de _____ de _____ de 2025.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

2026 - 2029

SUS Sistema Único de Saúde

PREFEITURA DE CACHOEIRO

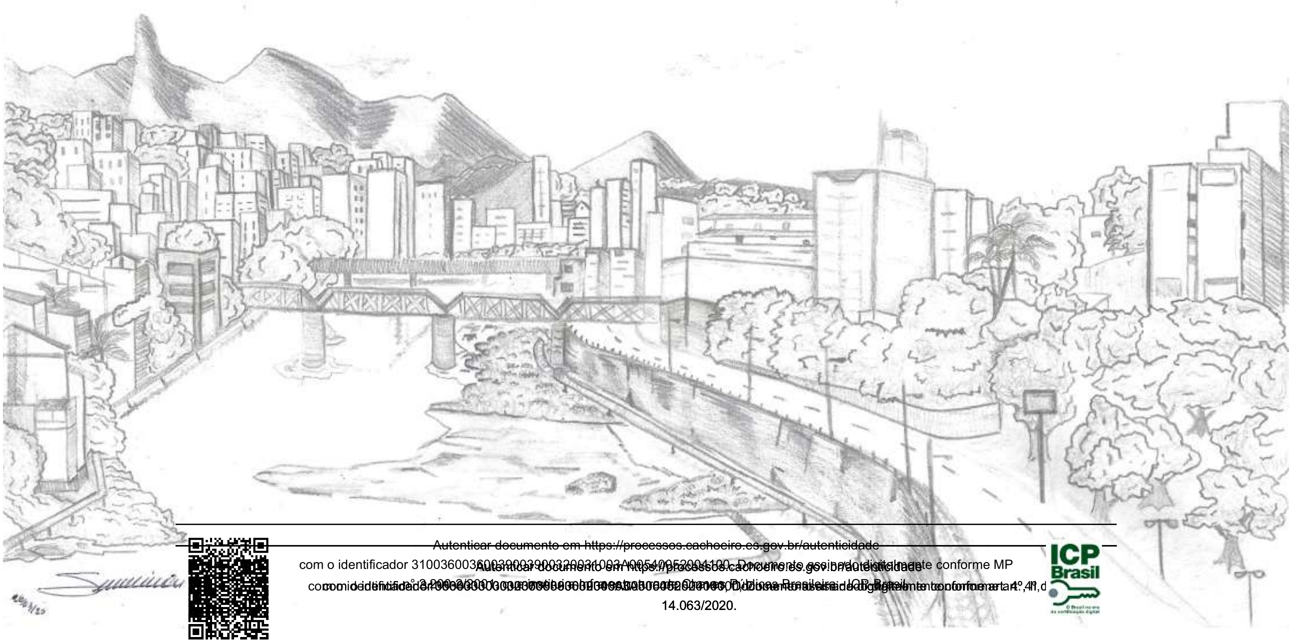

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
com o identificador ..., Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

Secretaria Municipal de Saúde

Plano Municipal de Saúde
2026/2029

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim-ES

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003600390039003200340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
14.063/2020.

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

EXPEDIENTE

Prefeito
Theodorico de Assis Ferraço

Secretária Municipal de Saúde
Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Gerência Adjunta Administrativa
Subsecretaria de Atenção Primária
Subsecretaria de Assistência e Vigilância em Saúde
Subsecretaria do Fundo Municipal de Saúde
Gerência Adjunta de Vigilância em Saúde
Gerência Adjunta de Assistência em Saúde
Gerência de Controle, Avaliação, Monitoramento e Auditoria
Gerência de Ouvidoria Municipal de Saúde

Capa
"Retratos de Cachoeiro"
Ilustrador Enzo Ferreira Scoralick

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
14.063/2020.

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

CARTA À POPULAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prezados(as) cidadãos(ãs),

É com satisfação e compromisso que apresentamos o Plano Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – 2026 a 2029. Este documento é fruto de um processo de trabalho coletivo, construído a muitas mãos, com base em diagnósticos, análises e, sobretudo, na participação ativa da população, dos conselhos de saúde e dos profissionais que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS) em nosso município.

Mais do que um instrumento de gestão, este Plano representa o caminho que a população escolheu, a orientação para implementarmos as ações e investimentos em saúde nos próximos quatro anos. Nele estão definidas as prioridades, metas e estratégias que vão ampliar o acesso, melhorar a qualidade dos serviços e fortalecer a rede de atenção à saúde em todas as suas dimensões.

Cada diretriz, cada meta e cada estratégia aqui registradas são fruto do diálogo, da escuta atenta e do desejo coletivo de ver nossa cidade avançar, para qualificar os serviços, fortalecer a rede de atenção e promover saúde com cuidado, humanização e respeito.

Temos grandes expectativas para este novo ciclo: consolidar avanços já alcançados e enfrentar, com determinação e inovação, os desafios que ainda persistem. Queremos um sistema de saúde cada vez mais humanizado, resolutivo e próximo das pessoas, capaz de atender às demandas atuais e se preparar para as necessidades futuras. Nosso objetivo é que cada cidadão e cidadã sinta que o SUS em Cachoeiro é um espaço de acolhimento, eficiência e confiança.

A saúde é construída em parceria: governo e comunidade, lado a lado. Por isso, convidamos todos a conhecer este Plano, acompanhar sua execução e participar das decisões. Quando cada voz é ouvida e cada ideia é valorizada, o resultado é uma cidade mais justa, saudável e unida. A cada dia vamos desenvolvendo, em conjunto com toda equipe da saúde um trabalho humano, dinâmico e inovador, que vai favorecer o desenvolvimento da do sistema de saúde Cachoeiro.

Com união, compromisso e planejamento, construiremos um futuro com mais qualidade de vida para todos os cachoeirenses. E, acima de tudo, reafirmamos: o SUS é nosso, e juntos faremos dele um orgulho para Cachoeiro de Itapemirim.

Atenciosamente,

Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 34.940/2025

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.. 7
1. ESTRUTURAÇÃO DO PLANO.. 8
1.1. Base Legal.. 8
1.2. Relação com o Plano Plurianual (PPA).. 8
1.3. Elaboração.. 9
2. ANÁLISE SITUACIONAL... 11
2.1. Panorama Demográfico... 12
2.1.1. Estrutura de Distribuição Etária da População... 12
2.1.2. Expectativa de Vida.. 12
2.1.3. Taxa de Fecundidade... 12
2.2. Morbidade... 13
2.2.1. Doenças Transmissíveis.. 14
2.2.1.1. AIDS/HIV.. 14
2.2.1.2. Sífilis.. 15
2.2.1.3. Hanseníase... 15
2.2.1.4. Tuberculose.. 16
2.2.1.5. Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar.. 17
2.2.1.6. Leishmaniose... 17
2.2.1.7. Leptospirose... 18
2.2.1.8. Doença de Chagas... 18
2.2.1.9. Malária.. 18
2.2.1.10. Dengue, Chicungunya, Zika Vírus e Febre Amarela... 18
2.2.2. Causas Externas... 19
2.2.3. Violências... 19
2.2.4. Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho... 20
2.3. Mortalidade.. 21
2.3.1. Mortalidade em Geral... 21
2.3.2. Mortalidade da Mulher em Idade Fértil.. 21
2.3.3. Mortalidade Materna.. 22
2.3.4. Mortalidade Infantil... 22
2.4. Determinantes e Condicionantes de Saúde.. 23
2.5. Atenção Primária... 24
2.5.1. Infraestrutura da Atenção Primária... 24
2.5.2. Saúde Bucal.. 25
2.5.3. Estratégia e-SUS Atenção Básica.. 26
2.5.4. Programa Saúde na Hora... 26
2.5.5. Agentes Comunitários de Saúde.. 27
2.5.6. Alimentação e Nutrição... 27
2.5.7. Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PCNT).. 28
2.5.8. Programa Saúde na Escola... 28
2.5.9. Saúde nos Ciclos da Vida.. 28
2.5.9.1. Saúde da Criança... 28
2.5.9.2. Saúde do Adolescente... 29
2.5.9.3. Saúde da Pessoa Idosa.. 29

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003600390039003200310030A005400052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

2.5.10. Saúde da Mulher…… 30
2.5.11. Saúde do Homem…… 30
2.5.12. Saúde Mental…… 31
2.5.13. Saúde à pessoa com Deficiência…… 31
2.5.14. Assistência a Saúde em Comunidade Quilombola…… 32
2.5.15. Imunizações…… 32
2.6. ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA…… 33
2.6.1. Atenção as Urgências…… 33
2.6.2. Serviço Móvel de Urgências (SAMU 192)…… 34
2.6.3. Policínica Municipal “BOLÍVAR DE ABREU”…… 34
2.6.4. Policínica Municipal “CASA ROSA”…… 35
2.6.5. Centro de Referência em Infectologia Abel Santana – CRIAS…… 36
2.6.6. Centro Municipal de Reabilitação Física – CEMURF…… 37
2.6.7. Laboratório Municipal…… 38
2.6.8. Centro de Atenção Psicossocial – CAPS ad…… 38
2.7. VIGILÂNCIA EM SAÚDE…… 39
2.7.1. Emergência em Saúde Pública…… 39
2.7.2. Vigilância Sanitária…… 39
2.7.3. Vigilância em Saúde do Trabalhador…… 41
2.7.4. Vigilância Ambiental…… 42
2.8. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA…… 44
2.9. REGULAÇÃO…… 45
2.10. GESTÃO EM SAÚDE…… 47
2.10.1. Recursos Humanos…… 47
2.10.2. Gestão do Trabalho, Educação em Saúde/Iniciativas para Aprimorar a Gestão do SUS…… 47
2.11. RECURSOS FINANCEIROS…… 48
2.12. PARTICIPAÇÃO SOCIAL…… 49
2.12.1. Conselho Municipal de Saúde…… 49
2.12.2. Conselho Municipal de Prevenção e Políticas sobre Drogas…… 50
2.13. OUVIDORIA…… 50
2.14. TRANSPORTE SANITÁRIO…… 51
2.15. COMISSÕES E COMITÊS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE…… 52
3. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE…… 52
4. DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS…… 55
5. INDICADORES GERAIS DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE…… 103
5.1. Indicadores da Atenção Primária…… 103
5.2. Indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA-VS…… 108
6. GESTÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE…… 111
7. REFERÊNCIAS…… 112
8. LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS…… 113

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003400540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
14.063/2020.

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saúde (PMS) de Cachoeiro de Itapemirim, referente ao período de 2026 a 2029, configura-se como o principal instrumento normativo e estratégico para a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal. Este documento estabelece as diretrizes, metas, indicadores e ações estratégicas direcionadas à implementação de políticas públicas de saúde, alinhadas às necessidades identificadas a partir das determinantes sociais e da estrutura da rede de serviços no município.

Organizado em três eixos estruturantes – análise situacional, determinantes e condicionantes, e gestão em saúde –, o PMS visa subsidiar a agenda de saúde municipal pelos próximos anos, possibilitando intervenções planejadas e orientadas por critérios técnicos e evidências. A análise da realidade sanitária local, conduzida por metodologias de planejamento estratégico, fundamentou as propostas apresentadas, sempre direcionadas à gestão participativa, à atenção integral e à humanização dos serviços de saúde.

Com o intuito de proporcionar diagnósticos consistentes e propor soluções integradas, o plano mobilizou esforços intersetoriais e promoveu a articulação das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS). Este processo resultou na identificação de problemas prioritários, no delineamento de ações resolutivas e na formulação de políticas públicas que buscam qualificar a assistência ofertada à população.

O PMS foi elaborado por meio de um processo participativo e interdisciplinar, contando com a contribuição das subsecretarias de Atenção Primária, Assistência e Vigilância em Saúde, além do Fundo Municipal de Saúde e da Gerência Adjunta Administrativa. Este esforço envolveu também a realização da primeira Conferência Municipal de Saúde que consolidou as diretrizes fundamentais do plano.

Em conformidade com a Lei Complementar nº 141/2012, o PMS constitui um instrumento indispensável ao planejamento, monitoramento e prestação de contas das ações em saúde, promovendo transparência e subsidiando a análise crítica dos resultados obtidos. Este documento normativo é, portanto, referência obrigatória para gestores, conselhos de saúde e sociedade civil organizada na construção e acompanhamento das políticas públicas de saúde no município.

Em síntese, o Plano Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim reflete a busca pela excelência na gestão da saúde pública local, com ações estratégicas que visam a eficiência, efetividade e resolutividade, garantindo melhorias significativas na qualidade de vida da população.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003600390039003200310030A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. ... conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

1. ESTRUTURAÇÃO DO PLANO

1.1. Base Legal

A saúde é um direito social. Reconhecendo sua relevância, a Constituição Federal de 1988 dedicou a Seção II, do Capítulo II, do Título VIII, ao tema. O artigo 196 estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Este princípio orienta as ações da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Além disso, o artigo 197 classifica a saúde como de relevância pública, conferindo ao Poder Público, nos termos da lei, a responsabilidade pela regulamentação, fiscalização e controle. Tal responsabilidade pode ser exercida de forma direta ou por intermédio de terceiros, como entidades privadas ou pessoas físicas, permitindo maior abrangência na execução das políticas de saúde.

A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS), reforça em seu artigo 36 que o planejamento e o orçamento do SUS devem obedecer a um processo ascendente, partindo do nível municipal até o federal, com participação dos órgãos deliberativos em todas as esferas. Este processo assegura que as necessidades locais sejam ouvidas e compatibilizadas com as diretrizes nacionais e a disponibilidade orçamentária, resultando em planos de saúde que norteiam as ações e serviços municipais.

Destaca-se que a elaboração dos planos de saúde deve observar as Leis Federais n.º 8.080 e 8.142 de 1990, a Lei Complementar n.º 141/2012 e o Decreto n.º 7.508/2011, que aperfeiçoaram o ciclo de gestão no SUS. Esses instrumentos legais orientam o planejamento, a assistência, a articulação interfederativa e a regionalização, sempre respeitando os princípios do SUS: universalidade, integralidade, equidade, descentralização e participação popular. Esses princípios são a base das ações da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim e guiam o planejamento, execução e monitoramento das políticas públicas de saúde.

1.2. Relação com o Plano Plurianual (PPA)

De forma técnica e considerando o contexto do município de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, o Plano Municipal de Saúde foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei Complementar nº 141/2012 e a Portaria GM/MS nº 2.135/2013.

O processo de desenvolvimento do Plano Plurianual 2026-2029 (PPA), que é um instrumento estratégico de gestão governamental, consolida os programas e iniciativas voltados à saúde pública, estabelecendo os recursos financeiros setoriais para o período de quatro anos. Esse processo promove a integração entre planejamento e orçamento municipal, alinhando-se aos objetivos delineados no Plano Municipal de Saúde.

As ações e metas do Plano Municipal de Saúde devem estar incorporadas ao Plano Plurianual, em consonância com as diretrizes do Plano de Governo.

Dessa forma, reafirmamos nosso compromisso com a implementação de políticas públicas que assegurem a promoção, proteção e recuperação da saúde da população local, sempre com base nos marcos normativos e nos princípios constitucionais que regem o SUS. A gestão municipal trabalha incessantemente para garantir que os recursos disponíveis sejam utilizados de forma eficiente, proporcionando o máximo benefício à comunidade cachoeirense.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
14.063/2020.

1.3. Elaboração

O processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde em Cachoeiro de Itapemirim segue estritamente os princípios legais vigentes. Conforme disposto no artigo 37 da Lei nº 8.080/1990, compete ao Conselho de Saúde definir as diretrizes que orientam a formulação dos planos de saúde, levando em conta as características epidemiológicas e a organização dos serviços em cada jurisdição administrativa.

Adicionalmente, a Lei nº 8.142/1990 estabelece a realização periódica de Conferências de Saúde, com intervalo de quatro anos, destinadas a propor diretrizes para o desenvolvimento de políticas públicas de saúde em todas as esferas de governo. Assim, este Plano Municipal de Saúde toma como fundamento as deliberações realizadas na I Conferência Municipal de Saúde de 2025, realizada em Cachoeiro de Itapemirim.

Nesse contexto, a elaboração, a execução e o monitoramento deste Plano seguem rigorosamente os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), consagrados na Constituição Federal de 1988 e reforçados por normativas subsequentes. Esses princípios são os pilares que norteiam continuamente as ações da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Cachoeiro de Itapemirim e têm servido como diretrizes para a construção deste planejamento.

Com base nesses princípios e no diagnóstico situacional, a SEMUS desenvolveu seu planejamento estratégico para o período de 2026 a 2029. Nesse processo, foram definidos a missão, a visão, os valores institucionais e as diretrizes que orientarão as ações da Secretaria no período de vigência do Plano.

MAPA ESTRATÉGICO

Missão:	Visão:	Valores:
Garantir o acesso aos serviços de saúde pública a população. Promovendo a saúde e bem-estar de todos.	Ser reconhecida pelos cidadãos, gestores e trabalhadores da saúde pelo atendimento humanizado e eficiente na rede de saúde até 2029.	Defesa do SUS, ética e transparência, inovação, sustentabilidade, equidade, humanização e comprometimento.

RESULTADOS PARA A SOCIEDADE	A saúde e bem-estar de todos.		Maior qualidade de vida do usuário.	
PROCESSOS INTERNOS	Assistência médica, odontológica, ambulatorial e de urgência.	Ações de vigilância Epidemiológica e sanitária	Controle do exercício profissional vinculado à saúde	Fornecimento de produtos profiláticos e terapêuticos.
APRENDIZAGEM E CRESCIMENTO	Aprimorar a gestão de saúde no município.		Adequar os serviços de saúde as novas necessidades do município.	
FINANCEIRO	Gerir de forma eficiente e eficaz os recursos orçamentários necessários.			

No contexto da elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029 de Cachoeiro de Itapemirim, destaca-se que o mapa estratégico foi delineado com o objetivo de consolidar os direcionamentos institucionais em três vertentes: finalísticas, de suporte e de governança. Essa metodologia permite não apenas o detalhamento de indicadores específicos associados aos objetivos finalísticos, explorados profundamente no referido Plano, como também viabiliza a formulação de indicadores voltados para processos internos e de suporte à gestão. Essa estrutura integrada promove uma visão abrangente e

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003[illegible]
14.063/2020.

colaborativa, essencial para o cumprimento da missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde no município.

A partir dessa abordagem e da identificação dos principais desafios e estratégias na etapa inicial de planejamento, foram definidos os elementos de transformação pretendidos pela gestão municipal. Esses elementos são traduzidos em diretrizes, objetivos, metas e indicadores, bem como nas ações que serão executadas nas Programações Anuais de Saúde (PAS). Esses componentes estruturantes possibilitam a formulação de estratégias, a definição de resultados desejados e a quantificação e parametrização desses resultados. Abaixo se encontram as definições conceituais dos termos estruturantes do PMS:

- **Diretrizes**: São orientações estratégicas que expressam os ideais a serem alcançados, definindo escolhas prioritárias em função de características epidemiológicas, organização dos serviços, estrutura do sistema de saúde e marcos da Política de Saúde. (BRASIL, 2016).
- **Objetivos**: Representam os resultados que se deseja alcançar, sinalizando os aspectos da realidade que devem ser transformados. Servem como guia para metas e ações, sendo mensuráveis por meio das metas definidas.
- **Metas**: Constituem medidas de alcance dos objetivos. São desafios que indicam os compromissos necessários para a realização dos objetivos estabelecidos. (BRASIL, 2016).
- **Ações**: Representam as atividades necessárias para o cumprimento das metas, sendo a unidade operacional mais detalhada do processo de planejamento.
- **Indicadores**: Correspondem a parâmetros que permitem monitorar, avaliar e comunicar, de forma simplificada, o progresso de um aspecto da intervenção proposta. São mensuráveis periodicamente, garantindo a eficácia da avaliação da intervenção.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360039003200390032003100340035003200410, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
14.063/2020.

2. ANÁLISE SITUACIONAL

O município de Cachoeiro de Itapemirim, situado na Região Sul do estado do Espírito Santo, possui uma população estimada de 185.786 habitantes (2022). Segundo a RESOLUÇÃO CIB 153/2020, a cidade integra uma rede de 26 municípios, totalizando 682.396 habitantes, compondo uma das três Regiões de Saúde do estado: Região Central/Norte, Região Metropolitana e Região Sul.

Municípios da Região Sul

- Alegre
- Alfredo Chaves
- Anchieta
- Apiacá
- Atílio Vivácqua
- Bom Jesus do Norte
- Cachoeiro de Itapemirim
- Castelo
- Divino São Lourenço
- Dores do Rio Preto
- Guaçuí
- Ibitirama
- Iconha
- Irupi
- Itapemirim
- Iúna
- Jerônimo Monteiro
- Marataízes
- Mimoso do Sul
- Muniz Freire
- Muqui
- Piúma
- Presidente Kennedy
- Rio Novo do Sul
- São José do Calçado
- Vargem Alta

Fonte: https://www.cosemses.org.br/regioes-de-saude/regiao-sul/

Além de sua sede, o município abrange dez distritos administrativos: Pacotuba, Burarama, Conduru, São Vicente, Itaoca, Coutinho, Córrego dos Monos, Vargem Grande do Soturno, Gironda e Gruta. Dados fornecidos pelo IBGE indicam que Cachoeiro de Itapemirim possui uma densidade demográfica de 214,89 habitantes por km², índice de escolarização de 97,2% e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,746, evidenciando progressos nos indicadores de desenvolvimento ao longo dos anos.

Nos parâmetros de saúde, o município registra uma taxa de mortalidade infantil de 14,95 por 1.000 nascidos vivos. As internações hospitalares decorrentes de diarreias são de 39,8 para cada 1.000 habitantes. Comparando-se aos 78 municípios do estado, Cachoeiro ocupa a 23ª posição em taxa de mortalidade infantil e a 17ª em internações por diarreias. No cenário nacional, essas posições correspondem a 1.891ª e 1.168ª, respectivamente, entre 5.570 municípios.

Em relação à infraestrutura urbana, observa-se que 89,3% dos domicílios possuem esgotamento sanitário adequado, 74,9% dos domicílios urbanos estão localizados em vias públicas arborizadas e 32,1% situam-se em vias públicas com urbanização adequada (incluindo bueiros, calçadas, pavimentação e meio-fio). Dentro do estado, Cachoeiro ocupa as 2ª, 18ª e 28ª posições nesses indicadores, respectivamente. No panorama nacional, as posições são 478ª, 2.773ª e 1.111ª, em ordem correspondente.

Esses dados configuram uma análise técnica abrangente das condições demográficas, socioeconômicas, sanitárias e de saúde pública do município, orientando o planejamento e a implementação de políticas públicas para promoção de melhores condições de vida à população local

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003600390039003200310034005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador ..., Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

2.1. Panorama Demográfico

2.1.1. Estrutura de Distribuição Etária da População

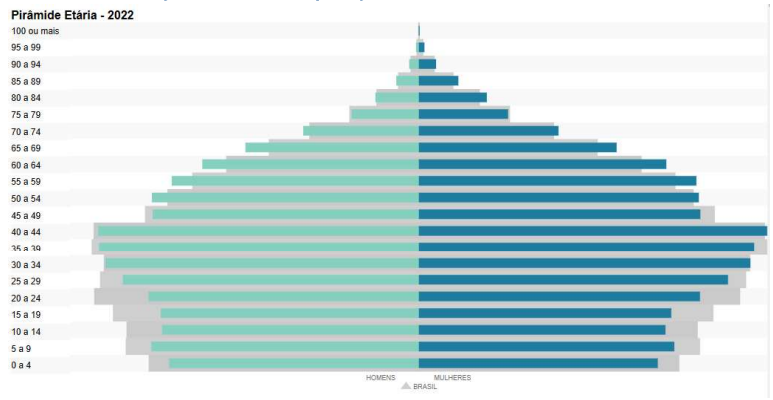

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022

2.1.2. Expectativa de Vida

A estrutura demográfica de Cachoeiro de Itapemirim apresenta predominância de população jovem, com concentração expressiva na faixa etária de 10 a 34 anos. Observa-se que, entre os indivíduos com idade superior a 45 anos, há uma prevalência do sexo feminino, que se torna ainda mais evidente nas idades acima de 90 anos. Este perfil reflete um estreitamento no topo da pirâmide etária, indicando uma menor expectativa de vida, principalmente entre os homens.

Quanto ao número de nascimentos, há uma tendência de maior incidência de crianças do sexo masculino, conforme os padrões registrados no município.

Nascidos Vivos			
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
Ano do Nascimento	SEXO		
	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
2021	1317	1235	2552
2022	1329	1213	2542
2023	1323	1140	2463
2024	1057	1084	2141
TOTAL	5026	4672	9698

2.1.3. Taxa de Fecundidade

O número de nascidos vivos é utilizado no cálculo da taxa de fecundidade. Cachoeiro de Itapemirim mostra uma tendência de queda no número de nascidos vivos, conforme dados de 2021 a 2024, dispostos abaixo:

Nascidos Vivos - SINASC/TABNET			
2021	2022	2023	2024
2.552	2.542	2.463	2.141

Outro dado importante, é o número de mulheres em idade fértil, considerando a faixa etária de 15 a 54 anos. Utilizou-se a população estimada (em 2022) para cálculo da taxa de fecundidade.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003[illegible] conforme MP nº 2.200-2/2001, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360031[illegible], Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II, da Lei 14.063/2020.

Taxa de fecundidade - 2020			
Idade (anos)	Número de Mulheres	Número de nascidos vivos	Taxa de fecundidade específica
15 a 19	5.705	246	0,043
20 a 24	6.354	539	0,084
25 a 29	6.987	679	0,097
30 a 34	7.493	621	0,082
35 a 39	7.578	355	0,046
40 a 44	7.872	94	0,011
45 a 49	6.362	3	0,00047
50 a 54	6.238	0	0
Total	54.679	2.537	0,36

Fonte: TABNET

A evolução da estrutura etária brasileira, até meados da década de 1960, caracterizou-se por uma composição predominantemente jovem e baixa proporção de indivíduos idosos. Esse perfil demográfico decorreu de elevados índices da Taxa de Fecundidade Total (TFT), que até 1960 superava ligeiramente seis filhos por mulher. Contudo, nas décadas subsequentes, observou-se um declínio acentuado desse indicador, atingindo 2,4 filhos por mulher no ano 2000 e 1,7 em 2019, conforme os dados do IBGE (2014). Essa redução demográfica, verificada em um curto intervalo de tempo, contrasta com a experiência de países desenvolvidos, cujo processo de diminuição da fecundidade levou mais de um século para alcançar níveis semelhantes. Essa tendência reflete a dinâmica de queda generalizada nos índices de fecundidade observada em todo o Brasil nos últimos anos.

No município de Cachoeiro de Itapemirim, dados do sistema TABNET informam que a Taxa de Fecundidade Total em 2022 foi registrada em 0,36%. Esse valor representa uma significativa mudança no perfil demográfico local, evidenciando uma queda acentuada na fecundidade ao longo das décadas.

Esses dados reforçam a necessidade de planejamento contínuo e estratégias de saúde pública voltadas para adaptação às mudanças demográficas, promovendo iniciativas que atendam tanto às demandas da população idosa quanto aos desafios relacionados à baixa fecundidade.

2.2. Morbidade

Com base nos dados apresentados na tabela abaixo, a principal causa de morbidade hospitalar no município de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 2021 a 2024, foi relacionada à gravidez, parto e puerpério. Apesar de ser a primeira causa de morbidade hospitalar, houve uma redução de aproximadamente 19,10% em comparação ao período de 2017 a 2020.

Afecções originadas no período perinatal registraram a maior redução percentual em morbidade hospitalar no ano de 2024 em relação a 2023, apresentando uma diminuição expressiva de 35,4%. Por outro lado, as doenças do aparelho respiratório foram as que registraram a menor redução no mesmo período, com uma diminuição de apenas 0,3%.

Adicionalmente, entre 2023 e 2024, observou-se um aumento nas morbidades hospitalares associadas a determinados grupos de doenças, a saber: sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e laboratoriais não classificados em outra parte (29,34%), fatores que influenciam o estado de saúde e o

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador ..., Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

contato com serviços de saúde (9,62%), neoplasias - tumores (3,58%) e doenças dos olhos e anexos (2,19%).

Esses indicadores destacam a necessidade de medidas estratégicas no planejamento de políticas públicas de saúde que priorizem a redução de morbidades em grupos específicos, assim como ações voltadas para a atenção à saúde materno-infantil e ao manejo de condições crônicas prevalentes no município.

Morbidade hospitalar, segundo ano, 2021-2024.

MORBIDADES					Redução
MORBIDADE HOSPITALAR	2021	2022	2023	2024	2023 – 2024
XV. Gravidez parto e puerpério	1.722	2.112	2.551	1.624	36,3%
XIX. Lesões, envenenamentos e algumas outras consequências de causas externas	2.045	1.507	2.207	2.066	6,38%
X. Doenças do aparelho respiratório	847	1.164	1.330	1.326	0,3%
IX. Doenças do aparelho circulatório	1.796	1.932	1.754	1.554	11,4%
II. Neoplasias (tumores)	1.465	1.533	1.226	1.270	-
XI. Doenças do aparelho digestivo	1.203	1.303	2.070	1.907	7,87%
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	2.307	1.033	1.121	1.041	7,13%
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	789	917	1.327	1.318	0,67%
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	295	280	382	365	4,4%
XIII. Doenças do sistema osteo muscular e do tecido conjuntivo	256	274	452	362	19,9%
XVIII. Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte	349	157	184	238	-
XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal	323	325	420	271	35,4%
XXI. Fatores que influenciam o estado de saúde e o contato com os serviços de saúde	201	165	270	296	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	153	250	300	282	6%
V. Transtornos mentais e comportamentais	207	177	218	184	15,5%
VI. Doenças do sistema nervoso	261	374	483	479	0,82%
III. Doenças do sangue e dos órgãos hematopoéticos e alguns transtornos imunitários	67	97	118	113	4,2%
VII. Doenças do olho e anexos	67	102	91	93	-
XVII. Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossómicas	79	116	114	93	18,4%
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastoide	9	23	58	50	13,7%

Fonte: TABNET

2.2.1. Doenças Transmissíveis

2.2.1.1. AIDS/HIV

No período dos últimos quatro anos, o município de Cachoeiro de Itapemirim registrou uma média de 193 novos casos, com predominância significativa no sexo masculino, totalizando 158 casos (81,8%), em comparação aos 35 casos (18,13%) notificados no sexo feminino.

Durante esse mesmo intervalo, não foram notificados casos em crianças menores de 13 anos. Em relação à taxa de mortalidade, foram registrados 33 óbitos em adultos. Ressalta-se que, no período analisado, não houve registros de óbitos em crianças menores de 13 anos com AIDS decorrente de transmissão vertical.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031[illegible]00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

2.2.1.2. Sífilis

Entre os anos de 2021 e 2024, foram registrados no município de Cachoeiro de Itapemirim 1.147 casos de sífilis adquirida, 319 casos de sífilis congênita e 516 casos de sífilis em gestantes. Observa-se um aumento nas notificações de sífilis congênita, com 79 casos registrados em 2021 e 100 casos em 2024, evidenciando a necessidade de intensificar medidas preventivas.

Desde 2017, com a reativação do Comitê de Sífilis, têm sido implementadas ações voltadas à redução do número de agravos. O Comitê realiza a investigação de casos individuais e promove estudos de casos em parceria com as equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), fortalecendo o planejamento de intervenções direcionadas à prevenção da sífilis congênita.

Houve ainda uma intensificação na realização de testes rápidos durante o pré-natal, garantindo maior detecção precoce da infecção. A planificação da Atenção Primária desempenhou papel essencial nesse processo, por meio da capacitação dos profissionais municipais conduzida pela referência estadual de sífilis.

Adicionalmente, o trabalho desenvolvido pelo Comitê resultou na autorização, junto ao Conselho de Farmácia, para a dispensação e administração da benzilpenicilina diretamente nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). Essa medida reforça a capacidade de tratamento nas unidades de atenção primária, contribuindo para a mitigação dos impactos da sífilis no município.

Essas iniciativas destacam o comprometimento da gestão municipal com a melhoria contínua dos indicadores de saúde relacionados à sífilis, promovendo assistência qualificada e ações preventivas abrangentes.

2.2.1.3. Hanseníase

A hanseníase é uma doença infecciosa crônica que, embora curável, persiste como endêmica em diversas regiões, incluindo Índia, Brasil e Indonésia, sendo associada à situações de pobreza e acesso insuficiente a moradia, alimentação, saúde e educação. No Brasil, representa um desafio de saúde pública significativo. O Estado do Espírito Santo apresentou, em 2024, 465 novos casos, com uma taxa de cura estadual de 83,19%. Cachoeiro de Itapemirim destacou-se com 100% na coorte de cura e, atualmente, acompanha 15 pacientes, incluindo casos novos e reações hansênicas. De janeiro a março de 2025, o programa municipal realizou 91 consultas médicas, 13 testes rápidos para contactantes e 5 Avaliações Neurológicas Simplificadas (ANS).

O sucesso do acompanhamento está relacionado à adesão ao tratamento, acolhimento ao usuário e avaliações clínicas qualificadas realizadas pelas equipes da Atenção Primária à Saúde (APS).

Ações Propostas:

- Capacitação contínua dos profissionais da APS (ACS, técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos).
- Recrutamento de novos profissionais: enfermeiros, assistentes sociais e fisioterapeutas.
- Educação permanente para profissionais envolvidos no programa.
- Interface com a APS para busca ativa de faltosos, contactantes e referenciamento.

Diagnóstico e Tratamento – Identificação dos Problemas

A detecção precoce e o tratamento eficaz da hanseníase enfrentam desafios como estigma e discriminação, além da formação inadequada de profissionais de saúde. O estigma causa impactos negativos na qualidade de vida dos pacientes e na efetividade dos programas de controle. A hanseníase é diagnosticada por métodos bacteriológicos como BAAR, histopatologia, ultrassom de nervos periféricos, entre outros. Em Cachoeiro de

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003600390039003200310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador, Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

Itapemirim, o Laboratório Municipal da Policlínica Bolívar de Abreu desempenha papel essencial para o diagnóstico oportuno.

Os objetivos principais do tratamento incluem a cura da infecção por antibioticoterapia, a prevenção de incapacidades físicas e a proteção das funções neurológicas.

2.2.1.4. Tuberculose

Entre 2021 e 2024, Cachoeiro de Itapemirim registrou respectivamente 101, 89, 161 e 93 casos de tuberculose. Durante o período, ações de busca ativa de sintomáticos respiratórios foram intensificadas, elevando a proporção de casos novos diagnosticados.

As taxas de cura de casos novos de tuberculose variaram: 71,0% (2020), 63,4% (2021), 71,4% (2022) e 65,8% (2023), refletindo os desafios no manejo clínico da doença ao longo dos anos. Para melhorar esses indicadores, é essencial fortalecer o diagnóstico precoce e o acompanhamento contínuo na Atenção Primária à Saúde (APS), com prioridade para o Tratamento Diretamente Observado (TDO). Além disso, é fundamental manter e expandir ações já implementadas, como:

- Treinamento anual das equipes de APS;
- Monitoramento e avaliações in loco nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Oficinas para Agentes Comunitários de Saúde sobre tuberculose;
- Repactuação do fluxograma de atendimento ao sintomático respiratório;
- Acompanhamento de pacientes hospitalizados para continuidade do tratamento;
- Estratégias intersetoriais para atender pessoas em situação de rua;
- Organização da assistência e vigilância da coinfecção TB-HIV.

O Programa Municipal de Combate à Tuberculose e Hanseníase, localizado na Policlínica Bolívar de Abreu, realiza diagnóstico, tratamento e acompanhamento integral de pacientes e contactantes, em parceria com a APS, Vigilância Epidemiológica, LACEN, CRIAS, CAPS AD, Consultório na Rua e outros serviços.

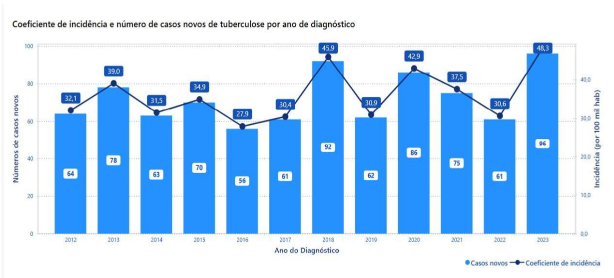

Fonte: Ministério da Saúde, 2025.

Dados Epidemiológicos:

- Tuberculose: 96 casos novos em 2023; em 2025, 26 casos registrados e em tratamento.
- Hanseníase: 15 pacientes em acompanhamento em 2025; coorte de cura alcançou 100%, acima da média estadual (83,19%).

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador ..., Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

Ações do Programa:

- Acolhimento, diagnóstico, tratamento e busca ativa de faltosos;
- Exames especializados e consultas;
- Capacitação contínua de profissionais de saúde;
- Prevenção comunitária e apoio à reabilitação motora;
- Assistência a casos adversos e multirresistentes no HUCAM.

Por meio de parcerias intersetoriais com SEMDES, CRIAS e CAPS AD, o programa oferece suporte social, cestas básicas e fortalecimento de vínculos comunitários. Essas iniciativas reafirmam o compromisso do município com a saúde pública, promovendo diagnóstico precoce, tratamento eficaz e ações preventivas contra tuberculose e hanseníase.

2.2.1.5. Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar

A série histórica representada no gráfico abaixo indica um aumento na incidência de doenças de transmissão hídrica e alimentar no ano de 2023. Tal crescimento pode ser atribuído, em parte, às altas temperaturas registradas nos últimos anos, que criaram condições favoráveis à proliferação de agentes patogênicos. Além disso, também se destacou a elevada incidência de casos de dengue, intensificando o cenário epidemiológico.

Como resposta a essa situação, a Vigilância Epidemiológica Municipal intensificou visitas às Unidades Notificadoras, com o objetivo de sensibilizar os profissionais de saúde quanto à importância da notificação regular e precisa dos casos. Essa estratégia busca aprimorar a vigilância e o monitoramento, favorecendo ações mais eficazes de controle e prevenção dessas doenças.

A análise destaca a relevância da continuidade dessas ações e o fortalecimento de iniciativas integradas para enfrentamento das condições climáticas e epidemiológicas que impactam diretamente a saúde pública no município.

Fonte: Sivep/DDA

2.2.1.6. Leishmaniose

No período de 2021 a 2024, o município de Cachoeiro de Itapemirim registrou variações na notificação de casos de Leishmaniose Tegumentar. Em 2021, foi notificado 1 caso, em 2022 ocorreram 4 notificações e, em 2024, houve 1 novo registro da doença. No ano de 2023, não foram identificados casos suspeitos ou confirmados.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

2.2.1.7. Leptospirose

Entre os anos de 2021 e 2023, o município de Cachoeiro de Itapemirim notificou 85 casos de leptospirose. Deste total, 9 casos foram confirmados por exames laboratoriais, enquanto 76 casos foram descartados. Observou-se maior incidência da doença em indivíduos do sexo masculino. Não foram registrados óbitos relacionados a essa condição durante o período analisado.

Em 2024, foram registrados 4 casos confirmados de leptospirose, com maior concentração nos bairros Independência (2 casos), Nossa Senhora da Penha e Tijuca (1 caso cada). Esses casos foram monitorados pela equipe de vigilância municipal.

As ações preventivas para interromper a cadeia de transmissão da leptospirose têm sido implementadas de forma contínua, incluindo medidas de desratização em vias públicas, praças, becos e córregos. Essas estratégias visam reduzir os fatores de risco ambientais e minimizar o impacto da doença na população local.

2.2.1.8. Doença de Chagas

No período em análise, o município de Cachoeiro de Itapemirim notificou um total de 12 casos de Doença de Chagas, distribuídos da seguinte forma: 2 casos em 2021, 2 casos em 2022, 4 casos em 2023 e 4 casos em 2024. Dentre esses, 2 casos foram confirmados por meio de exames laboratoriais, sendo 1 caso registrado na localidade de Soturno e outro no bairro Paraíso.

Considerando as novas perspectivas relacionadas às formas de transmissão e às manifestações clínicas da doença, destaca-se que a Doença de Chagas é de notificação compulsória e imediata. Isso inclui todos os casos suspeitos ou confirmados, independentemente de serem isolados ou agrupados, por qualquer forma provável de transmissão.

A notificação obrigatória e o monitoramento constante são essenciais para aprimorar a vigilância epidemiológica, bem como para subsidiar ações preventivas e de controle, garantindo uma resposta efetiva à ocorrência da doença no município.

2.2.1.9. Malária

No período 2021-2024, foi notificado 01 caso de malária no município, que foi descartado por exame laboratorial.

2.2.1.10. Dengue, Chicungunya, Zika Vírus e Febre Amarela

No município de Cachoeiro de Itapemirim, foram implementadas ações de controle das arboviroses por meio da pulverização espacial, utilizando bombas costais motorizadas. Essa estratégia foi orientada pelas notificações de agravos comunicadas semanalmente pelo setor de Vigilância Epidemiológica, garantindo a atuação direcionada aos locais de maior necessidade.

O monitoramento das áreas continuou sendo realizado de forma sistemática, com visitas peridomiciliares que possibilitaram a identificação de cerca de 80% dos focos. Essas atividades destacam a relevância do trabalho preventivo e a importância de intervenções locais e rápidas.

Para ampliar a eficácia das ações de controle e prevenção das arboviroses, é imprescindível a complementação do quadro de agentes de combate às endemias, de modo a garantir a cobertura integral do

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador ..., Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

território municipal. Além disso, torna-se necessário investir na ampliação do aparelhamento tecnológico e na melhoria dos sistemas de informação, assegurando maior precisão e eficiência nas intervenções.

2.2.2. Causas Externas

As causas externas configuram-se como a segunda principal causa de mortalidade no Brasil e a terceira no município de Cachoeiro de Itapemirim, ficando atrás apenas das doenças do aparelho circulatório. Essas mortes, em sua maioria, são evitáveis, o que evidencia a relevância de políticas públicas voltadas para a prevenção.

A mortalidade por causas externas, com destaque para agressões, apresenta maior prevalência entre homens jovens, grupo particularmente vulnerável e de difícil acesso às ações de saúde. Ademais, observa-se que grande parte das mortes de crianças, mulheres e idosos, como pedestres ou passageiros, são causadas por homens jovens, frequentemente associados ao consumo de álcool, substâncias entorpecentes ou a outros fatores comportamentais.

A redução da mortalidade por causas externas exige intervenções intersetoriais, englobando melhorias nas condições sociais, culturais e comportamentais, bem como o fortalecimento de políticas públicas voltadas à promoção da segurança e à prevenção de acidentes e violências. Essas ações são fundamentais para mitigar os impactos dessa realidade no município.

No contexto de Cachoeiro de Itapemirim, as causas externas de morbidade mais recorrentes incluem lesões decorrentes de acidentes de trânsito, homicídios, agressões, quedas, afogamentos, envenenamentos, suicídios e acidentes de trabalho, especialmente aqueles associados à atividade de mármore e granito, setor econômico predominante na região.

Grande parte das vítimas de causas externas é atendida em caráter de urgência nas unidades de pronto atendimento ou pronto Socorro hospitalares, geralmente transportadas pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

2.2.3. Violências

A violência, em suas múltiplas formas, é um fenômeno prevenível, estando diretamente associada a fatores modificáveis como pobreza concentrada, desigualdade de renda e gênero, consumo nocivo de álcool e a ausência de relações familiares seguras, estáveis e estimulantes. Estratégias voltadas à mitigação dessas causas subjacentes têm se mostrado eficazes na prevenção de episódios violentos.

Estima-se que, para cada óbito relacionado à violência, ocorrem dezenas de hospitalizações, centenas de atendimentos em serviços de emergência e milhares de consultas médicas. No período dos últimos quatro anos, verifica-se que o município de Cachoeiro de Itapemirim reflete uma tendência alinhada aos cenários nacional e global, em relação ao número de internações e óbitos decorrentes de causas externas.

Os dados apresentados indicam que, entre 2021 e 2024, as morbidades hospitalares do SUS por causas externas de maior incidência foram lesões decorrentes de quedas, seguidas por traumas envolvendo motociclistas em acidentes de transporte. Notavelmente, os casos relacionados a motociclistas registraram um aumento expressivo de 502% em comparação ao período de 2017 a 2020.

De forma geral, as morbidades hospitalares atribuídas a causas externas apresentaram um incremento de 16,07% no período de 2021 a 2024, em comparação ao quadriênio anterior. Contudo, determinados grupos de causas externas apresentaram redução nos números registrados, como traumas relacionados a ocupantes

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003100 3A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador ... Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

de triciclos motorizados e ônibus, exposição a corrente elétrica, radiação, temperatura e pressão, além de lesões decorrentes de contatos com animais e plantas venenosas e lesões autoprovocadas voluntariamente.

Esse panorama reforça a necessidade de implementação e intensificação de políticas públicas preventivas, incluindo intervenções intersetoriais, ações de educação em saúde, fortalecimento de redes de suporte comunitário e promoção de ambientes seguros para a população, com vistas à redução da morbidade e mortalidade por causas externas no município.

2.2.4. Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho

A plataforma e-SUS Vigilância em Saúde foi implementada em 2020, substituindo o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) previamente utilizado para registros de dados. Essa transição resultou na ausência de dados registrados nos anos de 2018 e 2019, impactando os índices de notificação desse período.

A equipe enfrentou desafios na obtenção de informações necessárias para a execução das notificações, bem como na integração e colaboração com as instituições responsáveis, incluindo Pronto Atendimentos (PA's), Vigilâncias Sanitárias, Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) e o Instituto Médico Legal (IML). Para superar tais dificuldades, foram adotadas estratégias de aprimoramento da comunicação com os interlocutores municipais, com o objetivo de fortalecer a atuação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Região Sul do Espírito Santo (CEREST-CI) e aprimorar o acesso aos dados requisitados. Simultaneamente, ações preventivas foram intensificadas, incluindo visitas técnicas, reuniões com interlocutores, intervenções em empresas e palestras realizadas por profissionais especializados.

Doenças relacionadas ao Trabalho				
Agravo	2021	2022	2023	2024
Acidente Material Biológico	174	171	196	200
Acidente de Trabalho	482	870	1045	908
Câncer Relacionado ao Trabalho			1	
Dermatose Ocupacional	1			
LER/DORT		22	13	27
Transtornos Mentais Relac ao Trabalho	14	11	13	10

Um obstáculo adicional identificado foi a alta rotatividade na composição da equipe, resultando em mudanças frequentes nos fluxos de trabalho e dificuldades de continuidade com os interlocutores já estabelecidos.

Durante o período de pandemia, o CEREST-CI teve suas atividades reduzidas no primeiro semestre, mas intensificou suas ações no segundo semestre, alinhando-se às necessidades reportadas pelos interlocutores. Essas ações incluíram: inspeções sanitárias, atendimentos ambulatoriais especializados, promoção de saúde, palestras, aferição de glicose e pressão arterial, investigações de denúncias (requisitadas ou não pelo Ministério Público do Trabalho), visitas técnicas, treinamentos e aperfeiçoamento voltados para empresas, Unidades Básicas de Saúde (UBS), UPA's e hospitais.

Adicionalmente, foram implementadas ações de educação continuada para divulgar a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador, firmando parcerias com sindicatos, municípios e empresas, e promovendo a disseminação da cultura em saúde do trabalhador. As iniciativas também incluíram a pactuação das ações de saúde do trabalhador em nível regional, desenvolvimento de projetos educacionais

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003100340054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador ..., Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

voltados às escolas e à comunidade, análise situacional da saúde do trabalhador e elaboração do mapa de saúde do trabalhador em cooperação com os municípios.

Ações estratégicas foram realizadas em colaboração com instituições como FUNDACENTRO, Ministério do Trabalho e Emprego, Previdência Social, CEREST Estadual, Superintendência Regional do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e órgãos representativos de classe, contribuindo para o fortalecimento das vigilâncias municipais em saúde do trabalhador (VISAT) e ampliando a atuação integrada no âmbito da saúde do trabalhador no município.

2.3. Mortalidade

2.3.1. Mortalidade Geral

As Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) continuam apresentando alta carga de mortalidade, particularmente em países de baixa e média renda. Em Cachoeiro de Itapemirim, esse padrão se mantém, com destaque para os principais grupos: doenças do aparelho circulatório (DAC), doenças respiratórias crônicas (DRC), neoplasias e diabetes.

As doenças cardiovasculares permanecem como a principal causa de morte no Brasil. Após uma breve superação pela Covid-19 no ano de 2021, período em que a doença causou 411 mil óbitos, as enfermidades cardiovasculares retomaram a liderança, sendo responsáveis por cerca de 400 mil mortes em 2022. Em Cachoeiro, as doenças cardiovasculares e aquelas relacionadas à hipertensão arterial permanecem como a principal causa de óbitos, seguidas pelas neoplasias e causas externas.

Em relação às neoplasias, observa-se uma maior incidência no público masculino, superando em 11,42% os índices do público feminino. Segundo o Instituto Nacional de Câncer (INCA), são estimados 704 mil novos casos de câncer no Brasil anualmente, no triênio de 2023 a 2025, com predominância nas regiões Sul e Sudeste. Em homens, o câncer de próstata prevalece, registrando 46 óbitos em Cachoeiro no período de 2021 a 2024, principalmente em indivíduos acima de 60 anos. A detecção precoce é um desafio, sendo necessário ampliar o conhecimento e a desmistificação dos exames preventivos.

Nas mulheres, o câncer de mama se mantém em destaque, seguido pelo câncer de colo do útero. Apesar das diretrizes nacionais apontarem a mamografia de rastreamento para mulheres entre 50 e 69 anos sem sinais clínicos, observa-se que 25,58% dos óbitos por câncer de mama em Cachoeiro ocorrem em mulheres com menos de 50 anos, evidenciando a necessidade de estratégias adaptadas para esse público.

Cerca de um terço dos casos de câncer pode ser prevenido por meio de mudanças nos fatores de risco, como tabagismo, consumo de álcool, dieta inadequada e inatividade física. O Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim (HECI), habilitado como unidade de alta complexidade em oncologia, desempenha um papel fundamental no diagnóstico e tratamento dessas condições no município.

2.3.2. Mortalidade da Mulher em Idade Fértil

A distribuição de óbitos no município de Cachoeiro de Itapemirim apresenta diferenças significativas entre homens e mulheres. Estudos indicam que, em faixas etárias abaixo de 60 anos, a população feminina possui taxas de mortalidade menores em comparação à masculina, tanto no indicador geral quanto por causas específicas.

Em nível nacional, a distribuição de óbitos masculinos em 2021 foi caracterizada por 7,9% dos casos ocorrendo em homens com menos de 20 anos, 37,7% entre 20 e 59 anos e 54,4% em indivíduos acima de 59

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003100310041005400520041004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador ..., Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

anos. Já entre as mulheres, os percentuais registrados foram de 6,5%, 23,3% e 70,2%, respectivamente, para as mesmas faixas etárias.

Embora os índices de mortalidade feminina sejam inferiores aos masculinos, faz-se essencial uma análise contínua dos problemas de saúde mais prevalentes neste grupo. Tal abordagem permite o aprimoramento do planejamento e a execução de programas de saúde direcionados às mulheres, assegurando intervenções adequadas e eficazes para melhorar os indicadores de saúde deste segmento populacional.

2.3.3. Mortalidade Materna

A mortalidade materna é classificada em dois tipos específicos: morte materna obstétrica direta, que ocorre devido a complicações obstétricas durante a gravidez, parto ou puerpério, associadas a intervenções, omissões, tratamentos inadequados ou a uma cadeia de eventos relacionados; e morte materna obstétrica indireta, que resulta de condições preexistentes ou desenvolvidas durante a gestação, agravadas pelos efeitos fisiológicos da gravidez, sem vínculo direto com causas obstétricas.

No Brasil, as mortes maternas obstétricas diretas são as principais responsáveis por manter elevada a razão de mortalidade materna. Estudos nacionais indicam que grande parte desses óbitos poderia ser evitada com assistência adequada durante o ciclo gravídico puerperal, abrangendo gestação, parto e puerpério.

Em Cachoeiro de Itapemirim, as principais causas de mortalidade materna refletem a realidade nacional e incluem síndromes hipertensivas, hemorragias, infecções puerperais e complicações decorrentes de abortos, que, juntas, somam cerca de 50% dos óbitos maternos. Essas causas, sendo predominantemente evitáveis, estão diretamente relacionadas à qualidade da assistência prestada, destacando a importância do pré-natal e dos programas de saúde da mulher.

A análise dos dados locais indica uma redução consistente na mortalidade materna, resultado de ações estratégicas implementadas, como a criação e o fortalecimento do Comitê de Investigação da Mortalidade Materno Infantil e do Comitê de Investigação da Sífilis e Sífilis Congênita, que atuam de maneira articulada com diferentes setores da saúde.

Esse cenário reforça a necessidade de manter e aprimorar programas voltados à saúde materna, priorizando a assistência integral durante o período gravítico-puerperal, contribuindo para a redução ainda maior dos índices de mortalidade materna no município.

2.3.4. Mortalidade Infantil

A mortalidade infantil é reconhecida como um indicador essencial para avaliar as condições de saúde e de vida de uma população, correspondendo à soma dos óbitos de menores de um ano, incluindo os fetais, ocasionados antes ou durante o parto. A taxa de mortalidade infantil calcula o risco de um nascido vivo falecer antes de completar um ano de vida. Valores elevados desse índice refletem condições precárias de saúde, desenvolvimento socioeconômico limitado e baixos padrões de qualidade de vida.

Embora os esforços contínuos tenham contribuído para a redução das taxas de mortalidade infantil no município, foi registrado um aumento significativo entre 2023 e 2024 nos casos relacionados a afecções maternas hipertensivas. Em relação aos óbitos fetais, grande parte é considerada potencialmente evitável e ocorre, em sua maioria, ao final de gestações de baixo risco, muitas vezes em recém-nascidos normais e sem malformações congênitas. Esses óbitos estão associados diretamente às condições de saúde reprodutiva, bem como ao acesso e à qualidade da assistência pré-natal e ao parto.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador [illegible], Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador [illegible], Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

A mortalidade neonatal precoce e os óbitos fetais compartilham determinantes similares, o que reforça a necessidade de ações integradas para reduzir essas taxas. A diminuição da mortalidade infantil no município tem sido atribuída a melhorias nos serviços de atenção primária à saúde, aumento no acesso ao pré-natal, promoção do aleitamento materno, ampliação da cobertura vacinal e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil no primeiro ano de vida, utilizando uma rede de atenção especializada.

A articulação entre diversos setores e redes de apoio, incluindo a Rede de Atenção Materno Infantil (RAMI), Grupo Condutor da RAMI, Agentes Vinculadores Municipais e Institucionais, Maternidade de Referência HIFA, Comitês de Investigação de Sífilis e Mortalidade Materno Infantil, Conselhos Tutelares, CONSEMCA e CRAS, tem sido fundamental para enfrentar as causas evitáveis da mortalidade infantil.

Apesar dos avanços alcançados, ainda há necessidade de maior mobilização para superar as disparidades regionais e alcançar patamares mais baixos de mortalidade infantil. O compromisso conjunto de todas as esferas governamentais, aliado ao envolvimento da sociedade, é essencial para consolidar essa redução, promovendo um movimento em defesa da vida e da saúde infantil no município.

2.4. Determinantes e Condicionantes de Saúde

Os determinantes de saúde, como condições de vida, trabalho, ambiente e acesso a serviços de saúde, são cruciais no processo saúde doença. Em Cachoeiro de Itapemirim, a plataforma e-SUS tem sido fundamental para a gestão da Atenção Primária à Saúde, permitindo a análise de fatores que impactam diretamente a população e orientando o planejamento de estratégias de saúde pública.

Energia Elétrica: Houve crescimento gradual no número de moradias com disponibilidade de energia elétrica nos últimos anos.

Condições de moradia - Disponibilidade de energia elétrica				
Descrição	2017	2018	2019	2020
Sim	28.998	42.513	47.109	60.905
Não	204	364	432	597
Não informado	26.187	32.356	33.560	34.995

Fonte: e-SUS

Consumo de Água: Observa-se aumento no consumo de água não tratada, configurando risco à saúde pela contaminação por microrganismos. Contudo, o consumo de água tratada e filtrada também apresentou crescimento significativo, representando avanços na prevenção de doenças de veiculação hídrica.

Condições de moradia - Água para consumo no domicílio				
Descrição	2017	2018	2019	2020
Filtrada	36.538	51.750	56.707	70.818
Fervida	72	87	87	91
Clorada	2.165	2.972	3.282	3.977
Mineral	42	98	122	169
Sem Tratamento	3.188	3.961	4.279	4.765
Não informado	13.384	16.365	16.624	16.677

Fonte: e-SUS

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003100310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador ..., Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

Esgotamento Sanitário: Verificou-se aumento do descarte de esgoto em rios, lagos ou a céu aberto, resultando em impactos negativos à saúde pública. Entretanto, destaca-se o crescimento da rede coletora de esgoto, contribuindo para a melhoria ambiental e redução de agravos à saúde.

Condições de moradia - Forma de escoamento do banheiro ou sanitário				
Descrição	2017	2018	2019	2020
Rede coletora de esgoto ou pluvial	38.301	54.165	59.197	73.448
Fossa séptica	2.229	2.873	3.197	3.648
Fossa rudimentar	1.139	1.293	1.352	1.544
Direto para um rio, lago ou mar	554	644	718	791
Céu aberto	477	556	604	654
Outra Forma	64	78	82	162
Não informado	12.625	15.624	15.951	16.250

Fonte: e-SUS

Resíduos Sólidos: O volume de resíduos sólidos coletados aumentou, com leve acréscimo na destinação inadequada a céu aberto, gerando impactos na saúde pública e no meio ambiente, como aumento de doenças respiratórias relacionadas à poluição atmosférica.

Condições de Moradia - Destino do lixo				
Descrição	2017	2018	2019	2020
Coletado	40.886	57.522	63.018	78.012
Queimado/Enterrado	1.271	1.568	1.639	1.794
Céu aberto	35	49	51	57
Outro	21	33	37	65
Não Informado	13.176	16.061	16.356	16.569

Fonte: e-SUS

2.5. Atenção Primária

2.5.1. Infraestrutura da Atenção Primária

A Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim, encontra-se fundamentada na Portaria Ministerial Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo as diretrizes para a organização desta área essencial. Desde abril de 2024, a APS também passou a ser regida pela nova metodologia de financiamento instituída pela Portaria GM/MS nº 3.493/2024.

A estrutura organizacional da APS em nosso município está representada por uma Subsecretaria, composta por cinco gerências específicas: Gerência de Políticas de Saúde, Gerência de Unidades Básicas de Saúde, Gerência de Estratégia em Saúde da Família, Gerência de Saúde Bucal e Gerência de Regulação.

Atualmente, o município conta com 33 Unidades de Saúde, além de um Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e uma Rede de Frio destinada ao armazenamento e distribuição de soros e imunizantes. A administração das salas de vacina, tanto nas Unidades de Saúde quanto na Policlínica Bolívar de Abreu, também é de nossa responsabilidade, assim como a coordenação do Programa de Combate à Tuberculose e Hanseníase, cuja sede está localizada na mesma unidade.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003600390039003200310030034003500540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

Das Unidades de Saúde existentes, quatro operam em imóveis alugados (São Francisco de Assis, Dr. Adonai, Paraíso e o CEO), enquanto duas UBS utilizam imóveis cedidos pela Associação de Moradores (Vila Rica e Otto Marins). A UBS do Otto Marins funciona anexa à quadra de esportes, enquanto a UBS do Zumbi ocupa área cedida por uma escola do bairro. Importa destacar que já está em execução o projeto de construção de uma nova unidade para atender à comunidade do Zumbi.

Em relação à cobertura, Cachoeiro de Itapemirim conta com 59 equipes de Saúde da Família, 24 equipes de Saúde Bucal e 12 equipes de Saúde na Hora, estas últimas alocadas em quatro Unidades Básicas de Saúde (Paraíso, Amaral, IBC e Aeroporto). Esse conjunto de esforços permite que o município alcance 100% de cobertura em Estratégia de Saúde da Família (ESF).

2.5.2. Saúde Bucal

No município de Cachoeiro de Itapemirim, a equipe de Saúde Bucal está presente em 26 Unidades Básicas de Saúde (UBS). Destas, 24 contam com equipes da Estratégia de Saúde da Família compostas por cirurgiões-dentistas com carga horária de 40 horas semanais, enquanto as demais UBS contam com profissionais de 15 horas semanais.

Os profissionais com carga horária de 15 horas são, em sua maioria, alocados no Centro de Especialidades Odontológicas Tipo III, que possui 7 cadeiras odontológicas, na Policlínica do Centro Municipal de Saúde Bolívar de Abreu, e no plantão 24 horas do Pronto Atendimento Paulo Pereira Gomes, garantindo a cobertura e assistência necessária à população.

Média da Cobertura de Saúde Bucal

Jan à Dez de 2021	Jan à Dez de 2022	Jan à Dez de 2023	Jan à Abr de 2024
34,34 %	32,65 %	64,50 %	60,11 %

Fonte: *e-SUS*

Os procedimentos odontológicos realizados em Cachoeiro de Itapemirim incluem cirurgia oral menor, restaurações, raspagem supra e subgengival com alisamento radicular, atendimentos de urgência, prótese total removível superior e inferior, endodontia, diagnóstico oral para lesões e desordens orais potencialmente malignas, biópsias, tratamento periodontal e atendimento a pacientes com necessidades especiais.

Nas ações de promoção em saúde, destacam-se as práticas com grupos de risco, incluindo palestras e atividades educativas para a população adscrita, que fortalecem o vínculo com a equipe e promovem a autonomia em saúde.

Como exemplo dessas iniciativas, o indicador de desempenho referente à proporção de gestantes com atendimento odontológico destaca os avanços obtidos por meio das ações da equipe.

Indicador: Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado

2022 Q1	2022 Q2	2022 Q3	2023 Q1	2023 Q2	2023 Q3	2024 Q1	2024 Q2	2024 Q3
19%	49%	49%	59%	65%	51%	53%	59%	47%

Fonte: *e-SUS*

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360038:Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade conforme MP
com identificador 3100360038, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2.5.3. Estratégia e-SUS Atenção Básica

A Estratégia e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB), implementada integralmente nas Unidades de Saúde do município desde 2014, é uma iniciativa do Ministério da Saúde para informatizar e qualificar o registro das informações da Atenção Primária à Saúde (APS). Seu objetivo é aprimorar a gestão, monitoramento e avaliação dos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

Componentes Principais:

1. **Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC):**
    - Registro individualizado dos atendimentos.
    - Histórico clínico integrado dos pacientes, facilitando o acompanhamento.
    - Integração com sistemas do SUS, como o ConecteSUS.

Benefícios:

- Organização e padronização de registros.
- Acompanhamento contínuo dos pacientes.
- Redução no uso de papel e aumento na eficiência das equipes.
- Integração entre serviços do SUS.
- Dados precisos para políticas públicas.

O sistema permite identificar condições sociodemográficas e o cadastramento de famílias, captando históricos clínicos e monitorando pacientes com doenças crônicas, autoimunes e transmissíveis. Atualmente, o município possui 192.612 pessoas cadastradas, superando sua população oficial de 185.786 habitantes (IBGE, 2022), o que demonstra a eficiência do programa. Essa iniciativa reforça o compromisso com a saúde e bem-estar da população de Cachoeiro de Itapemirim.

2.5.4. Programa Saúde na Hora

O Programa Saúde na Hora, lançado nacionalmente em maio de 2019 e implementado em Cachoeiro de Itapemirim no primeiro trimestre de 2020, ampliou o acesso da população aos serviços de Atenção Primária à Saúde, especialmente durante a pandemia de COVID-19. No município, quatro Unidades Básicas de Saúde (UBS) estão habilitadas: Aeroporto, Amaral, Jardim Itapemirim e Paraíso, com funcionamento estendido das 7h às 19h, de segunda a sexta-feira.

Objetivos e Serviços Ofertados: O programa visa garantir acesso a ações essenciais como pré-natal, puericultura, consultas médicas e de enfermagem, cuidado às condições crônicas, educação em saúde, procedimentos e coleta de exames. Esse horário ampliado atrai especialmente trabalhadores e pacientes masculinos, fortalecendo a prevenção na Saúde do Trabalhador e na Saúde do Homem.

Impactos Positivos:

- **Aumento das consultas:** Redução da demanda reprimida.
- **Atenção a populações vulneráveis:** Facilidade de acesso para trabalhadores informais e pessoas com dificuldades de deslocamento.
- **Prevenção e controle de doenças:** Controle de hipertensão, diabetes, doenças respiratórias e ampliação de cobertura vacinal.

O Programa Saúde na Hora reflete o compromisso de Cachoeiro de Itapemirim em promover saúde universal e de qualidade para sua população.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
14.063/2020.

2.5.5. Agentes Comunitários de Saúde

O município de Cachoeiro de Itapemirim conta com 291 Agentes Comunitários de Saúde (ACS) ativos, garantindo 100% de cobertura em toda a cidade e distritos. Esses profissionais desempenham um papel crucial no cadastro individual e domiciliar dos cidadãos, assegurando que o sistema do Ministério da Saúde esteja atualizado para a realização de ações voltadas às necessidades sociais e de saúde locais.

Além disso, os ACS promovem a prevenção de doenças e a saúde da população por meio de visitas domiciliares e comunitárias, ações educativas e de promoção social, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Essas visitas permitem o fortalecimento do vínculo com as famílias, suporte ao diagnóstico situacional e desenvolvimento de uma atenção mais humanizada.

O município busca ampliar investimentos em tecnologia e infraestrutura, como internet e equipamentos, para melhorar o fluxo de informações no sistema e-SUS AB e a qualidade dos serviços oferecidos. Esse compromisso reforça o papel estratégico dos ACS na ampliação do acesso da população a ações preventivas e ao atendimento integral em saúde.

Demonstrativo de visitas domiciliares				
Descrição	2021	2022	2023	2024
Número de ACS	291	291	300	300
Quantidade de visitas domiciliares	538.355	863.578	785.320	719.681

Fonte: e-SUS

2.5.6. Alimentação e Nutrição

O Programa Bolsa Família (PBF) é uma política federal de transferência de renda direcionada às famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza, visando a garantia de direitos sociais e a interrupção do ciclo intergeracional da pobreza. No município, o programa é conduzido com foco na inclusão social e na melhoria da qualidade de vida das famílias.

Ações na Saúde: O PBF contempla pré-natal, acompanhamento do crescimento infantil e imunização, abrangendo mulheres de 14 a 44 anos e crianças menores de sete anos, assistidas pelas equipes de saúde da família, agentes comunitários ou UBS.

Atribuições: As equipes são responsáveis por registrar condicionalidades no Sistema de Informação da Atenção Básica e na Vigilância Epidemiológica, promovendo ações como incentivo à alimentação saudável, estímulo à amamentação, formação de hábitos alimentares saudáveis e busca ativa de pacientes com desnutrição e obesidade.

Suplementação Nutricional: A Atenção Primária dispõe de programas de suplementação de vitamina A e ferro para crianças entre 6 meses e 5 anos.

Resultados de Cobertura: Em 2024, o município alcançou 88,12% de cobertura na primeira vigência e 88% na segunda, beneficiando mais de 25 mil famílias, com índice médio de 84,71% - superior à meta estadual de 82%.

COBERTURA DE BENEFICIÁRIOS ACOMPANHADOS NAS UBS				
VIGÊNCIA	2021	2022	2023	2024
1ª (janeiro a junho)	80.13%	80.38%	87.42%	88.12%
2ª (julho a dezembro)	76.43%	84.97%	90.71%	88%

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador ..., Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II, da Lei 14.063/2020.

QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ACOMPANHADOS NAS UBS				
VIGÊNCIA	2021	2022	2023	2024
1ª (janeiro a junho)	15.674	20.746	23.158	23.912
2ª (julho a dezembro)	17.285	22.195	24.020	23.777

2.5.7. Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT)

O Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT), coordenado pelo Instituto Nacional de Câncer (INCA), visa reduzir a prevalência do tabagismo e seus impactos na saúde da população. No Brasil, o programa diminuiu o número de fumantes de 34,8% (1989) para 9% (2023), sendo reconhecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Contudo, o tabaco ainda causa cerca de 160 mil mortes anuais.

Ações do PNCT:

1. **Prevenção:** Campanhas educativas e restrições à publicidade de cigarros.
2. **Cessação:** Tratamento gratuito para quem deseja parar de fumar pelo SUS.
3. **Proteção:** Implementação de ambientes livres de fumaça.
4. **Regulação:** Aumento de impostos sobre produtos de tabaco e proibição de aditivos atrativos.
5. **Monitoramento:** Estudos sobre consumo e impactos na saúde.

Em Cachoeiro de Itapemirim, a Secretaria Municipal de Saúde (SAP) está reestruturando a política para garantir a continuidade dos serviços nas UBS e fortalecer o combate ao tabagismo na população local.

2.5.8. Programa Saúde na Escola

O Programa Saúde na Escola (PSE), em conformidade com as Leis Federais 14.819/2024 e 14.886/2024, promove a atenção psicossocial nas comunidades escolares e a vacinação nas escolas públicas, ampliando sua abrangência para incluir também as escolas estaduais. As equipes APOIE-Escola devem trabalhar pelo menos duas das 14 temáticas previstas na Nota Técnica 30/2024.

As equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) desenvolvem ações voltadas para temas como combate ao Aedes aegypti, práticas corporais, prevenção ao uso de drogas, promoção da cultura de paz, saúde bucal, segurança alimentar, saúde auditiva e ocular, além da verificação da situação vacinal e prevenção da obesidade infantil. Essas ações visam formar integralmente os estudantes, enfrentando vulnerabilidades que comprometem o desenvolvimento pleno de crianças e jovens.

O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI), com representantes das Secretarias de Saúde e Educação, já está ativo e lidera as ações preconizadas para 2025, reforçando o compromisso do município com a saúde e o bem-estar da comunidade escolar.

2.5.9. Saúde nos Ciclos da Vida

2.5.9.1. Saúde da Criança

A Atenção Primária em Cachoeiro de Itapemirim segue as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde da Criança, instituída pela Portaria nº 1.130/2015. Suas ações organizam-se a partir do acolhimento das crianças, identificação de problemas e necessidades de saúde, priorização do cuidado a crianças de risco e

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador ..., Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II, da Lei 14.063/2020.

desenvolvimento de ações educativas em grupos com os responsáveis, abordando prevenção de doenças, higiene e educação infantil.

Conforme a série histórica local, as principais causas de morbidade hospitalar no público infantil (menores de 1 ano até 19 anos) incluem doenças respiratórias, com destaque para pneumonias, afecções perinatais, doenças infecciosas e parasitárias, além de problemas do aparelho digestivo.

Causa de óbito					
Descrição	2021	2022	2023	2024	Total
D. infec. e parasit.	397	116	41	39	593
Neoplasias	241	264	255	270	1030
D. sangue órgãos hemat. E transt. imunit	08	06	06	06	26
D. end. e metab	133	103	143	101	480
D. sistema nervoso	70	66	76	64	276
D. ap. circulatório	368	348	358	318	1392
D. apar. respiratório	96	142	118	318	674
D. apar. digestivo	58	61	98	73	290
D. sist. osteom. e tec. conj	06	11	06	04	27
Afec. Orig. per. perinatal	13	30	11	14	38

Fonte: TabNet Win32: morbidade hospitalar do SUS

2.5.9.2. Saúde do Adolescente

Voltado à faixa etária de 10 a 19 anos, o Programa Saúde do Adolescente, integrado à Coordenação de Saúde da Mulher e da Criança, promove ações de prevenção e promoção à saúde, incluindo consultas médicas e de enfermagem nas UBS, realização de exames laboratoriais, testes rápidos para sífilis, hepatites B e C, HIV/AIDS, vacinação e atividades educativas, como palestras e rodas de conversa sobre vida sexual, prevenção da gravidez na adolescência e outros temas.

Destaques do Programa: A prevenção à gravidez na adolescência é um eixo prioritário, com suporte de métodos contraceptivos (preservativos, contraceptivos orais e injetáveis) e ações educativas. Dados históricos indicam redução nos cadastros de gestantes dessa faixa etária: 323 casos (2021), 251 (2022), 225 (2023) e 199 (2024), revelando a importância de intensificar essas ações, especialmente diante da menor presença de jovens nas UBS e da suspensão de atividades grupais durante a pandemia.

Outras Ações:

- **Prevenção ao uso de álcool e drogas:** Desenvolvidas em escolas credenciadas pelo Programa Saúde na Escola.
- **Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei:** Inclui consultas médicas, vacinação contra Influenza, coleta de exames laboratoriais por meio do CRIAS e atendimentos na UPA Marbrasa, conforme necessidade.

2.5.9.3. Saúde da Pessoa Idosa

O Programa Saúde do Idoso promove a atenção integral à saúde da população idosa, com ações realizadas pelas equipes de Saúde da Família. Ao chegar à Unidade Básica de Saúde (UBS), o idoso é acolhido por um profissional, que, após escuta qualificada, pode encaminhá-lo para consulta, procedimentos ou triagem para

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003100340054005200410... Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
com o identificador ... Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei
14.063/2020.

avaliação de risco. Esses atendimentos incluem ainda oportunidades para inserção em atividades educativas voltadas à saúde do idoso.

Para aprimorar o atendimento, enfermeiros das UBS são capacitados periodicamente e utilizam o Protocolo Municipal de Saúde do Idoso, que padroniza as práticas assistenciais. O programa também mantém vínculos com Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), garantindo assistência qualificada em unidades como Lar João XXIII, Lar Nina Arueira, Lar Adelson Rebello e Lar Vila Aconchego, em conformidade com a RDC/Anvisa nº 283/2005.

A Coordenação de Saúde do Idoso acompanha situações de vulnerabilidade social, como violência e abandono, articulando-se com CRAS, CREAS e o Conselho Municipal do Idoso para buscar estratégias de proteção social e avanços no atendimento à população idosa.

2.5.10. Saúde da Mulher

O Programa Saúde da Mulher visa promover a assistência integral e reduzir a morbimortalidade feminina, com ações preventivas, educativas e efetivas desenvolvidas pelas Unidades de Saúde, porta de entrada para o atendimento à população feminina do município.

Eixos de Atuação:

1. **Planejamento da vida sexual e reprodutiva:** Educação sobre planejamento familiar, ISTs, métodos contraceptivos e gravidez na adolescência, por meio de palestras e rodas de conversa.
2. **Pré-natal, parto e puerpério:** Captação precoce, consultas e exames em tempo oportuno, testes rápidos (Sífilis e HIV), estratificação de risco, vinculação à maternidade de referência e orientações sobre parto, amamentação e cuidados com o recém-nascido.
3. **Prevenção e detecção precoce do câncer do colo uterino:** Coleta do exame citopatológico do colo do útero.
4. **Prevenção e detecção precoce do câncer de mama:** Avaliação física, mamografia e ultrassonografia.
5. **Violência sexual:** Acolhimento humanizado e equipe qualificada para atender e encaminhar os casos.

2.5.11. Saúde do Homem

O Programa Saúde do Homem, direcionado à faixa etária de 20 a 59 anos, tem como objetivo desenvolver ações específicas que atendam às necessidades deste público, com foco na Atenção Integral à Saúde. As atividades incluem a divulgação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (PNAISH) nas UBS, no Centro Municipal de Saúde “Bolívar de Abreu” e na comunidade, além de atender populações negras, quilombolas, trabalhadores rurais, homens em situação de risco e população carcerária.

Campanha Novembro Azul: Realizada anualmente em novembro, a campanha promove ações como saúde mental, prevenção de DSTs e doenças crônicas (hipertensão e diabetes), com destaque para o diagnóstico precoce do câncer de próstata. As atividades incluem debates sobre prevenção de doenças, alimentação saudável, combate ao fumo e álcool, e incentivo à prática de atividades físicas.

Ações nas UBS: O programa abrange iniciativas como acolhimento e acessibilidade, promoção da saúde sexual e reprodutiva, sensibilização sobre a paternidade, prevenção de doenças prevalentes, e ações voltadas para prevenir violências e acidentes.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003600390039003200310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
14.063/2020.

2.5.12. Saúde Mental

A Coordenação de Saúde Mental de Cachoeiro de Itapemirim gerencia mais de 7.450 pacientes, incluindo crianças, adolescentes, casos graves, transtornos mentais e pessoas em situação de rua, atendidas pelo Programa Consultório na Rua e pelos CAPS e CAPS AD.

Atribuições Principais: Gestão de residências terapêuticas seguindo diretrizes antimanicomiais; Coordenação de ações de saúde mental na RAS e RAPS; Monitoramento de pacientes pós-alta, vítimas de violência e demandas judiciais e Representação do município na RAPS nos níveis regional e estadual.

Avanços e Ações (2023–2024): Estruturação do fluxo de internações, incluindo involuntárias; Realização do I Fórum de Prevenção e Combate às Violências; Capacitação contínua das redes de saúde e educação.

Equipes de Apoio:

- **Equipe Multi Ampliada:** Psicólogos, assistentes sociais e nutricionista dão suporte técnico à ESF e atendem casos complexos.
- **Consultório na Rua:** Médico, psicólogo, assistente social e enfermeira promovem reinserção social de pacientes em situação de rua.

Saúde Mental na ESF: A ESF realiza ações preventivas, de identificação precoce, apoio psicológico e articulação com CAPS, promovendo a desestigmatização dos transtornos mentais e suporte comunitário e familiar.

Ações Implementadas: Capacitação das equipes da ESF; Integração com CAPS e dispositivos de saúde mental e Apoio interdisciplinar entre profissionais.

Com abordagem biopsicossocial e articulação institucional com secretarias municipais, o programa promove autonomia, reinserção social e acompanhamento integral.

2.5.13. Saúde à Pessoa com Deficiência

O município de Cachoeiro de Itapemirim conta com o Centro Municipal de Reabilitação Física (CEMURF) para atendimento de pacientes que necessitam de órteses e próteses. Após avaliação especializada em ortopedia, os pacientes podem ser encaminhados ao Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo (CREFES), em Vila Velha, via sistema MV SOUL, para consulta em reabilitação física metropolitana.

Serviços Oferecidos:

- Avaliação para concessão de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, incluindo cadeiras de rodas (adulto, infantil, motorizadas ou adaptadas), muletas, andadores, prótese mamária externa e calçados ortopédicos.
- Atendimentos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) para reabilitação física e intelectual geral, destinados a pacientes com deficiências físicas, neurológicas ou cognitivas, associados a condições sindrômicas, lesões cerebrais e disfunções de linguagem e aprendizagem.

Tratamento Odontológico para Pessoas com Necessidades Especiais: Os serviços odontológicos são realizados nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) I e II, com tratamentos como canal, cirurgia buco-maxilo-facial, periodontia e colocação de próteses. Pacientes que requerem sedação são encaminhados via MV SOUL para atendimento especializado na Unidade Metropolitana.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador ... Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. ... conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

2.5.14. Assistência à Saúde em Comunidade Quilombola

A Estratégia Saúde da Família (ESF) desempenha papel fundamental na assistência às comunidades quilombolas, promovendo atenção integral e respeitando suas especificidades culturais e sociais. A comunidade quilombola Monte Alegre, formada no século XIX, é atendida pela Unidade de Saúde de Pacotuba, que realiza visitas quinzenais com equipes multiprofissionais.

Desafios Identificados:

1. **Acesso geográfico:** Localização rural e dificuldades logísticas.
2. **Respeito cultural:** Reconhecimento de práticas tradicionais e espirituais.
3. **Desigualdades sociais:** Limitações em saneamento, educação e emprego.
4. **Capacitação:** Necessidade de formação contínua dos profissionais para lidar com as especificidades quilombolas.

Estratégias de Assistência:

- **Adequação da ESF:** Equipes adaptadas à realidade local com agentes comunitários de saúde capacitados.
- **Envolvimento comunitário:** Participação de lideranças nas decisões de saúde.
- **Atendimento integral:** Abordagem multidisciplinar com assistência médica, odontológica e nutricional.
- **Respeito à medicina tradicional:** Integração com práticas culturais locais.
- **Formação contínua:** Capacitação para humanização e eficiência no atendimento.
- **Políticas públicas:** Fortalecimento de ações específicas, como o Programa Brasil Quilombola.

Ações Desenvolvidas na Comunidade Monte Alegre: Consultas médicas e de enfermagem; Coleta de preventivos e solicitações de mamografias; Avaliação bucal e orientações odontológicas; Imunizações e visitas domiciliares e Ações educativas, incluindo palestras e rodas de conversa.

2.5.15. Imunizações

O Programa Nacional de Imunizações (PNI), com 47 anos de existência, é um dos mais sólidos e bem-conceituados programas de saúde pública do Ministério da Saúde, executado em todas as esferas – federal, estadual e municipal. No município, o PNI realiza ações como vacinas de rotina e campanhas de imunização, contemplando Multivacinação, Influenza, Sarampo, Poliomielite, Febre Amarela e COVID-19.

Objetivos: Prevenir doenças imunopreveníveis; Reduzir morbimortalidade e internações; Alcançar indicadores pactuados pelo Ministério da Saúde e Oferecer vacinas para todas as faixas etárias, incluindo crianças, adolescentes, gestantes, idosos e profissionais de saúde.

Ações Locais: Vacinação extramuros e oferta de imunobiológicos especiais; Notificação de Eventos Adversos Pós-Vacinais (EAPV); Soroterapias antivenenos, conforme protocolos do MS e Capacitação dos profissionais das salas de vacina.

O município dispõe de 25 salas de vacinação, com destaque para a referência no Centro Municipal de Saúde, devido à localização estratégica e facilidade de acesso. Também oferece Plantão de Soros e vacinação

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador [illegible], Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

antirrábica na UPA Marbrasa, atendendo casos de acidentes com animais peçonhentos e potenciais transmissores da Raiva humana.

Monitoramento de Indicadores: A cobertura vacinal das 4 vacinas básicas (Pentavalente, Pneumocócica 10 valente, VIP e SCR) é monitorada pelo SISPACTO, contribuindo para o cumprimento das metas estabelecidas.

Tabela 1 – Proporção de vacinas pactuadas

Vacina/ano	2021	2022	2023	2024
Pentavalente	74,84%	80,98%	90,09%	90,44%
Vip	74,29%	84,43%	90,28%	89,44%
Pneumo 10	81,66%	89,48%	92,76%	93,97%
T. Viral (d1)	77,16%	88,37%	87,53%	94,06%

Dos dados da tabela acima, é possível extrair que houve melhora da cobertura vacinal das vacinas pactuadas no indicador 4**.**

2.6. ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

2.6.1. Atenção as Urgências

O município de Cachoeiro de Itapemirim, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, conta com uma rede organizada para atendimentos de urgência, composta por unidades fundamentais que atendem às demandas da população:

Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Antônio Jorge Abib Netto” (UPA Marbrasa)

A UPA Marbrasa, localizada no bairro Marbrasa, opera 24 horas e é referência para casos de urgência de pacientes com idade superior a 15 anos. A unidade possui uma estrutura de aproximadamente 1.000 m², equipada com recepção, salas de triagem, consultórios médicos, enfermaria com sete leitos (incluindo um de isolamento), sala de emergência com três leitos e sala de medicação com oito cadeiras. Além disso, oferece serviços laboratoriais terceirizados e conta com uma equipe multidisciplinar composta por 23 enfermeiros, 32 técnicos de enfermagem, entre outros profissionais. Atualmente, a UPA está em processo de elevação de nível de custeio federal, de Nível III para Nível V, destacando-se como unidade de alta complexidade.

Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG)

O PPG, localizado no bairro Baiminas, é uma unidade de pronto atendimento municipal que opera 24 horas, oferecendo serviços de urgência, incluindo atendimento odontológico. Sua infraestrutura abrange consultórios médicos, enfermaria com 11 leitos, sala de medicação e serviços de ECG e raio-X.

Centro de Saúde “Paes Barreto”

Situado em Itaoca Pedra, o Paes Barreto passou a operar 24 horas, ampliando o atendimento emergencial à população local. Apesar de não contar com serviços de raio-X ou laboratório, a unidade realiza suturas, administração de medicamentos e eletrocardiogramas, e encaminha pacientes para unidades de maior complexidade quando necessário, como a UPA Marbrasa e o HIFA.

Rede de Referência

O suporte hospitalar do município é composto pelos seguintes estabelecimentos:

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003100340054005200410, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador [illegible], Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

- Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim (SCMCI);
- Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim (HECI);
- Hospital Infantil Francisco de Assis (HIFA);
- Centro de Atendimento Psiquiátrico Dr. Aristides A. Campos (CAPAAC).

Durante o período da pandemia da Covid-19, as unidades enfrentaram sobrecarga, com PPG sendo destinada exclusivamente ao atendimento de casos de Covid-19 e síndromes gripais. Para mitigar essa situação, foram realizadas adequações na frota de ambulâncias e instalação de geradores de energia. Há, ainda, projetos em andamento para a informatização dos prontuários por meio do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), com integração ao sistema da Atenção Primária (PEC-AB), e modernização da gestão com ferramentas como o BPA (faturamento) e o HORUS (controle farmacêutico).

Grande parte dos atendimentos realizados nas unidades de pronto atendimento corresponde a casos não urgentes, que poderiam ser resolvidos em Unidades Básicas de Saúde (UBS). Esse cenário reforça a necessidade de reorientação do fluxo de pacientes.

2.6.2. Serviço Móvel de Urgências (Samu 192)

Conforme autorizado pela Portaria Estadual Nº 024-R, de 08 de fevereiro de 2021, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) iniciou suas atividades em março do mesmo ano no município de Cachoeiro de Itapemirim. A rede dispõe de quatro unidades móveis de saúde, sendo uma ambulância de suporte avançado (UTI móvel) e três ambulâncias de suporte básico, com o objetivo de garantir atendimento rápido e eficaz em situações de urgência e emergência.

O SAMU é um serviço de atendimento pré-hospitalar cuja finalidade é permitir que os procedimentos de salvamento sejam iniciados no menor tempo possível, aumentando significativamente as chances de recuperação dos pacientes em condições críticas. Por meio de equipes especializadas, é possível atuar diretamente no local da ocorrência, promovendo estabilização inicial e transporte seguro.

O financiamento do serviço é tripartite, com recursos providos pela União, pelo Estado do Espírito Santo e pelo município de Cachoeiro de Itapemirim. A operação do SAMU está sob a responsabilidade de uma empresa contratada pelo Consórcio Público da Região Polo Sul (CIM Polo Sul), mediante processo licitatório.

A implantação do SAMU em Cachoeiro de Itapemirim reforça o compromisso do município em aprimorar a assistência pré-hospitalar e atender prontamente as demandas de urgência, promovendo cuidado integral e redução de riscos à saúde da população.

2.6.3. Policlínica Municipal “BOLÍVAR DE ABREU”

A Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu” é uma unidade de saúde de média complexidade vinculada à Subsecretaria de Assistência e Vigilância em Saúde. Sua principal finalidade é ofertar atendimento ambulatorial especializado, além de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, atendendo à demanda referenciada pela Atenção Primária à Saúde.

A unidade realiza, em média, 10.800 atendimentos mensais, que incluem consultas ambulatoriais, atendimentos de enfermagem e diversos exames. A equipe assistencial é composta por 24 servidores efetivos, 31 contratados, 14 profissionais do consórcio, além de profissionais cedidos pela SESA, pelo

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador ..., Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II, da Lei 14.063/2020.

Ministério da Saúde e pela Multivix. Atualmente, há demandas reprimidas nas áreas de Fonoaudiologia, Pequenas Cirurgias e Psicologia.

Outras Atividades Desenvolvidas:

- Procedimentos de Enfermagem: Compreendem ações de pré e pós-consulta, como aferição de sinais vitais, curativos simples, eletrocardiograma, entre outros.
- Pequenas Cirurgias: Referência para procedimentos cirúrgicos eletivos de baixa complexidade, como excisão de lesões e cistos.
- Colposcopia: Atendimento especializado para resultados alterados de colpocitopatológico.
- Serviços de Apoio Diagnóstico: Radiologia (Raio-X), Ultrassonografia, BERA e Eletrocardiograma.

Especialidades Ofertadas:

A policlínica disponibiliza atendimento em diversas especialidades, incluindo: Cardiologia; Dermatologia; Endocrinologia; Fonoaudiologia; Geriatria; Hematologia; Neurologia; Nutrição; Ortopedia; Otorrinolaringologia; Pneumologia (incluindo pediátrica); Psiquiatria; Reumatologia; Urologia; Clínica Geral e Teleconsulta.

2.6.4. Policlínica Municipal "CASA ROSA"

Inaugurada em 2022, a Unidade de Saúde da Mulher "Doutora Glaura Moreira Santos" (Casa Rosa) consolidou-se como um marco na promoção da saúde feminina no município de Cachoeiro de Itapemirim. Com mais de 27.190 atendimentos realizados até o momento, o espaço representa um avanço significativo no atendimento à saúde da mulher e da criança.

Localizada na Praça Jerônimo Monteiro, próxima à subida da Rua Costa Pereira, a Casa Rosa oferece serviços variados, atendendo às diversas demandas de saúde e bem-estar das mulheres do município. Como Centro de Referência de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança, também é responsável por mais de 2.400 atendimentos direcionados ao público infantil, abrangendo consultas em pediatria, psicologia e odontopediatria.

Atendimento e Funcionamento: Com horário de funcionamento das 7h às 16h, a Unidade de Saúde da Mulher atende pacientes encaminhadas pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) da sede e do interior do município. A Casa Rosa também acolhe demandas judiciais em áreas como Psicologia, Ginecologia e Gravidez de Alto Risco, além de consultas especializadas em Pediatria.

Serviços Disponibilizados na Casa Rosa: Ginecologia; Psicologia; Nutrição; Odontologia; Assistência Social (específica para processos de laqueadura e vasectomia); Consultas de Pré-Natal de Alto Risco; Orientações sobre Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs); Realização de testes rápidos (sífilis, HIV e hepatites B e C); Ultrassonografias (obstétricas com doppler, morfológicas, mamárias e transvaginais) e Sala de vacinação.

Consulta Clínica para Vítimas de Violência: A Casa Rosa dispõe de atendimento especializado em psicologia para vítimas de violência, com as seguintes etapas:

1. **Recepção e Informações:** Orientação inicial sobre os serviços disponíveis.
2. **Acolhimento e Escuta Qualificada:** Identificação da demanda da usuária.
3. **Encaminhamentos:** Acompanhamento da mulher para instituições da rede de proteção e atendimento, incluindo:

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360038[illegible] conforme MP nº 2.200-2/2001, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360038[illegible] conforme art. 4º, II, da Lei 14.063/2020.

- Registro de Boletim de Ocorrência, Representação Criminal e Medida Protetiva, com transporte e suporte ao Instituto Médico Legal (IML), quando necessário.
- Orientação sobre as normas da Casa Abrigo.
- Encaminhamento para atendimentos de saúde necessários nas UBS, Coordenadoria de Saúde Mental ou CAPAAC, e, em situações de emergência, para Unidades de Pronto Atendimento (UPA).
- Encaminhamento ao CREAS para suporte em assistência social.
- Encaminhamento ao Conselho Tutelar em casos de violência contra crianças ou adolescentes.

Com uma estrutura de atendimento especializada e um enfoque humanizado, a Casa Rosa reafirma o compromisso do município de Cachoeiro de Itapemirim com a promoção da saúde integral da mulher e da criança, garantindo um acolhimento qualificado e integrado às necessidades da população.

2.6.5. Centro de Referência em Infectologia Abel Santana – CRIAS

O município de Cachoeiro de Itapemirim dispõe do Centro de Referência em Infectologia Abel Santana (CRIAS), uma unidade de referência especializada no diagnóstico e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), incluindo hepatites B e C, sífilis e HIV. A unidade presta assistência à população de toda a região sul do Espírito Santo, garantindo a realização gratuita dos exames e iniciando o tratamento dos pacientes diagnosticados de maneira imediata, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

Atendimento e Público-Alvo

Atualmente, cerca de 1.200 pacientes portadores de hepatites ou HIV são acompanhados pelo CRIAS, recebendo assistência de uma equipe multidisciplinar composta por médicos, enfermeiros, psicólogos, nutricionistas, farmacêuticos, técnicos de enfermagem e assistentes sociais. Essa abordagem abrange também medidas de aconselhamento para a promoção de práticas seguras e prevenção de novas infecções.

O público-alvo da unidade inclui pacientes com diagnóstico de:

- HIV;
- Hepatite B e C;
- Sífilis (incluindo sífilis gestacional e congênita, em bebês de até 2 anos);
- Tuberculose;
- Clamídia e Gonococo;
- Leishmaniose;
- Doença de Chagas.

Além disso, o CRIAS realiza acompanhamento multidisciplinar de crianças com diagnóstico de HIV negativo por transmissão vertical até os 18 anos de idade.

Serviços Prestados

- Diagnóstico e Tratamento: Realização de exames e acompanhamento contínuo para ISTs, hepatites e HIV.
- Farmácia: Dispensação humanizada de medicamentos como PrEP (Profilaxia Pré-Exposição ao HIV) e PEP (Profilaxia Pós-Exposição ao HIV), além de insumos essenciais, com foco na adesão ao tratamento.
- Ações de Prevenção: Testes rápidos, palestras educativas e distribuição de preservativos.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003100310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

- Busca Ativa: Identificação e reintegração de pacientes que abandonaram o tratamento.
- Centro de Testagem e Acolhimento (CTA): Atendimento individualizado, confidencial e baseado em demandas espontâneas ou encaminhamentos, com foco na prevenção e acompanhamento de ISTs.

Medicamentos e Insumos

A farmácia do CRIAS distribui medicamentos antirretrovirais, profilaxias e insumos específicos, além de fórmulas lácteas para filhos de mães soropositivas e preservativos masculinos e femininos. A unidade realiza cerca de 45 atendimentos diários, totalizando 2.100 pacientes sob acompanhamento.

- PrEP: Medicamento anti-HIV usado preventivamente para evitar infecções, disponível no Brasil tanto para uso diário quanto sob demanda.
- PEP: Profilaxia de urgência para casos de exposição de risco ao HIV, incluindo violência sexual, acidentes ocupacionais ou relações desprotegidas.

Impacto Estratégico

O CRIAS é um pilar essencial na estratégia de enfrentamento das ISTs no município. Destaca-se pela abordagem humanizada, pela articulação com a rede de saúde local e pela promoção da saúde pública em Cachoeiro de Itapemirim, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e a redução das taxas de infecção.

Doenças Transmissíveis

Através dos dados obtidos junto ao Sistema E-SUS VS, é possível planificar as informações abaixo para as doenças adquiridas e notificadas na Unidade CRIAS nos últimos 4 anos.

AGRAVO	ANO DE NOTIFICAÇÃO			
	2022	2023	2024	2025
HIV - ADULTO	121	60	40	11
TOXOPLASMOSE	-	-	1	-
SÍFILIS ADQUIRIDA	-	-	-	2
SÍFILIS CONGÊNITA	-	2	-	2
SIFILIS EM GESTANTE	-	-	-	-
HEPATITES VIRAIS	29	11	7	2
HEPATITE C				

2.6.6. Centro Municipal de Reabilitação Física - CEMURF

O Centro Municipal de Reabilitação Física (CEMURF) tem como principal objetivo promover a reabilitação física, psíquica e fonoaudiológica, além de fomentar a inclusão social de indivíduos com deficiência física, seja permanente ou temporária, e com mobilidade reduzida. Por meio de uma abordagem multidisciplinar, a unidade busca a eficiência e eficácia no tratamento, oferecendo respostas ágeis e de qualidade aos usuários. O CEMURF é comprometido com a excelência no atendimento, visando assegurar os mais altos padrões de cuidado em saúde.

Atendimentos em Ortopedia

A unidade conta com 01 médico ortopedista que atende tanto os pacientes que realizam tratamento no CEMURF quanto a demanda oriunda do sistema MV, oferecendo suporte a casos ambulatoriais.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003600390039003200310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador [illegible], Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

Atendimentos em Fisioterapia - Os serviços de fisioterapia oferecidos pela unidade contemplam o tratamento de disfunções neurológicas (como doença de Alzheimer e doença de Parkinson), doenças respiratórias (como asma, tuberculose, bronquite e DPOC), além de condições traumato ortopédicas e osteomusculares. Pacientes tetraplégicos e amputados também recebem atendimento especializado.

Atendimentos domiciliares - São realizados para pacientes com dificuldades de locomoção até a unidade, incluindo cuidados paliativos, a fim de garantir assistência integral e humanizada.

Atendimentos em Psicologia e Serviço Social - Embora esses serviços estejam em estruturação, eles fazem parte do escopo de atuação do CEMURF, com o objetivo de assegurar os direitos dos usuários e contribuir para a saúde mental e autoestima individual e familiar.

O CEMURF continua a expandir suas atividades e implementar práticas que consolidem sua relevância como referência no atendimento especializado em reabilitação, saúde integral e inclusão social no município de Cachoeiro de Itapemirim.

2.6.7. Laboratório Municipal

O Laboratório Municipal de Cachoeiro de Itapemirim desempenha papel essencial no atendimento a gestantes, pacientes do CRIAS e demandas de pacientes ambulatoriais atendidos na unidade. Além disso, é referência regional na coleta de exames para Arboviroses, Hanseníase, Leishmaniose e Tuberculose, sendo este último realizado por meio do teste de biologia molecular RT-PCR para o LACEN estadual.

Atualmente, o laboratório enfrenta algumas limitações no atendimento ambulatorial. Permanecem em funcionamento as coletas e análises de referência no sul do estado (arboviroses, hanseníase, leishmaniose, tuberculose e exames de fezes pelo método Kato-Katz), além de EAS e parasitológicos.

2.6.8. Centro de Atenção Psicossocial – CAPS ad

Os Centros de Atenção Psicossocial para Álcool e outras Drogas (CAPSad) integram a rede assistencial e se destacam pelo foco nos transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas. A Portaria 336/GM prioriza atividades multiprofissionais e a reinserção social dos pacientes, incentivando a interação com outros serviços comunitários especializados no tratamento de dependências.

A unidade CAPSad de Cachoeiro de Itapemirim, situada no bairro Otto Marins, foi inaugurada em janeiro de 2012. O serviço funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, oferecendo atendimento em dois turnos. O CAPS ad presta assistência psicossocial a pacientes com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas, contando com leitos de repouso para observação de crises de abstinência leve e moderada, enquanto casos graves são encaminhados para emergências psiquiátricas devido à complexidade.

As principais ações desenvolvidas pelo CAPS ad incluem:

- Acolhimento de usuários encaminhados por outras unidades de saúde e demanda espontânea;
- Atendimentos individuais e psicológicos;
- Consultas psiquiátricas e clínicas;
- Oficinas terapêuticas e atendimento em grupo;
- Dispensação de medicamentos;
- Visitas domiciliares e busca ativa;
- Reuniões familiares e assembleias de usuários e familiares;

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003600390039003200310034005400520041 00. Documento assinado digitalmente conforme MP
14.063/2020.

- Reuniões de equipe para estudo de caso;
- Articulações de rede, redução de danos e ações de matriciamento.

Essas ações abrangem promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde. A unidade adota práticas de cuidado e gestão participativas, baseadas no trabalho em equipe, buscando oferecer atenção integral que favoreça a autonomia dos indivíduos e impacte positivamente nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades. Esse modelo de assistência reforça a eficiência e acessibilidade dos serviços de saúde mental no município.

2.7. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.7.1. Emergências em Saúde Pública

No ano de 2020, o município de Cachoeiro de Itapemirim enfrentou grandes desafios em saúde pública. A enchente de maior proporção já registrada foi seguida por surtos de dengue – incluindo formas graves e com sinais de alarme –, tipo DEN-2, que contabilizou 8.943 casos. Adicionalmente, em 2019, houve 2.671 casos de Chikungunya, e o surgimento da pandemia de COVID-19 agravou ainda mais a situação.

A Secretaria Municipal de Saúde implementou diversas estratégias, como o Plano de Contingência para enfrentamento de epidemias, revisado anualmente; e ações do Vigidesastre, incluindo a distribuição de hipoclorito de sódio e orientação à população sobre riscos relacionados ao contato com água contaminada. No âmbito da Vigilância em Saúde, o Programa Vigisolo realizou coletas anuais de solo para análise de contaminantes. Entre 2017 e 2020, nenhuma contaminação foi detectada.

Enchentes e inundações impõem riscos imediatos e futuros à saúde, como doenças infecciosas, entre elas cólera, leptospirose, hepatite A e dengue, além de lesões provocadas por animais peçonhentos. A Vigilância Epidemiológica monitora esses eventos, em parceria com a Atenção Primária à Saúde, e orienta a população sobre os riscos de contaminação por água da enchente. Atua também na Vigilância de Mortalidade e Morbidade, prevenindo óbitos e monitorando o aumento de doenças endêmicas e de transmissão hídrico alimentar.

A rede municipal de saúde conta com a UPA Marbrasa "Antônio Jorge Abib Neto" (em processo de alteração para Nível IV de custeio federal), a Policlínica Paulo Pereira Gomes (referência em COVID-19 e em processo de conversão para UPA 24h), e o Pronto Atendimento de Itaoca Pedra. Todas as unidades oferecem triagem e atendimento classificados por especialidade e gravidade, além de remoções via central municipal e SAMU.

2.7.2. Vigilância Sanitária

A Vigilância Sanitária desempenha um papel essencial na proteção da saúde pública, sendo direcionada a toda a população, com o objetivo de prevenir e controlar fatores que possam afetar adversamente a saúde dos indivíduos. Este serviço assegura ao consumidor a participação ativa e garante a qualidade de produtos, serviços e do meio ambiente.

As responsabilidades pela execução das ações de Vigilância Sanitária estão distribuídas entre os Governos Federal, Estadual e Municipal, que devem atuar de forma integrada por meio de um sistema nacional unificado. No âmbito municipal, cabe à Vigilância Sanitária a implementação de ações e serviços com cooperação das demais esferas de governo, além da articulação político-administrativa para edição de normas complementares adequadas às especificidades locais.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003100 [illegible], Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador [illegible], Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

A Vigilância Sanitária se caracteriza como um serviço ativo e permanente de defesa e proteção da saúde, abrangendo os seguintes campos de atuação:

1. Controle da qualidade de produtos: Inclui a fiscalização de alimentos, medicamentos, cosméticos, produtos de higiene e limpeza, entre outros, desde a produção até o consumo final.
2. Controle da qualidade de serviços relacionados à saúde: Abrange serviços médico-hospitalares, odontológicos, hemoterápicos, radiológicos, farmacêuticos e outros.
3. Controle da qualidade de serviços gerais: Compreende academias de ginástica, clubes, institutos de estética, creches, escolas, salões de beleza, hotéis, motéis e similares.

A Vigilância Sanitária é um serviço indispensável para a garantia da saúde pública e segurança sanitária do município. O aprimoramento desse setor depende de investimentos direcionados à ampliação da equipe e à modernização tecnológica para agilizar os processos e atender com excelência à crescente demanda da população. Esses esforços são fundamentais para garantir a qualidade dos produtos, serviços e ambiente no município de Cachoeiro de Itapemirim.

Procedimentos realizados					
Descrição	2017	2018	2019	2020	Total
Atividades educativas para o setor regulado	18	347	72	5	442
Cadastro de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária	0	0	386	409	795
Inspeção sanitária de hospitais	4	60	33	33	130
Inspeção dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária	6	396	2.968	2.111	5.481
Licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária	4.343	4.255	1.940	673	11.211
Recebimento de denúncias/reclamações	982	1.286	1.156	1.750	5.174
Atendimento a denúncias/reclamações	823	1.163	1.162	1.508	4.656
Cadastro de hospitais	0	0	0	1	1
Licenciamento sanitário de hospitais	0	0	0	3	3
Inspeção sanitária de instituições de longa permanência para idosos	10	4	8	25	47
Licenciamento sanitário de instituições de longa permanência para idosos	0	2	2	3	7
Cadastro de serviços de diagnóstico e tratamento do câncer de colo de útero e mama	0	0	5	1	6
Inspeção sanitária de serviços de diagnóstico e tratamento do câncer de colo de útero e mama.	0	0	44	60	104
Licenciamento sanitário de serviços de diagnóstico e tratamento do câncer de colo de útero e mama	0	0	21	27	48
Cadastro de serviços de alimentação	36	245	146	209	636
Inspeção sanitária de serviços de alimentação	328	108	2.085	1.840	4.361
Licenciamento sanitário de serviços de alimentação	0	0	446	473	919
Laudo de análise laboratorial do programa de monitoramento de alimentos recebidos pelas vigilâncias	28	19	3	0	50
Atividades educativas sobre a temática da dengue, realizadas para a população	20	0	91	34	145
Instauração de processo administrativo sanitário	45	63	53	24	185
Conclusão de processo administrativo sanitário	43	47	23	26	139
Total	6.686	7.995	10.644	9.215	34.540

Fonte: TABWIN

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003[illegible]
14.063/2020.

A Vigilância Sanitária Municipal é responsável, também, por uma ampla gama de serviços que garantem a proteção da saúde pública, entre os quais se destacam:

- Taxa de Resíduos de Serviços de Saúde (TRSS): Controle e fiscalização relacionados ao gerenciamento dos resíduos provenientes de serviços de saúde.
- Classificação de Estabelecimentos: Processo anual de avaliação dos estabelecimentos, com base no código sanitário municipal e nos critérios definidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Taxa de Fiscalização Sanitária: Emissão e gestão da taxa associada à fiscalização de estabelecimentos comerciais, de saúde e de outras naturezas.

Classificação de Estabelecimentos

O sistema de classificação por estrelas segue o código sanitário municipal e é revisado anualmente. A avaliação é fundamentada nos critérios estabelecidos pela ANVISA, vinculada ao Ministério da Saúde, e abrange os seguintes aspectos:

- Higiene do ambiente, preparo e manipulação de alimentos;
- Condições de comercialização e armazenamento;
- Aquisição e conservação de matérias-primas;
- Condições de trabalho e outros fatores que possam comprometer a qualidade dos produtos.

Os estabelecimentos que não atenderem às normas e exigências sanitárias são notificados e monitorados. Um prazo de até 60 dias é concedido para que sejam realizadas as adequações necessárias. Em casos de descumprimento, estão sujeitos a sanções, como autuações ou interdições.

A classificação dos estabelecimentos está disponível publicamente na área de serviços do site oficial da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim (www.cachoeiro.es.gov.br). Para consulta, os cidadãos devem acessar a seção “Cidadão”, selecionar “Vigilância Sanitária” e, em seguida, “Classificação de Estabelecimentos”.

Essa estrutura de serviços assegura a padronização das práticas sanitárias no município, promovendo a qualidade dos produtos e serviços oferecidos, e contribuindo diretamente para a saúde e bem-estar da população local.

2.7.3. Vigilância em Saúde do Trabalhador

Cachoeiro de Itapemirim, principal polo econômico do sul do Espírito Santo, possui 185.786 habitantes, sendo 61.797 economicamente ativos (33,26%). Entre janeiro e dezembro de 2024, foram registradas 22,9 mil admissões e 21,8 mil desligamentos, com saldo positivo de 1.156 empregos, superior ao de 2023 (1.089).

Aspectos Econômicos: A economia diversificada do município inclui:

- **Rochas Ornamentais:** Líder no mercado nacional, representando 80% do setor.
- **Indústria de Cimento:** Abriga a fábrica Itabira, do Grupo João Santos, 2º maior produtor de cimento do Brasil.
- **Pecuária e Agricultura:** Destaque para a pecuária leiteira e o cultivo de café.
- **Serviços Gerais:** Responsável por 51,1% do PIB municipal.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003400340054005200410 Documento assinado digitalmente conforme MP
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003400340054005200410 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II, d
14.063/2020.

Indicadores Econômicos:

- PIB Municipal: R$ 6,1 bilhões; PIB Per Capita: R$ 29 mil.
- Empregos formais: 49,7 mil postos.
- Empresas formalizadas: 868 novas em 2024 e 92 até janeiro de 2025 (27 atuando exclusivamente online).

Os setores de **serviços gerais**, **construção civil** e **comércio** predominam na geração de empregos, destacando-se ocupações como vendedores varejistas (2.732), auxiliares de escritório (2.668) e técnicos de enfermagem (1.621). Entretanto, a remuneração média (R$ 2,5 mil) permanece abaixo da média estadual (R$ 2,9 mil).

Saúde do Trabalhador: O Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador (CEREST-CI), vinculado à Renast, promove saúde ocupacional e investiga condições laborais, em parceria com a Vigilância Sanitária. Realiza assistência a trabalhadores afetados por doenças ocupacionais, gera dados epidemiológicos e apoia políticas públicas.

Medidas Recomendadas:

- Fornecimento de EPIs e exames periódicos.
- Programas de saúde ocupacional.

Desafios: Desigualdades no mercado de trabalho impactam diretamente a saúde física e mental dos trabalhadores. Políticas públicas e capacitações são essenciais para superá-las. Trabalhadores informais, como ambulantes e domésticos não registrados, enfrentam maior vulnerabilidade devido à ausência de direitos básicos.

Prevenção e Conscientização:

- Criação do CEREST-CI pela Lei nº 5.891/2006.
- Campanha **Abril Verde:** Ações de prevenção com palestras e debates.

As iniciativas reforçam o compromisso de Cachoeiro de Itapemirim com a saúde e segurança dos trabalhadores, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e justo.

2.7.4. Vigilância Ambiental

A Vigilância Ambiental de Cachoeiro de Itapemirim, integrada ao Sistema Único de Saúde (SUS), atua na prevenção e controle de zoonoses e fatores ambientais que impactam a saúde pública. Compreende ações de controle de vetores, zoonoses, vigilância de contaminantes ambientais (água, ar e solo) e coordenação de atividades frente a desastres naturais e tecnológicos. O sistema e-SUS VS auxilia no monitoramento por meio da coleta, consolidação e análise de dados para gestão e intervenção eficaz.

Dados Relevantes:

- **Leishmanioses (2022–2025):** 5 casos de leishmaniose tegumentar (4 confirmados) e 2 notificações de leishmaniose visceral (1 confirmado).
- **Raiva Humana:** Sem casos registrados entre 2022 e 2024, devido à vacinação antirrábica e bloqueio oportuno de focos.
- **Leptospirose:** 85 notificações (10 confirmadas) entre 2022 e 2025, principalmente em áreas sujeitas a alagamentos. Ações incluem desratização e bloqueios de áreas contaminadas.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003[illegible] conforme MP
[illegible] Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II, d
14.063/2020.

- **Esporotricose:** 36 casos humanos e 76 em felinos (2022–2025), com foco em controle e orientação à população.
- **Malária:** 1 caso notificado entre 2022 e 2025, descartado. Último caso confirmado em 2019 (importado).

Arboviroses (2022–2025):

- Dengue: 15.764 notificações.
- Zika: 262 notificações.
- Chikungunya: 657 notificações.
- Febre Amarela: 9 notificações.

Febre Oropouche (2025): 105 casos confirmados. Ações incluem uso de repelentes, telas e limpeza ambiental para controle do vetor.

Doenças Hídricas e Alimentares: O programa Vigiágua realizou 312 coletas em 2024, com 308 análises satisfatórias. Inspeções de carros-pipa e análises laboratoriais seguem conforme a Portaria nº 5-GM-MS de 2017.

SÉRIE HISTÓRICA

Através dos dados obtidos junto ao Sistema e-SUS VS, é possível planificar as informações abaixo:

Agravo	Ano de notificação						
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Acidente de trabalho grave e fatal	27	170	608	1030	1106	938	3.879
Atmb - acidente de trabalho com exposição a material	12	177	228	218	258	262	1.155
Acidentes por animais peçonhentos (trabalho)	0	4	9	8	13	7	41
Doenças relacionadas ao trabalho - ler/dort	0	0	0	22	13	26	61
Intoxicação exógena	0	3	2	3	7		20
Dermatoses ocupacionais	0	0	0	0	0	0	0
Doenças relacionadas ao trabalho - pair	0	0	0	0	0	0	0
Câncer relacionado ao trabalho	0	0	0	0	0	0	0
Pneumoconiose relacionado ao trabalho	0	0	0	0	0	0	0
Transtornos mentais relacionados ao trabalho	0	0	14	11	13	12	50
Total	39	354	861	1.292	1.410	1.245	5.206

A análise das notificações realizadas em Cachoeiro de Itapemirim entre 2019 e 2024 revela um aumento gradual no número de registros, mas destaca a persistência da subnotificação, especialmente na Atenção Primária à Saúde (APS). Das 5.206 notificações realizadas, apenas 7 foram originadas pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS), evidenciando a necessidade de melhorias no processo.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003100310041005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador ..., Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

Metas e Prioridades: O Plano Estadual de Saúde 2024–2027 estipula que 40% das UBS devem realizar notificações de doenças e agravos relacionados ao trabalho. Alcançar essa meta exige:

- **Treinamento das equipes da APS:** Foco na identificação e notificação de agravos relacionados ao trabalho.
- **Integração dos sistemas de informação:** Agilidade e acesso aprimorado às ferramentas de notificação.
- **Monitoramento das metas pactuadas:** Acompanhamento contínuo do desempenho das UBS.

Relevância das Notificações: Ampliar a participação das UBS é essencial para subsidiar políticas públicas que protejam a saúde do trabalhador e reduzam agravos relacionados ao ambiente laboral, consolidando avanços na saúde do município.

2.8. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A Assistência Farmacêutica de Cachoeiro de Itapemirim desempenha um papel crucial na aquisição, gestão e fornecimento de medicamentos e insumos essenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A estrutura operacional está organizada em três componentes distintos:

1. Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF):
   - A aquisição e distribuição são realizadas com financiamento tripartite (União, Estado e Município), assegurando o fornecimento de medicamentos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).
   - Atualmente, 252 medicamentos estão padronizados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), sendo 190 destinados à distribuição gratuita aos usuários do SUS e 62 para uso exclusivo nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs). A REMUME é revisada e republicada a cada dois anos, garantindo atualização contínua.
2. Componente Estratégico:
   - Sob responsabilidade do Ministério da Saúde, este componente fornece medicamentos para prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças de perfil endêmico, como tuberculose e hanseníase.

Desde 2020, diante da emergência sanitária causada pela pandemia, foi necessário adquirir medicamentos analgésicos, hipnóticos e bloqueadores neuromusculares não padronizados pela REMUME. Esses medicamentos foram fundamentais no enfrentamento dos casos graves da doença, contribuindo para a assistência hospitalar no município.

Gestão de Insumos

Além de medicamentos, a Assistência Farmacêutica também gerencia a aquisição e distribuição de:

- Fraldas descartáveis, regulamentadas pelo Decreto nº 28.636;
- Insumos como tiras de glicemia capilar, lancetas e seringas para aplicação de insulina, em conformidade com a Portaria nº 2.583/GM/MS e a Lei Federal nº 11.347/2006.

Ferramentas de Controle de Estoque

A eficiência no controle de estoques e na dispensação de medicamentos e insumos é garantida por dois sistemas integrados:

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003100310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador ..., Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

1. Sistema E&L: Atualiza o estoque com os itens adquiridos, realizando balanços e controle de saída para as unidades de saúde.
2. Sistema HORUS: Centraliza o controle de estoques e dispensação diretamente aos pacientes. Esses sistemas garantem precisão nas informações e evitam a falta ou excesso de medicamentos.

O município integra o Sistema Estadual de Registro de Preços (SERP), promovendo a aquisição centralizada de medicamentos e a otimização de recursos financeiros. A articulação constante com a Diretoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Estadual do Espírito Santo permite o acesso a medicamentos financiados pelo Ministério da Saúde, utilizados em programas de saúde como:

- Diabetes;
- Saúde da Mulher;
- Controle de endemias como tuberculose, hanseníase, malária e leishmaniose;
- Antirretrovirais destinados a tratamento de DST/AIDS.

O relatório anual do Sistema HORUS evidencia o crescimento do volume de medicamentos dispensados:

- 2017: 6.585.618 volumes de medicamentos distribuídos a 100.465 usuários.
- 2018: 6.165.748 volumes dispensados a 88.309 usuários.
- 2019: 6.978.573 medicamentos para 108.885 usuários.
- 2020: 8.420.277 medicamentos distribuídos a 125.004 usuários.

O consumo de fraldas descartáveis também apresentou aumento significativo, registrando 563.289 unidades distribuídas a 648 usuários cadastrados em 2020.

A Assistência Farmacêutica enfrenta desafios relacionados à expansão da demanda e à necessidade de modernização tecnológica e logística. Esforços contínuos estão sendo realizados para aprimorar a gestão de estoques, melhorar a eficiência na dispensação e garantir o acesso à saúde para a população de Cachoeiro de Itapemirim. As ações estratégicas visam consolidar uma gestão integrada, eficaz e comprometida com as necessidades da comunidade local.

*Componente Especializado: Medicamentos são disponibilizados pela Secretaria Estadual de Saúde por meio da Farmácia Cidadã Estadual, conforme os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde.

2.9. REGULAÇÃO

Integrada aos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, junto à Subsecretaria de Atenção Primária, a Gerência de Regulação é responsável pela gestão da Central de Regulação Municipal, composta atualmente por gerência de regulação, coordenação, médicos reguladores, assistentes sociais e operadores de sistemas.

Em alinhamento com a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS), a Central de Regulação tem como objetivos principais a elaboração, disseminação e implantação de protocolos de regulação, construção de fluxos de referência e contra-referência, além da capacitação permanente das equipes das Unidades Básicas de Saúde (UBS). O monitoramento das solicitações realizadas através do sistema MV, notificações e encaminhamento de agendamentos para as UBS via malote, a realização de oficinas de treinamento para médicos especialistas do Centro Municipal de Saúde (CMS), a geração de

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003100310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador ..., Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.

relatórios sob demanda e a promoção de reuniões de educação permanente estão entre as ações desempenhadas pelo setor.

Implantação do Sistema MV SOUL: Desde junho de 2020, o município adotou o Sistema de Regulação MV SOUL, plataforma desenvolvida pela Secretaria Estadual de Saúde (SESA), baseada no modelo de regulação formativa territorial. Este sistema foi disponibilizado aos 78 municípios do Espírito Santo para regular procedimentos especializados nos níveis secundário e terciário.

Desde a sua implantação, têm sido promovidos treinamentos contínuos direcionados a médicos, enfermeiros e recepcionistas das UBS e da Policlínica Bolívar de Abreu, garantindo a capacitação e o alinhamento com os processos regulatórios.

Essa estrutura reafirma o compromisso do município de Cachoeiro de Itapemirim com a excelência e eficiência na gestão regulatória, fortalecendo o acesso da população aos serviços especializados e garantindo a integralidade do cuidado em saúde.

No município de Cachoeiro de Itapemirim, a Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a SESA e através do Consórcio CIM POLO SUL disponibiliza diversos serviços especializados, essenciais para atender às necessidades da população.

Consultas e Exames				
Descrição	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Mamografia	326	3542	4343	4563
Grupo – exames ultrassonográficos	81	227	142	1594
Ressonância magnética	2211	1473	3288	2061
Raio x	23.560	24.708	38.344	41.102
Endoscopia	1085	1058	1734	1663
Consulta em Oftalmologia	3860	3493	7091	9543
Consulta em Ortopedia Adulto	1195	1742	2560	1140
Consulta em Neurologia – Pediátrica	684	804	1074	1027
Consulta em Endocrinologia	126	187	719	292
Consulta em Cardiologia – Adulto	1937	2165	3360	3007

Fonte: MV SOUL

Consultas e Exames ofertados no MV SOUL, de 01/01/2021 a 31/12/2024

Agendamento de Exames	Total
Endoscopia digestiva	5540
Tomografia	7185
Grupo Ressonância Magnética	9033
Retinografia Colorida	2778
Ultrassonografia Doppler	3825
Agendamento de Consultas	**Total**
Consulta em cirurgia geral pediatria sul	850
Consulta em cirurgia vascular adulto sul	794
Consulta em oftalmologia catarata adulto sul	4572
Consulta em oftalmologia pediatria adulto - sul	2783

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003[illegible]
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3[illegible]
14.063/2020.

Consulta em oftalmologia adulto sul	23987
Consulta em oncologia adulto sul	278

Fonte: Sistema MV SOUL

Mamografia: Contamos com um prestador contratualizado pela SESA, com oferta adequada de 1.000 procedimentos mensais, garantindo a cobertura necessária à população.

Ressonância Magnética: O serviço é ofertado por um único prestador estadual, de forma regular e satisfatória. Para pacientes que necessitam de ressonâncias magnéticas com sedação e em diferentes incidências, a solicitação para abertura de compra é realizada junto à Superintendência Regional de Saúde.

Raio-X Simples: Ofertado diretamente na Policlínica Bolívar de Abreu, com uma capacidade de até 3.000 incidências mensais, utilizando serviços próprios.

Endoscopia: O serviço é disponibilizado pela SESA de maneira regular. Contudo, enfrenta desafios para realização de exames com ligadura elástica e procedimentos agendados em outros municípios, devido à necessidade de acompanhante e transporte sanitário.

Ultrassonografias: São agendadas junto à Policlínica Bolívar de Abreu, oferecendo praticidade e acessibilidade à população.

2.10. GESTÃO EM SAÚDE

2.10.1. Recursos Humanos

A gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) de Cachoeiro de Itapemirim prioriza o bem-estar dos servidores que compõem sua estrutura organizacional, promovendo políticas de trabalho voltadas à qualificação profissional. Esse processo de aprimoramento impacta diretamente na elevação da qualidade dos serviços de saúde disponibilizados à população do município.

Considerando os desafios contemporâneos relacionados à qualificação profissional no mercado de trabalho, torna-se indispensável o fortalecimento de políticas específicas voltadas para a gestão de Recursos Humanos. A promoção de capacitações técnicas para os servidores é essencial nesse contexto. Além disso, é fundamental a realização de concursos públicos aliados à preparação contínua desses profissionais, garantindo um atendimento mais eficiente e qualificado à comunidade local.

Quantitativo Geral de Funcionários

Vínculo	Regime	Quantidade
Comissionado	Comissionado	54
Contrato Determinado	Contratado	641
Efetivo	Estatutário	333
Efetivo/Comissionado	Estatutário	1
Estabilitário	Estabilit rio	6
Estagiário	Estagiários	10
Estatutario	Estatutário	362
Total		1407

2.10.2. Gestão do Trabalho, Educação em Saúde e Iniciativas para Aprimorar a Gestão do SUS

A gestão da saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim demanda a utilização de instrumentos eficazes para viabilizar decisões fundamentadas. Nesse contexto, o monitoramento e a avaliação da força de trabalho assumem papel crucial para garantir uma administração eficiente. Elementos como planejamento, sistemas

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador, Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

de informação adequados, controle e acompanhamento sistemático da força de trabalho são estratégicos nesse processo.

Planejar os recursos humanos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) envolve integrar essas questões às decisões políticas locais, abrangendo a contratação e a manutenção de equipes, capacitação contínua dos profissionais e programas de proteção à saúde dos trabalhadores. A modernização dos sistemas que gerenciam esses aspectos é indispensável para assegurar transparência e agilidade nas ações executadas.

Para alcançar o perfil profissional adequado às necessidades do município, é imprescindível adotar estratégias claras de captação e retenção de talentos, reduzindo as diferenças entre o quadro de pessoal existente e o ideal. Essas medidas podem ser implementadas por meio de processos seletivos bem estruturados e pela capacitação dos profissionais já vinculados ao sistema.

Além disso, o aperfeiçoamento da gestão do SUS em Cachoeiro de Itapemirim deve seguir diretrizes que garantam o acesso universal e igualitário da população aos serviços de saúde, em conformidade com os princípios norteadores do sistema. Esse conceito de trabalho no SUS baseia-se no aprendizado contínuo e no compromisso com a coletividade.

Os profissionais de saúde desempenham papel essencial na condução das decisões diárias, assegurando um atendimento humanizado, ético e de qualidade. Por meio de práticas colaborativas e inovadoras, busca-se atender à diversidade e às demandas da população, fortalecendo a educação permanente em saúde.

2.11. RECURSOS FINANCEIROS

O financiamento é um dos componentes essenciais do sistema único de saúde. O financiamento do SUS, fundamentado na Constituição Federal em seu artigo 195, nas Leis Orgânicas da Saúde Nº 8.080/90 e Nº 8.142/90, utiliza o formato tripartite, com critérios de transferência de recursos da União para estados, Distrito Federal e municípios, com recursos do orçamento da seguridade social e do orçamento fiscal e de contribuições.

No município de Cachoeiro de Itapemirim o custo para manter o sistema de saúde público tem crescido a cada ano. É preciso evoluir para dar sustentabilidade na garantia de recursos de forma a suportar as pressões de custo, mantendo atendimento adequado aos usuários do Sistema. Dois pontos necessitam ser amplamente discutidos e analisados: as fontes de receitas e o aspecto de como os gastos em saúde se estruturam. Um controle rigoroso nos custos dos serviços de saúde ao longo da execução deste Plano Municipal de Saúde deverá ser uma das premissas, de forma que as orientações das políticas de saúde a serem adotadas, definam as prioridades de gastos, medindo os impactos e sua contribuição para garantir o acesso oportuno da população aos serviços de saúde de qualidade, que sejam eficazes e seguros e que tenham um custo-benefício de acordo com as necessidades.

Nos últimos 4 anos houveram um crescente aumento dos investimentos em ações e serviços públicos de saúde por habitante no município de Cachoeiro de Itapemirim passando o valor investido por habitante de R$ 528,49 em 2021 para R$ 925,22 em 2024, possibilitando ampliar a gama de serviços ofertados.

Contudo é relevante ressaltar, que em relação à evolução do financiamento da saúde do SUS de Cachoeiro de Itapemirim, mesmo com os recursos do Tesouro Municipal aumentado ao longo dos anos nas aplicações constitucionais mínimas obrigatórias, ainda assim, não são suficientes para fazer face às despesas necessárias à manutenção do sistema. Isso porque a demanda dos usuários por serviços de saúde é crescente e a oferta de serviços não é suficiente para atender toda a população.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003900390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Art. 4º, II e a Lei 14.063/2020.

A Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, definiu os percentuais de aplicação financeira para a União, Estados e Municípios. Municípios e Distrito Federal devem aplicar anualmente, no mínimo, 15% da arrecadação dos impostos em ações e serviços públicos de saúde.

O financiamento da saúde em Cachoeiro de Itapemirim obedece aos padrões legais estabelecidos pelas legislações vigentes. De acordo com o gráfico abaixo, a série histórica demonstra que o município tem cumprido o limite mínimo de 15% de participação da receita própria aplicada em Saúde, conforme estabelece o artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

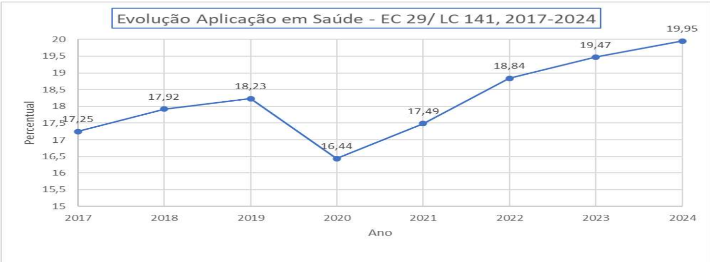

No que se refere as transferências fundo a fundo observa-se um crescimento significativo das receitas realizadas pelo governo federal, contudo no ano de 2020 houve um pico relacionado as novas transferências vinculadas a pandemia de COVID e nos últimos anos conforme demonstrado no gráfico, relacionados ao incremento PAB e MAC e emendas parlamentares.

2.12. PARTICIPAÇÃO SOCIAL

2.12.1 Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim foi instituído em conformidade com a Lei Orgânica Municipal de 1990. Em 1991, a criação formal do Conselho ocorreu por meio da Lei Municipal nº 3.458, posteriormente revogada pela Lei 5.886/2006, que definiu a composição e as competências do órgão. Atualmente, sua estrutura e atribuições são regulamentadas pela Lei 6.704/2012.

Conforme o artigo 1º da legislação vigente, o Conselho Municipal de Saúde (CMS) é caracterizado como um órgão permanente, com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas. Entre suas responsabilidades estão o estabelecimento, monitoramento, avaliação e controle das políticas de saúde no

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
14.063/2020.

município. Além disso, o Conselho assegura a participação ativa da população na organização, fiscalização e controle dos serviços de saúde prestados à comunidade de Cachoeiro de Itapemirim.

A participação popular, por sua vez, é ampliada pela criação dos Conselhos Locais nas Unidades de Saúde, conhecidos como "Conselhinhos". Conforme o parágrafo 2º do artigo 1º da mesma legislação, esses Conselhos Gestores devem ser implantados nas unidades de saúde, em conformidade com o princípio da paridade e a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

O Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim está integrado à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. Cabe a esta Secretaria assegurar os recursos necessários para o pleno funcionamento do Conselho, viabilizando o cumprimento de suas atribuições e garantindo que ele continue a desempenhar seu papel essencial na gestão da saúde do município.

2.12.2. Conselho Municipal de Prevenção e Políticas sobre Drogas

O Conselho Municipal de Prevenção e Políticas sobre Drogas (COMSOD) de Cachoeiro de Itapemirim foi originalmente criado pela Lei nº 5.014/2000, sendo posteriormente reestruturado e reorganizado pela Lei nº 6.385/2010. Desde sua concepção, o COMSOD atua como um órgão de aconselhamento estratégico do Poder Executivo Municipal na formulação de políticas públicas voltadas para a prevenção e combate ao uso de drogas. Sua atuação é integrada à ação conjunta e articulada de todos os órgãos da administração pública municipal, estando vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde.

Atribuições do COMSOD

Conforme o parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei nº 6.385/2010, o COMSOD tem a competência de atuar como coordenador interdisciplinar das atividades realizadas por órgãos, entidades e instituições municipais voltadas ao desenvolvimento de políticas de prevenção ao uso de substâncias psicoativas. Sua função é promover a integração e a articulação intersetorial, assegurando que as estratégias implementadas sejam alinhadas às diretrizes municipais.

De acordo com o parágrafo 2º do Artigo 1º, a vinculação do COMSOD à Secretaria Municipal de Saúde é exclusivamente administrativa. Essa vinculação não implica a utilização de recursos do Fundo Municipal de Saúde para a estruturação ou financiamento de políticas que não estejam diretamente relacionadas às ações previstas no Sistema Único de Saúde (SUS). Essa disposição reforça a autonomia financeira e funcional do Conselho, garantindo que os recursos destinados à saúde sejam aplicados de acordo com as diretrizes legais e regulamentares.

O COMSOD desempenha um papel fundamental na coordenação de políticas públicas de prevenção e combate ao uso de drogas, contribuindo para a articulação de esforços interinstitucionais e intersetoriais no município. Sua estrutura interdisciplinar e vinculada à saúde pública reforça a importância de ações integradas que promovam a proteção, prevenção e tratamento adequado à população de Cachoeiro de Itapemirim.

2.13. OUVIDORIA

A Ouvidoria do SUS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, atua como um canal direto de comunicação entre os cidadãos e os serviços de saúde municipais. Sua principal atribuição consiste em receber, analisar e encaminhar manifestações dos usuários, como elogios, sugestões,

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003[illegible]
14.063/2020.

reclamações, denúncias e solicitações. A ouvidoria promove a participação social, garantindo o acesso aos direitos relacionados aos serviços de saúde prestados pelo município.

A Ouvidoria está localizada na sede da Secretaria de Saúde, na Rua Fernando de Abreu, nº 99, Bairro Ferroviários, CEP: 29308-050, com atendimento presencial das 07:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

A atuação da Ouvidoria Municipal de Saúde está fundamentada em normas municipais e federais que garantem sua legitimidade e eficiência:

- Lei nº 7.940/2022 e Decreto Municipal nº 34.630/2024: Regulam a estrutura administrativa da Prefeitura e o regimento interno das secretarias municipais.
- Lei Federal nº 13.460/2017: Dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, regulamentada no município pelo Decreto nº 28.903/2019.
- Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI): Garantia de acesso à informação pública, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 32.665/2023 e pela Instrução Normativa SCI nº 03/2023 da Controladoria Geral do Município.
- Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD): Estabelece normas sobre o tratamento de dados pessoais, regulamentada no município pelo Decreto nº 33.088/2023.

A Ouvidoria Municipal de Saúde desempenha um papel essencial na garantia da transparência e qualidade dos serviços de saúde prestados à população, funcionando como um mecanismo de controle social que:

- Promove o diálogo entre os cidadãos e a administração pública;
- Contribui para o aprimoramento das políticas públicas municipais;
- Fomenta a confiança na gestão da saúde.

Com base nas leis e decretos que regulamentam sua atuação, a ouvidoria assegura que as demandas sejam tratadas de forma ética, técnica e eficiente, fortalecendo o compromisso do município com a qualidade dos serviços oferecidos à população.

2.14. TRANSPORTE SANITÁRIO

A Resolução nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, estabelece as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo, regulamentando o deslocamento programado de usuários para procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Este tipo de transporte destina-se exclusivamente aos pacientes cuja condição clínica não apresenta risco de vida imediato e que não requerem assistência médica durante o trajeto.

No município de Cachoeiro de Itapemirim, o serviço de transporte sanitário eletivo é ofertado a aproximadamente 3.000 pacientes mensalmente, conforme registros da Gerência de Transportes. Este número pode variar conforme a demanda. Os principais destinos incluem municípios da região de saúde de referência, como Serra, Vitória, Cariacica, Vila Velha, Jerônimo Monteiro, Alegre, Guaçuí, Itapemirim, Marataízes, Guarapari, São José do Calçado e Mimoso, além de deslocamentos dentro do próprio município.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003... Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, ... 14.063/2020.

Transporte Sanitário realizado pela Secretaria Municipal de Saúde – ano 2024												
Atendimentos	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
Ambulância	76	95	87	77	81	77	86	82	81	85	92	84
Viagens	1.266	1.784	1.843	1.903	2116	2055	2433	2321	2.100	2.250	2.540	2.620
Hemodiálise	816	827	828	831	892	877	881	880	852	865	881	890
APAE/Fisioterapia	31	36	39	31	5	22	22	18	25	29	34	32
Total / Mês	**2.189**	**2.742**	**2.797**	**2.842**	**3.094**	**3.031**	**3.422**	**3.301**	**3.058**	**3.229**	**3.547**	**3.626**
Total / Quadrimestre	**10.570**				**12.848**				**13.460**			
Total / Ano	**36.878**											

Fonte: Gerência de Transporte/SEMUS

Critérios de Agendamento e Utilização do Transporte

O agendamento para o transporte sanitário é garantido exclusivamente aos pacientes do SUS que necessitam realizar exames, consultas, cirurgias ou tratamentos especializados previamente agendados pela Gerência de Transportes. O serviço também contempla pacientes que realizam tratamentos contínuos como hemodiálise, quimioterapia e radioterapia.

Os agendamentos devem ser realizados presencialmente, com antecedência mínima de 48 horas. Caso o paciente esteja impossibilitado de comparecer, um representante poderá efetuar o agendamento. A Gerência de Transportes será responsável por definir o veículo, data, horário e local de embarque.

O transporte sanitário eletivo é fundamental para garantir o acesso equitativo aos serviços de saúde, promovendo a integralidade do cuidado e a eficácia no atendimento às necessidades da população.

2.15. COMISSÕES E COMITÊS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão de Educação Permanente em Saúde

Comissão Permanente de Padronização de Materiais Médicos, Hospitalares e Insumos

Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde

Comissão de Investigação de Mortalidade Materno-infantil do Município de Cachoeiro de Itapemirim

Comitê de Investigação da Sífilis e Sífilis Congênita no Município de Cachoeiro de Itapemirim

Comitê Municipal de Contingência para Epidemias de Dengue, Zika Vírus e Chikungunya no Município de Cachoeiro de Itapemirim

Comissão Interna De Gestão E Desenvolvimento De Pessoal

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360033003200320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A 1ª Conferência Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim foi realizada no dia 7 de maio de 2025, no Colégio Polivalente Aquidaban, com o objetivo de debater e propor diretrizes para o fortalecimento das políticas públicas de saúde no município. O evento foi promovido pela Secretaria Municipal de Saúde (Semus) e pelo Conselho Municipal de Saúde, reunindo representantes do governo municipal e estadual, Ministério Público, Tribunal de Contas, instituições de ensino, vereadores, gestores de saúde e dirigentes de hospitais públicos e privados.

Com base na temática do fortalecimento do SUS e no planejamento participativo, os debates se concentraram nos seguintes eixos norteadores:

- Universalização e Equidade no Acesso à Saúde
- Integralidade da Atenção à Saúde
- Regionalização e Hierarquização dos Serviços de Saúde

Durante a conferência, foram realizados grupos de trabalho e atividades deliberativas, com destaque para a palestra "Planejamento no SUS: um olhar sistêmico e integrado", ministrada por Fabiane Simões, que contribuiu para embasar as discussões técnicas.

Como resultado, foram consolidadas propostas que servirão de base para a formulação das diretrizes com ênfase em áreas prioritárias como saúde bucal, atenção básica e gestão integrada. A conferência reforçou o compromisso com a participação social e a qualificação do planejamento em saúde, visando a ampliação do acesso, a melhoria da qualidade dos serviços e a redução das desigualdades em saúde no território municipal.

Com intuito da fortalecer a participação da comunidade a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semus), abriu uma importante consulta pública para a construção do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029, entre os dias 12 a 22 de junho de 2026. Durante o primeiro semestre de 2026, a equipe da Semus se dedicou a reunir dados e informações importantes para planejar o futuro da saúde pública na cidade. No entanto, a participação da população é o que torna esse planejamento mais eficaz e alinhado com as reais demandas da comunidade. A participação da comunidade foi fundamental para a criação de um plano que realmente atenda às necessidades locais.

Diretrizes aprovadas na Conferência Municipal de Saúde

Diretriz 1: Garantia de informações claras e acessíveis ao usuário, a priorização da comunicação em linguagem simples e compreensível, a garantia do direito à informação sobre o próprio estado de saúde e a promoção de canais de comunicação eficientes e transparentes.

Diretriz 2: Garantir o apoio psicoemocional, gestão de riscos e monitoramento de casos de adoecimento mental dos trabalhadores da saúde.

Diretriz 3: Garantia dos saberes e práticas de cuidados à saúde, ancestrais e tradicionais quilombolas e práticas integradas inerentes à cultura. (práticas integrativas e complementares)

Diretriz 4: Garantir uma abordagem integral, multiprofissional e intersetorial (integração entres os diversos atores responsáveis pela saúde no SUS) na promoção da saúde, prevenção de doenças e atenção à população.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003100310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
14.063/2020.

Diretriz 5: Integrar a formação, o trabalho e a cidadania com foco na qualidade dos serviços, na produção e disseminação de conhecimento e no desenvolvimento de competências dos profissionais de saúde (Educação Permanente).

Diretriz 6: Fortalecer a articulação intersetorial visando a promoção da saúde integral e a redução das vulnerabilidades no município de Cachoeiro de Itapemirim.

Diretriz 7: Fortalecer conselhos locais de saúde nos territórios do município de Cachoeiro de Itapemirim para aumentar a participação e controle social das políticas públicas de saúde.

Diretriz 8: Garantir a implantação e utilização de tecnologias, plataformas integradas de serviços e informações em saúde.

Diretriz 9: Ampliação da rede municipal de saúde mental.

Diretriz 10: Promover a valorização profissional dos trabalhadores do SUS, considerando salário compatível ao cargo, formação continuada, plano de carreira e condições humanizadas de trabalho.

Diretriz 11: Fortalecer a vigilância municipal de saúde do trabalhador e da trabalhadora, focada na educação, promoção e melhoria das condições de trabalho dentro do município.

Diretriz 12: Garantir a implementação da política nacional de saúde integral da população negra.

Diretriz 13: Ampliar o acesso à informação relacionada à saúde e seus equipamentos, bem como aos fluxogramas dos perfis de atendimento.

Diretriz 14: Garantir o disposto na política nacional de saúde integral da comunidade LGBTQIAPN+, com a devida capacitação dos trabalhadores da saúde

Diretriz 15: Ampliar equipes multiprofissionais itinerantes, com foco em populações negligenciadas (pessoas em situação de rua, comunidades quilombolas e ribeirinhas), promovendo a avaliação do estado nutricional, educação alimentar e encaminhamento para serviços públicos de saúde.

Diretriz 16: Garantir o acesso, incluindo o transporte para o tratamento dos usuários da RAPS.

Diretriz 17: Integrar ações de vigilância com estratégias de prevenção e cuidado às DCNTs (doenças crônicas não transmissíveis).

Diretriz 18: Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial.

Diretriz 19: Qualificação da Rede de Atenção Básica e Especializada.

Diretriz 20: Qualificação do Atendimento a Pessoas com Autismo e Deficiências: Garantir atendimento contínuo e especializado com equipes interdisciplinares para pessoas com Transtornos mentais, Deficiência Intelectual, Deficiência Motora e Neuro divergentes.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador ..., Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

4. DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Diretriz Nº 1. Garantia de informações claras e acessíveis ao usuário, a priorização da comunicação em linguagem simples e compreensível, a garantia do direito à informação sobre o próprio estado de saúde e a promoção de canais de comunicação eficientes e transparentes.
Tem relação com: Diretriz Nacional 3, 17, 18, 25; Diretriz Estadual 3; Plano de Governo.

Objetivo Nº 1.1. Priorizar e desenvolver ações de promoção em saúde, fortalecendo a comunicação com a comunidade através da criação de redes intersetoriais (Plano de Governo)

Descrição da meta 1.1.1. Elaborar e divulgar, atualizar anualmente a cartilha de serviços digital da Secretaria Municipal de Saúde

Ações:
Ação 1 **-** Elaborar e divulgar a cartilha de serviços da SAP
Ação 2 **-** Elaborar e divulgar a cartilha de serviços da SAVS
Ação 3 **-** Atualizar a cartilha de serviços da SAP
Ação 4 **-** Atualizar a cartilha de serviços da SAVS

Indicadores:
Indicador 1 **–** Cartilha elaborada
Indicador 2 **-** Divulgação nos canais de comunicação social e oficiais do Município.
Indicador 3 **–** Cartilha de serviços atualizada

Responsável	SAP \ SAVS	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	100	2026	100				
Unidade medida	%	2027	100				
Subfunção	301/302	2028	100				
Linha de Base (2025)	-	2029	100				

Descrição da meta 1.1.2. Elaborar e atualizar a carta de serviços da saúde

Ações:
Ação 1 **-** Elaborar a carta de serviços da SAVS
Ação 2 **-** Atualizar a carta de serviços da SAP
Ação 3 **-** Atualizar a carta de serviços da SAVS
Ação 4 **-** Atualizar a carta de serviços da SAP

Indicadores:
Indicador 1 **–** Carta de serviços elaborada
Indicador 2 **-** Divulgação na página oficial do Município.
Indicador 3 **–** Carta de serviços atualizada

Responsável	SAP \ SAVS	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	100	2026	100				
Unidade medida	%	2027	100				
Subfunção	301/302	2028	100				
Linha de Base (2025)	5	2029	100				

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003600390039003200310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

Diretriz Nº 2. Garantir o apoio psicoemocional, gestão de riscos e monitoramento de casos de adoecimento mental dos trabalhadores da saúde.
Tem relação com: Diretriz Nacional 11, 26.

Objetivo Nº 2.1. Realizar e divulgar as ações e serviços do CEREST junto aos serviços de saúde do Município.

Descrição da meta 2.1.1. Realizar visitas a 100% das unidades de saúde municipais, policlínicas e clínicas especializadas, pronto atendimentos, hospitais públicos e privados até 2029

Ações:
Ação 1 – Elaborar plano de trabalho para o CEREST
Ação 2 – Requalificar fisicamente o CEREST realizando o diagnóstico situacional para levantamento das necessidades de mobiliário, equipamentos e veículos.
Ação 3 - Elaborar plano de investimento físico anual para renovação e aquisição de bens permanentes.
Ação 4 - Executar processo licitatório para compra de mobiliário e equipamentos
Ação 5 - Adquirir veículos, se necessário (carros e motos) para apoio logístico às equipes
Ação 6 - Monitorar anualmente o estado de conservação dos bens adquiridos e elaborar plano de manutenção preventiva.
Ação 7 - Realizar visitas as unidades básicas de saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim
Ação 8 - Realizar visitas as policlínicas e clínicas especializadas do Município de Cachoeiro de Itapemirim
Ação 9 - Realizar visitas aos hospitais públicos e privados da região de abrangência do CEREST.
Ação 10 - Realizar visitas as unidades de pronto atendimento do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Indicadores:
Indicador 1 - Percentual de estabelecimentos de saúde visitados x quantidade de estabelecimentos de saúde cadastrados no CNES, demonstrado em planilha do CEREST.

Responsável	SAVS	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	100	2026	25				
Unidade medida	%	2027	50				
Subfunção	302	2028	75				
Linha de Base (2025)	-	2029	100				

Descrição da meta 2.1.2. Construir o Plano anual de trabalho visando a promoção, proteção e recuperação da saúde do trabalhador e investigar o ambiente de trabalho utilizando dados epidemiológicos e de acidentes de trabalho.

Ações:
Ação 1 – Elaborar o plano anual de trabalho da Vigilância em Saúde do Trabalhador
Ação 2 - Publicar anualmente o plano de trabalho no diário oficial

Indicadores:
Indicador 1 – Plano de trabalho elaborado
Indicador 2 - Plano de trabalho publicado no diário oficial

Responsável	SAVS	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	100	2026	25				
Unidade medida	%	2027	50				
Subfunção	302	2028	75				
Linha de Base (2025)	-	2029	100				

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003100340005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
14.063/2020.

Diretriz Nº 3. Garantia dos saberes e práticas de cuidados à saúde, ancestrais e tradicionais quilombolas e práticas integradas inerentes à cultura. (práticas integrativas e complementares)
Tem relação com: Diretriz Nacional 2, 5, 42, 43, 46, 57; Diretriz Estadual 2.

Objetivo Nº 3.1. Implantar na rede municipal de saúde do SUS práticas integrativas e complementares de saúde conforme tabela SUS\SIGTAP

Descrição da meta 3.1.1. Implantar ao menos duas práticas integrativas referenciada a rede de saúde até 2029.

Ações:
Ação 1 **-** Elaborar estudo técnico para verificação de viabilidade
Ação 2 **-** Elaborar plano de ação
Ação 3 **-** Capacitar profissionais das unidades de saúde.
Ação 4 **-** Implantar os serviços em unidades de saúde.

Indicadores:
Indicador 1 **-** Quantidade de modalidades implantadas.

Responsável	SAP	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	2	2026	1				
Unidade medida	Número	2027	1				
Subfunção	301	2028					
Linha de Base (2025)	-	2029					

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003600390039003200310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador ..., Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

Diretriz Nº 4. Garantir uma abordagem integral, multiprofissional e intersetorial (integração entres os diversos atores responsáveis pela saúde no SUS) na promoção da saúde, prevenção de doenças e atenção à população.
Tem relação com: Diretriz Nacional 1, 2, 3, 6, 7, 9, 14, 20, 26, 27, 45; Diretriz Estadual 1; Plano de Governo, ODS 3.4, ODS 3.2, ODS 3.1

Objetivo Nº 4.1. Reduzir a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento. (ODS 3.4)

Descrição da meta 4.1.1. Alimentar no SINASC 90% de registros de nascidos vivos até 60 dias após o final do mês de ocorrência

Ações:
Ação 1– Digitação de todas as fichas pela Vigilância Epidemiológica
Ação 2– Monitorar o envio das fichas pelas maternidades do município

Indicadores:
Indicador 1 - Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.

Responsável	SAVS	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	90	2026	90				
Unidade medida	%	2027	90				
Subfunção	302/305	2028	90				
Linha de Base (2024)	100	2029	90				

Descrição da meta 4.1.2. Alimentar no SIM 90% de registros de óbitos até 60 dias após o final do mês de ocorrência.

Ações:
Ação 1– Digitação de todas as declarações de óbito pela Vigilância Epidemiológica
Ação 2– Monitorar o envio das declarações de óbito pelas unidades notificadoras do município

Indicadores:
Indicador 1 - Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.

Responsável	SAVS	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	90	2026	90				
Unidade medida	%	2027	90				
Subfunção	302/305	2028	90				
Linha de Base (2024)	100	2029	90				

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003100340054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador ..., Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

Descrição da meta 4.1.3. Registrar no ESUSVS 80% de casos das doenças de notificação compulsória imediata, encerradas em até 60 dias, a partir da data de notificação.							
Ações: Ação 1– Digitação de todas as fichas pela Vigilância Epidemiológica Ação 2– Monitorar o envio das fichas pelas maternidades do município							
Indicadores: Indicador 1 - Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata nacional (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.							
Responsável	**SAVS**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**80**	**2026**	**80**				
Unidade medida	**%**	**2027**	**80**				
Subfunção	**302/305**	**2028**	**80**				
Linha de Base (2024)	**100**	**2029**	**80**				

Objetivo Nº 4.2. Estabelecer a atenção primária à saúde como eixo central do modelo de atenção à saúde em Cachoeiro de Itapemirim (Plano de governo).

Descrição da meta 4.2.1. Reduzir ou manter a mortalidade neonatal para no máximo 12 por 1.000 nascidos vivos (ODS 3.2).							
Ações: Ação 1– Capacitação das equipes em pré-natal de risco habitual Ação 2 – Capacitação das equipes no planejamento familiar Ação 3 – Capacitar os profissionais e garantir as gestantes os testes rápidos de sífilis, HIV, hepatite B e C Ação 4 – Visitas psicossociais as gestantes positivadas que não aderiram ao tratamento de sífilis Ação 5 – Plano de ação nutricional para todas as gestantes que realizam o pré-natal na rede municipal Ação 6 – Garantir tratamento odontológico a todas as gestantes. Ação 7 – Garantir acesso às gestantes de alto risco com fornecimento de aparelho e fita para monitoramento de glicemia. Ação 8 – Realizar ações educativas à população para prevenção de IST's. Ação 9 – Garantir os exames de pré-natal a todas as gestantes. Ação 10 – Realizar busca ativa às gestantes que não aderiram ao pré-natal Ação 11 – Atualizar o cadastro de gestantes no e-SUS							
Indicadores: Indicador 1 – Número de casos registrados igual ou menor que 12 para cada 1.000 nascidos vivos							
Responsável	**SAVS \ SAP**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**12**	**2026**	**12**				
Unidade medida	**Número**	**2027**	**12**				
Subfunção	**301/302**	**2028**	**12**				
Linha de Base (2024)	**8,33**	**2029**	**12**				

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003[illegible]
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador [illegible]
14.063/2020.

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

Descrição da meta 4.2.2. Reduzir a taxa de mortalidade materna para menos de 0,7 por 1000 nascidos vivos (ODS 3.1).

Ações:
Ação 1– Capacitação das equipes em pré-natal de risco habitual
Ação 2 – Capacitação das equipes no planejamento familiar
Ação 3 – Capacitar os profissionais e garantir as gestantes os testes rápidos de sífilis, HIV, hepatite B e C
Ação 4 – Visitas psicossociais as gestantes positivadas que não aderiram ao tratamento de sífilis
Ação 5 – Plano de ação nutricional para todas as gestantes que estejam realizando pré-natal na rede municipal
Ação 6 – Garantir tratamento odontológico a todas as gestantes.
Ação 7 – Garantir acesso às gestantes de alto risco com fornecimento de aparelho e fita para monitoramento de glicemia.
Ação 8 – Realizar ações educativas à população para prevenção de IST's.
Ação 9 – Garantir os exames de pré-natal a todas as gestantes.
Ação 10 – Realizar busca ativa às gestantes que não aderiram ao pré-natal
Ação 11 – Atualizar o cadastro de gestantes no e-SUS
Ação 12 – Garantir acesso ao pré-natal de risco habitual e de alto risco a todas as gestantes do município.
Ação 13 – Garantir imunização a todas as gestantes de risco habitual e de alto risco do município.

Indicadores:
Indicador 1 – Taxa de mortalidade materna menor que 0,7 para cada 1.000 nascidos vivos.

Responsável	SAVS \ SAP	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	0,7	2026	0,7				
Unidade medida	%	2027	0,7				
Subfunção	301/302	2028	0,7				
Linha de Base (2024)	0,42	2029	0,7				

Descrição da meta 4.2.3. Reduzir a mortalidade de crianças menores de 5 anos para no máximo 25 por 1.000 nascidos vivos (ODS 3.2).

Ações:
Ação 1– Priorizar os primeiros 1.000 dias de vida das crianças com garantia de atendimento nas unidades e policlínicas.
Ação 2 – Busca ativa das crianças que não compareceram as consultas de puericultura
Ação 3 – Garantir o esquema vacinal
Ação 4 – Realizar nas unidades de saúde roda de conversa para prevenção de acidentes domésticos.

Indicadores:
Indicador 1 – Número de mortes de crianças menores de 5 anos igual ou menor que 25 para cada 1.000 nascidos vivos

Responsável	SAVS \ SAP	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	25	2026	25				
Unidade medida	Número	2027	25				
Subfunção	301/302	2028	25				
Linha de Base (2024)	17,08	2029	25				

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360003600390039003200340034005400520041001. Documento assinado digitalmente conforme MP
14.063/2020.

Descrição da meta 4.2.4. Cuidado à Gestante e Puérpera na Atenção Primária à Saúde (APS).

Ações:
Ação 1 - Ter realizado a primeira consulta de pré-natal até 12 semanas de gestação;
Ação 2 - Ter realizado pelo menos 07 consultas durante o período de gestação para valorizar o diagnóstico e acolhimento oportuno;
Ação 3 - Ter realizado pelo menos 07 registros de pressão arterial durante o período da gestação;
Ação 4 - Ter realizado pelo menos 07 registros simultâneos de peso e altura durante o período da gestação;
Ação 5 - Ter registro de pelo menos 03 visitas domiciliares do ACS/Tacs, após a primeira consulta do pré-natal
Ação 6 - Ter registro de uma dose de dTpa a partir da 20ª semana de cada gestação;
Ação 7 - Ter registro dos testes rápidos ou dos exames avaliados para sífilis, HIV e hepatites B e C realizados no primeiro trimestre de cada gestação;
Ação 8 - Ter registro dos testes rápidos ou dos exames avaliados para sífilis e HIV realizados no terceiro trimestre de cada gestação;
Ação 9 - Ter registro de pelo menos 01 consulta presencial ou remota por profissional médica(o) ou enfermeira(o) realizada durante o puerpério;
Ação 10 - Ter registro de pelo menos 01 visita domiciliar por ACS/Tacs realizada durante o puerpério;
Ação 11 - Ter registro de pelo menos 01 avaliação odontológica realizada durante o período da gestação por profissional cirurgiã(ão) dentista

Indicador 1 - Proporção de gestantes com pelo menos 7 consultas pré-natal (PN) realizadas, sendo a primeira realizada até a 12ª semana de gestação
Indicador 2 - Registro de aferição de pressão arterial
Indicador 3 - Registro de realização de testes rápidos avaliados
Indicador 4 - Registro de peso e altura para avaliação antropométrica
Indicador 5 - Visita domiciliar de ACS/Tacs
Indicador 6 - Registro de vacinação de dTPa
Indicador 7 - Registro de consulta odontológica

Responsável	SAP	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	60	2026	60				
Unidade medida	%	2027	60				
Subfunção	301	2028	60				
Linha de Base (2024)	44	2029	60				

Descrição da meta 4.2.5. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.

Ações:
Ação 1 - Assegurar a oferta regular e oportuna de testes rápidos de sífilis e HIV nas Unidades de Saúde
Ação 2 - Atualização periódica sobre protocolos do Ministério da Saúde
Ação 3 - Inclusão do tema em ações de educação na unidade de saúde
Ação 4 - Incluir a testagem para sífilis e HIV como rotina na primeira consulta de pré-natal e em consultas subsequentes, conforme protocolo
Ação 5 - Integração da solicitação de exames ao prontuário eletrônico e ao fluxo de atendimento.
Ação 6 - Reforço da necessidade de repetição dos testes no 3º trimestre e no momento do parto, quando aplicável.
Ação 7 - Implantar estratégias de busca ativa para gestantes sem testagem registrada
Ação 8 - Cruzamento de dados do e-SUS/Prontuário eletrônico com os registros de exames.
Ação 9 - Contato com gestantes via telefone, visita domiciliar ou agente comunitário de saúde.
Ação 10 - Fortalecer a articulação entre a APS e o CRIAS
Ação 11 - Encaminhamento rápido para confirmação diagnóstica, aconselhamento e início de tratamento
Ação 12 - Pactuação de fluxos formais entre os serviços.
Ações nas salas de espera
Ação 13 - Utilização de painéis de indicadores locais (e-SUS/REGES/SISPRENATAL).
Ação 14 - Monitoramento do tratamento dos parceiros sexuais como parte do cuidado integral.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003100310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador ... Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

Indicadores:
Indicador 1 - Nº de gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizada par HIV e sífilis/Parâmetros de Cadastro/População IBGE x SINASC ou nº de gestantes identificadas

Responsável	SAP	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	60	2026	60				
Unidade medida	%	2027	60				
Subfunção	301/305	2028	60				
Linha de Base (2025)	-	2029	60				

Descrição da meta 4.2.6. Cuidado da mulher na prevenção do câncer na Atenção Primária à Saúde (APS)

Ações:
Ação 1 - Mulheres entre 25 e 64 anos: ter registro de pelo menos 01 exame de rastreamento para câncer do colo de útero, solicitado ou avaliado nos últimos 36 meses;
Ação 2 - Crianças e adolescentes do sexo feminino entre 9 e 14 anos: ter registro de pelo menos uma dose da vacina HPV;
Ação 3 - Adolescentes do sexo feminino e mulheres entre 14 e 69 anos: ter registro de atendimentos presenciais ou remotos sobre atenção à saúde sexual e reprodutiva, realizado nos últimos 12 meses
Ação 4 - Mulheres entre 50 e 69 anos: ter registro de pelo menos 01 exame de rastreamento para câncer de mama em mulheres de 50 a 69 anos, solicitado ou avaliado nos últimos 24 meses.

Indicador 1 - Exame de rastreamento para câncer do colo de útero e mama.
Indicador 2 - Vacinação - HPV
Indicador 3 - Atendimento para a saúde sexual e reprodutiva.

Responsável	SAP	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	40	2026	40				
Unidade medida	%	2027	40				
Subfunção	301	2028	40				
Linha de Base (2024)	27	2029	40				

Descrição da meta 4.2.7. Desenvolver programas de orientação para práticas de atividades físicas em parceria com a Secretaria de Esportes, visando a saúde e a qualidade de vida, utilizando praças, quadras, campos e salas específicas (Plano de Governo).

Ações:
Ação 1– Realizar estudos para implantação de programas de orientação para práticas de atividades
Ação 2 - Criar parcerias com a Secretaria de Esportes
Ação 3 – Desenvolver ações pilotos, voltadas para grupos prioritários em ao menos duas unidades de saúde.
Ação 3 – Implantar programa de orientação para práticas de atividades físicas

Indicadores:
Indicador 1 – Definir equipe para estudo técnico e realizar estudo técnico
Indicador 2 – Parceria com a Secretaria de Esporte formalizada
Indicador 3 – Ações pilotos realizadas conforme programa \ Programa implantado

Responsável	SAP	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	100	2026	50				
Unidade medida	%	2027	75				
Subfunção	301	2028	100				
Linha de Base (2025)	-	2029					

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003100340054005200410 0. Documento assinado digitalmente conforme MP
com o identificador 3100360036003900390032003100340054005200410 0. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II, c
14.063/2020.

Descrição da meta 4.2.8. Mais Acesso à Atenção Primária à Saúde (APS)

Ações:
Ação 1 – Realizar atendimentos por consulta programada/continuada e espontânea. Analisar variações geográficas e temporais na oferta de atendimentos à demanda programada na Atenção Primária à Saúde, identificando situações de desigualdade e tendências que demandem ações e estudos específicos.
Ação 2 – Realizar diagnóstico situacional das unidades de APS para levantamento das necessidades de mobiliário, equipamentos e veículos.
Ação 3 - Elaborar plano de investimento físico anual para renovação e aquisição de bens permanentes nas UBS
Ação 4 - Captar recursos por meio de emendas parlamentares, incentivos federais/estaduais e orçamento municipal para aquisição dos itens necessários
Ação 5 - Executar processo licitatório para compra de mobiliário (macas, cadeiras, armários etc.) e equipamentos (autoclaves, balanças, computadores, refrigeradores, entre outros).
Ação 6 - Adquirir veículos (carros e motos) para apoio logístico às equipes de Saúde da Família e transporte de insumos
Ação 7 - Monitorar anualmente o estado de conservação dos bens adquiridos e elaborar plano de manutenção preventiva e corretiva inclusive com contratação de empresa | serviço para manutenção

Indicador 1 - Atendimentos por consulta programada/continuada e espontânea realizada

Responsável	SAP	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	60	2026	60				
Unidade medida	%	2027	60				
Subfunção	301	2028	60				
Linha de Base (2025)		2029	60				

Descrição da meta 4.2.9. Média de atendimentos por pessoa assistida pela eMulti na Atenção Primária à Saúde (APS).

Ações:
Ação 1 - Monitorar o acesso pontual e contínuo da população acompanhada pelas equipes vinculadas aos cuidados dos profissionais da eMulti, considerando tanto abordagens individuais quanto abordagens coletivas.
Ação 2 - Usuário com registro de atendimentos por eMulti na APS, vinculado conforme regras da Portaria Saps/MS Nº 161 de 10 de dezembro de 2024

Indicador 1 - Numerador: a = nº total de atendimentos individuais e coletivos realizados pela eMulti no quadrimestre avaliado \ Denominador: b = nº total de pessoas atendidas no quadrimestre avaliado.

Responsável	SAP	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	10	2026	10				
Unidade medida	%	2027	10				
Subfunção	301	2028	10				
Linha de Base (2025)		2029	10				

Descrição da meta 4.2.10. Ações interprofissionais realizadas pela eMulti na Atenção Primária à Saúde (APS)

Ações:
Ação 1 - Monitorar as ações realizadas pela eMulti de forma compartilhada, na perspectiva da qualificação das práticas em saúde e na melhoria da oferta do cuidado prestado à população por meio do trabalho colaborativo e interprofissional.
Ação 2 - Usuário com registro de atendimentos por eMulti na APS, vinculado conforme regras da Portaria Saps/MS Nº 161 de 10 de dezembro de 2024

Indicador 1 - Numerador: a = nº total de ações compartilhadas realizadas pela eMulti no quadrimestre avaliado \ Denominador: b = nº total de ações realizadas pela eMulti

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
14.063/2020.

Responsável	SAP	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	**30**	**2026**	**30**				
Unidade medida	**%**	**2027**	**30**				
Subfunção	**301**	**2028**	**30**				
Linha de Base (2025)		**2029**	**30**				

Objetivo Nº 4.3. Reestruturar os Programas da Atenção Primária (Hanseníase e Tuberculose) com equipes multidisciplinares, para assegurar atendimento completo e de qualidade aos usuários (Plano de governo).

Descrição da meta 4.3.1. Examinar 80% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.

Ações:
Ação 1 **-** Realizar busca ativa dos contatos dos pacientes que não compareceram a consulta médica.
Ação 2 **-** Registrar no e-SUS\VS os contatos examinados.

Indicadores:
Indicador 1 **-** Proporção de contatos examinados de casos novos com confirmação laboratorial.

Responsável	SAP	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	**80**	**2026**	**80**				
Unidade medida	**%**	**2027**	**80**				
Subfunção	**301/305**	**2028**	**80**				
Linha de Base (2024)	**92,6**	**2029**	**80**				

Descrição da meta 4.3.2. Examinar 80% dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes.

Ações:
Ação 1 **-** Realizar busca ativa dos contatos dos pacientes que não compareceram a consulta médica.
Ação 2 **-** Registrar no e-SUS\VS os contatos examinados.

Indicadores:
Indicador 1 **-** Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.

Responsável	SAP	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	**80**	**2026**	**80**				
Unidade medida	**%**	**2027**	**80**				
Subfunção	**301/305**	**2028**	**80**				
Linha de Base (2024)	**100**	**2029**	**80**				

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
14.063/2020.

Objetivo Nº 4.4. Ampliar os serviços de prevenção as doenças sexualmente transmissíveis (Plano de Governo)

Descrição da meta 4.4.1. Redução de um ponto percentual do valor do ano-base ou a manutenção de percentual zero dos casos de sífilis congênita

Ações:
Ação 1– Capacitação das equipes da APS para diagnóstico e tratamento da sífilis.
Ação 2 – Oferta de testes rápidos nas consultas ginecológicas e ou de coletas de preventivo
Ação 3 – Ofertar e garantir a disponibilidade de teste rápido a todas as gestantes do município.
Ação 4 – Ofertar e garantir o tratamento a todos os casos de sífilis diagnosticados no município.

Indicadores:
Indicador 1 - Percentual de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis em gestantes, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado.

Responsável	SAP	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	1	2026	1				
Unidade medida	Percent.	2027	1				
Subfunção	301/305	2028	1				
Linha de Base (2025)	-	2029	1				

Descrição da meta 4.4.2. Redução de um ponto percentual do valor do ano-base ou a manutenção de percentual zero aos casos de HIV com LT -CD4 menor que 200 cels/mm

Ações:
Ação 1– Realizar busca ativa aos pacientes que abandonaram o tratamento
Ação 2 – Descentralização das ações do CRIAS
Ação 3 – Monitoramento do quantitativo de casos com o percentual menor que 200 cels/mm

Indicadores:
Indicador 1 - Percentual de casos de aids com LT -CD4 menor que 200 cels/mm em relação ao total de casos novos registrados no SISCEL por ano de diagnóstico.

Responsável	SAVS	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	1	2026	1				
Unidade medida	Percent.	2027	1				
Subfunção	302/305	2028	1				
Linha de Base (2025)	-	2029	1				

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003100340054005200410041000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, conforme art. 4°, II, da Lei
14.063/2020.

Diretriz Nº 5. Integrar a formação, o trabalho e a cidadania com foco na qualidade dos serviços, na produção e disseminação de conhecimento e no desenvolvimento de competências dos profissionais de saúde (Educação Permanente).

Tem relação com: Diretriz Nacional 3, 25, 26, 27, 53, 54, 56; Plano de Governo, ODS 3.6

Objetivo Nº 5.1. Investir na capacitação profissional dos servidores da Secretaria de Saúde, enfocando a melhoria no atendimento dos usuários da saúde (Plano de Governo).

Descrição da meta 5.1.1. Expandir a adesão ao programa de residência médica e multiprofissional em saúde contribuindo para a revisão do modelo assistencial e a formação de profissionais com perfil humanizado e preparado para atender as reais necessidades de saúde dos usuários (Plano de Governo).

Ações:
Ação 1– Garantir parcerias com instituições de ensino
Ação 2 – Garantir parcerias com a Secretaria de Estado da Saúde (ICEPI)
Ação 3 – Garantir parcerias com o Ministério da Saúde

Indicadores:
Indicador 1 – Parceria com Instituições de ensino formalizada
Indicador 2 – Parceria com Secretaria de Estado de Saúde formalizada
Indicador 3 – Parceria com Ministério da Saúde formalizada

Responsável	SAP \ SAVS	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	100	2026	100				
Unidade medida	%	2027	100				
Subfunção	301/302	2028	100				
Linha de Base (2025)	-	2029	100				

Descrição da meta 5.1.2. Incentivar a participação dos profissionais em eventos científicos, cursos e capacitações de forma transparente (Plano de Governo).

Ações:
Ação 1 - Mapear anualmente a necessidade de capacitação das equipes.
Ação 2 - Manter a Política de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim através do Comitê de Educação Permanente do Município
Ação 3 - Elaborar anualmente o levantamento de necessidades de treinamentos através do Comitê de Educação Permanente do Município
Ação 4 - Manter parcerias com instituições de ensino e SESA para apoiar as capacitações dos colaboradores.
Ação 5 - Garantir apoio logístico para realização dos eventos.
Ação 6 - Fortalecer a Comissão de Educação permanente como espaço de articulação política

Indicadores:
Indicador 1 - (Nº de participações em eventos científicos, cursos e capacita citações) ÷ (Total de profissionais vinculados a rede)×100

Responsável	SAP \ SAVS \ GAA	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	20	2026	5				
Unidade medida	%	2027	10				
Subfunção	301/302/122	2028	15				
Linha de Base (2025)	-	2029	20				

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003100310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
14.063/2020.

Descrição da meta 5.1.3. Realizar capacitação dos motoristas da SEMUS para prevenção em acidentes em estradas (ODS 3.6)							
Ações: Ação 1 **-** Incentivar a participação de motoristas em treinamento\cursos\capacitações da SEMUS\PMCI, em especial da Escola do Servidor, com horário protegido, Ação 2 **-** Elaborar plano de capacitação anual para treinamento de todos os servidores Ação 3 **-** Aplicar cronograma de treinamento\cursos\capacitações a todos os motoristas da SEMUS.							
Indicadores: Indicador 1 **-** Número de capacitações realizadas							
Responsável	**GAA**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**4**	**2026**	**1**				
Unidade medida	**Número**	**2027**	**1**				
Subfunção	**122**	**2028**	**1**				
Linha de Base (2025)	**-**	**2029**	**1**				

Descrição da meta 5.1.4. Capacitar anualmente os profissionais enfermeiros da urgência sobre a classificação de risco e os protocolos de atendimento nas unidades de pronto atendimento							
Ações: Ação 1 **-** Revisar e atualizar o protocolo de classificação de risco, riscos assistenciais e protocolos clínicos Ação 2 **-** Realizar capacitação presencial ou híbrida, com periodicidade anual dos profissionais enfermeiros que trabalham nas unidades de pronto atendimento Ação 3 **-** Monitoramento de adesão dos profissionais as capacitações.							
Indicadores: Indicador 1 **-** Número de capacitações realizadas							
Responsável	**SAVS**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**4**	**2026**	**1**				
Unidade medida	**Número**	**2027**	**1**				
Subfunção	**302**	**2028**	**1**				
Linha de Base (2025)	**-**	**2029**	**1**				

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador ..., Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei
14.063/2020.

Diretriz Nº 6. Fortalecer a articulação intersetorial visando a promoção da saúde integral e a redução das vulnerabilidades no município de Cachoeiro de Itapemirim.

Tem relação com: Diretriz Nacional 1, 2, 26, 27, 38,39; Plano de Governo, ODS 3.3, ODS 3.8, ODS 3.9, ODS 3.b, ODS 3.d

Objetivo Nº 6.1. Garantir o acesso a serviços de saúde essenciais e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais e seguros para todos. (ODS 3.8)

Descrição da meta 6.1.1. Revisar a REMUME e garantir acesso universal aos medicamentos básicos para a população (Plano de Governo). (ODS 3.b)

Ações:
Ação 1– Manter a comissão da REMUME, realizar reuniões trimestrais e revisar anualmente a REMUME
Ação 2 – Elaborar processos e garantir a aquisição, estoque e fornecimento de todos os medicamentos \ insumos previstos na REMUME.
Ação 3 – Reestruturar \ manter o almoxarifado central da farmácia municipal, garantindo infraestrutura física, mobiliário e equipamentos adequados ao armazenamento seguro e eficiente de medicamentos e insumos.
Ação 4 - Realizar diagnóstico técnico do espaço atual do almoxarifado, identificando deficiências de infraestrutura, climatização, segurança, armazenamento e controle de estoque, realizando manutenções e\ou intervenções necessárias.
Ação 5 - Adquirir equipamentos necessários ao funcionamento do almoxarifado, como refrigeradores com controle de temperatura, ar-condicionado, computadores e impressoras para controle informatizado de estoque.
Ação 6 – Garantir o transporte de medicamentos para as unidades de saúde, inclusive, se necessário, com aquisição \ contratação de veículo para transporte.
Ação 7 - Garantir o acesso da população a todos os medicamentos \ insumos da REMUME nas unidades de saúde
Ação 8 - Fornecimento de medicamentos à população conforme previsto na REMUME

Indicadores:
Indicador 1 - Revisar a REMUME no último quadrimestre do ano anterior e publicar no diário oficial

Responsável	SAVS	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	100	2026	100				
Unidade medida	%	2027	100				
Subfunção	302/303	2028	100				
Linha de Base (2025)	-	2029	100				

Descrição da meta 6.1.2. Implantar o programa “Remédio em Casa” que fará a entrega de medicamentos às pessoas acamadas e outras pessoas com dificuldade de locomoção que apresentem laudo do Sistema Único de Saúde, e que tenham dificuldades de ir buscar seus remédios de uso contínuo (Plano de Governo). (ODS 3.b)

Ações:
Ação 1– Elaborar protocolo para definição do público-alvo e dos critérios de elegibilidade para o programa.
Ação 2 – Elaborar o plano de ação para atendimento da meta
Ação 3 – Garantir recursos e toda a estrutura necessária para a realização da entrega de medicamentos.
Ação 4 – Desenvolvimento de projeto-piloto
Ação 5 – Capacitação dos profissionais.

Indicadores:
Indicador 1 - Implantar o programa ao menos em um dos grupos prioritários

Responsável	SAVS	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	100	2026					
Unidade medida	%	2027	25				
Subfunção	302/303	2028	50				
Linha de Base (2025)	-	2029	100				

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador ..., Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II, da Lei 14.063/2020.

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

Descrição da meta 6.1.3. Cuidado no desenvolvimento infantil na Atenção Primária à Saúde

Ações:
Ação 1 - Ter realizado a 1ª consulta presencial por profissional médica(o) ou enfermeira(o), até o 30º dia de vida;
Ação 2 - Ter pelo menos 09 consultas por médica(o) ou enfermeira(o) até 2 anos de vida;
Ação 3 - Ter pelo menos 09 registros de peso e altura até os dois anos de vida;
Ação 4 - Ter recebido pelo menos 02 visitas domiciliares realizadas por ACS/Tacs, sendo a primeira até os primeiros 30 dias de vida e a segunda até os 6 meses de vida;
Ação 5 - Ter sido vacinada contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo B, poliomielite, sarampo, caxumba e rubéola, com todas as doses recomendadas

Indicador 1 - Consulta por profissional médica(o) ou enfermeira(o)
Indicador 2 - Registro de peso e altura para avaliação antropométrica
Indicador 3 - Visita domiciliar de ACS/Tacs.
Indicador 4 - Vacinas selecionadas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade (pentavalente - 3ª dose; poliomielite - 3ª dose; pneumocócica 10 valente - 2ª dose) e para crianças de 1 ano de idade (tríplice viral - 1ª dose) - com as doses recomendadas.

Responsável	SAP	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	95	2026	95				
Unidade medida	%	2027	95				
Subfunção	301	2028	95				
Linha de Base (2025)		2029	95				

Descrição da meta 6.1.4. Cuidado Integral à Pessoa Idosa na Atenção Primária à Saúde (APS).

Ações:
Ação 1 - Ter realizado pelo menos 01 (uma) consulta por profissional médica (o) ou enfermeira(o) presencial ou remota nos últimos 12 meses que antecedem o período em análise;
Ação 2 - Ter realizado pelo menos 02 (dois) registros simultâneos de peso e altura para avaliação antropométrica nos últimos 12 meses;
Ação 3 - Ter pelo menos 02 (duas) visitas domiciliares realizadas por ACS, com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre as visitas, nos últimos 12 meses que antecedem o período em análise;
Ação 4 - Ter um registro de uma dose da vacina influenza, nos últimos 12 meses que antecedem o período em análise

Indicador 1 - Consulta por profissional médica(o) ou enfermeira(o)
Indicador 2 - Registro de peso e altura para avaliação antropométrica.
Indicador 3 - Visita domiciliar de ACS/Tacs.
Indicador 4 - Registro de vacinação de influenza

Responsável	SAP	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	50	2026	50				
Unidade medida	%	2027	50				
Subfunção	301	2028	50				
Linha de Base (2025)		2029	50				

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003900390032003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003900390032003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II, d
14.063/2020.

Objetivo Nº 6.2. Reduzir a exposição da população a contaminantes presentes no solo e na água, por meio da vigilância ambiental e do gerenciamento de riscos sanitários.

Descrição da meta 6.2.1. Realizar 75% das análises obrigatórias para o residual de agente desinfetante (ODS 3.3, ODS 3.9, ODS 3.d.).

Ações:
Ação 1– Realizar 360 coletas e/ou recolhimento de material para análise de água
Ação 2 - Atendimentos e visita técnica para adequação da água para o consumo humano.
Ação 3 – Adquirir colorímetro para a Vigilância ambiental

Indicadores:
Indicador 1 - Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).
Indicador 2 – Colorímetro adquirido

Responsável	SAVS	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	75%	2026	75%				
Unidade medida	%	2027	75%				
Subfunção	302/305	2028	75%				
Linha de Base (2024)	100	2029	75%				

Objetivo Nº 6.3. Ampliar os serviços de prevenção a violências e suicídio, focando nas populações mais vulneráveis (Plano de Governo)

Descrição da meta 6.3.1. Criar o Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências (CMEV)

Ações:
Ação 1– instituir o Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências (CMEV) na Secretaria Municipal de Saúde
Ação 2 – Publicar portaria de nomeação dos membros do comitê
Ação 3 – Criar regimento para funcionamento do comitê

Indicadores:
Indicador 1 - Comitê criado

Responsável	SAVS \ SAP	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	100	2026	100				
Unidade medida	%	2027					
Subfunção	301/302	2028					
Linha de Base (2025)	-	2029					

Descrição da meta 6.3.2. Realizar ações do comitê Municipal de Enfrentamento às Violências (CMEV)

Ações:
Ação 1– Acompanhar os processos de promoção, prevenção, vigilância e atenção às pessoas vítimas de violência no âmbito dos serviços de saúde do Município
Ação 2 – Acompanhar a execução das políticas públicas de prevenção/cuidado contra as violências, considerando os recortes por populações vulnerabilizadas e ciclos de vida
Ação 3 – Acompanhar e propor os fluxos de cuidado à saúde para pessoas vítimas de violências
Ação 4 – Promover ações de prevenção, monitoramento e acompanhamento para pessoas vítimas de violências
Ação 5 – Ser um espaço formal de educação para a prevenção e cuidado contra as violências para os trabalhadores participantes do Comitê
Ação 6 – Minimizar impactos, sequelas e incapacidades gerados pelos eventos agressivos, através de seu espaço de discussão e recomendações aos serviços
Ação 7 – Dar suporte técnico ao Secretário Municipal de Saúde nos assuntos pertinentes à violência no Município

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003100310041005400520041004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador ..., Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

Indicadores: Indicador 1 - Realizar ao menos uma reunião mensal do comitê							
Responsável	**SAVS \ SAP**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**100**	**2026**	**100**				
Unidade medida	**%**	**2027**	**100**				
Subfunção	**301/302**	**2028**	**100**				
Linha de Base (2025)	**-**	**2029**	**100**				

Objetivo Nº 6.4. Reestruturar os serviços de vigilância em saúde (Plano de Governo)

Descrição da meta 6.4.1. Reformular e realinhar a Unidade de Vigilância de Zoonoses oferecendo novos serviços (Plano de Governo).							
Ações: Ação 1– Criar consultório veterinário Ação 2 – Adquirir veículo para a unidade, se necessário, para manutenção de todas as atividades. Ação 3 – Criar pontos de apoio para guarda de materiais dos agentes de controle de endemias. Ação 4 – Colocar identificação visual na unidade.							
Indicadores: Indicador 1 – Consultório veterinário criado Indicador 2 – Veículo adquirido Indicador 3 – Pontos de apoio criados Indicador 4 – Unidade com identificação visual instalada							
Responsável	**SAVS**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**100**	**2026**	**25**				
Unidade medida	**%**	**2027**	**50**				
Subfunção	**302/305**	**2028**	**75**				
Linha de Base (2025)	**-**	**2029**	**100**				

Descrição da meta 6.4.2. Reestruturar a Vigilância Sanitária Municipal (Plano de Governo)
Ações: Ação 1- Informatizar os processos de trabalho da vigilância sanitária através de tablets, computadores e aplicativos u software, facilitando o processo administrativo e reduzindo o tempo de emissão de notificações e alvarás sanitários (Plano de Governo). Ação 2 – Realizar estudo para realocação da Vigilância Sanitária em espaço\estrutura adequada aos serviços do setor Ação 3 – Adquirir veículo para a unidade Ação 4 – Adquirir equipamento \ mobiliário para reestruturação da vigilância sanitária
Indicadores: Indicador 1 – Aquisição\desenvolvimento de aplicativo\software para a vigilância sanitária Indicador 2 – Aquisição de tablets Indicador 3 – Implantação do aplicativo\software para utilização pela vigilância sanitária Indicador 4 – Realocação\instalação da vigilância sanitária em espaço\estrutura adequada Indicador 5 – Veículo adquirido Indicador 6 – Equipamentos \ mobiliários adquiridos

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003100310034005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador ..., Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II, da Lei
14.063/2020.

Responsável	**SAVS**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**100**	**2026**	**50**				
Unidade medida	**%**	**2027**	**100**				
Subfunção	**302/305**	**2028**					
Linha de Base (2025)	**-**	**2029**					

Descrição da meta 6.4.3. Aumentar o número de agentes de endemias através do processo seletivo (Plano de Governo).

Ações:
Ação 1 – Elaborar plano de estudos para verificar a necessidade de ampliação
Ação 2 – Redivisão de territórios
Ação 3 – Elaborar processo seletivo para contratação de agentes de endemia

Indicadores:
Indicador 1 – Plano de estudo realizado e redivisão de territórios
Indicador 2 – Contratação de novos agentes de endemias realizada

Responsável	**SAVS**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**156**	**2026**					
Unidade medida	**Número**	**2027**					
Subfunção	**305**	**2028**					
Linha de Base (2025)	**91**	**2029**	**156**				

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador [illegible], Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

Diretriz Nº 7. Fortalecer conselhos locais de saúde nos territórios do município de Cachoeiro de Itapemirim para aumentar a participação e controle social das políticas públicas de saúde.
Tem relação com: Diretriz Nacional 15, 23, 33, 35, 37,47; Diretriz Estadual 5.

Objetivo 7.1. Ampliar e qualificar a atuação dos conselhos locais de saúde nos territórios do município de Cachoeiro de Itapemirim, promovendo a participação efetiva da comunidade e o fortalecimento do controle social sobre as políticas públicas de saúde

Descrição da meta 7.1.1. Elaboração do programa de formação permanente para os conselheiros, inclusive os conselhos locais

Ações:
Ação 1 - Elaborar programação
Ação 2 - Aplicar programa de capacitação para todos os conselheiros, inclusive dos Conselhos Locais

Indicadores:
Indicador 1 - para avaliação e monitoramento da meta: Coleta e análise de amostra

Responsável	GAA	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	4	2026	1				
Unidade medida	Número	2027	1				
Subfunção	122	2028	1				
Linha de Base (2025)	-	2029	1				

Descrição da meta 7.1.2. Reestruturar os Conselhos Municipais de Saúde Locais nos Serviços de Saúde Próprios

Ações:
Ação 1 - Elaborar ato com nomeação dos membros dos Conselhos locais
Ação 2 - Realizar reuniões conforme periodicidade determinada no regimento

Indicadores:
Indicador 1 – Percentual de Conselhos locais implantados em relação ao número de unidades de saúde municipais

Responsável	GAA	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	10	2026					
Unidade medida	%	2027					
Subfunção	122	2028	10				
Linha de Base (2025)	-	2029					

Descrição da meta 7.1.3. Realizar Conferência Municipal de Saúde

Ações:
Ação 1 – Indicar equipe responsável pelos preparativos da Conferência
Ação 2 – Elaborar Decreto municipal, resoluções e regimento necessários para realização da Conferência
Ação 2 - Realizar Conferência Municipal de Saúde

Indicadores:
Indicador 1 – Conferência Municipal de Saúde realizada

Responsável	GAA	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	1	2026					
Unidade medida	Número	2027					
Subfunção	122	2028					
Linha de Base (2025)	-	2029	1				

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

Descrição da meta 7.1.4. Reestruturação do Conselho Municipal de Saúde							
Ações: Ação 1 – Garantir a aquisição de mobiliário, equipamentos e, se necessário veículo, para garantir o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde							
Indicadores: Indicador 1 – Mobiliário \ equipamentos adquiridos							
Responsável	**GAA**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**1**	**2026**					
Unidade medida	**Número**	**2027**					
Subfunção	**122**	**2028**					
Linha de Base (2025)	**-**	**2029**	**1**				

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
14.063/2020.

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

Diretriz Nº 8. Garantir a implantação e utilização de tecnologias, plataformas integradas de serviços e informações em saúde.

Tem relação com: Diretriz Nacional 1, 3, 17, 18, 20, 26, 27, 58; Diretriz Estadual 2; Plano de Governo

Objetivo Nº 8.1. Melhorar a eficiência, eficácia e qualidade dos serviços de saúde por meio de uso de tecnologias de informação e comunicação.

Descrição da meta 8.1.1. Implantar internet em todas as unidades de saúde e pronto atendimentos do município (Plano de Governo).

Ações:
Ação 1- Realizar levantamento de todos as unidades que ainda não tem ponto de rede ou de energia para instalação de equipamentos
Ação 2 – Garantir velocidade de internet compatível com as necessidades dos programas das ubs.
Ação 3 – Garantir acesso a todos os sistemas do Ministério da Saúde

Indicadores:
Indicador 1 – Levantamento dos pontos de rede, energia e equipamentos realizados
Indicador 1 – Realizar, junto a Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação, da SEMFA, todas as ações necessárias para garantir a implantação/funcionamento da rede de internert.

Responsável	SAP \ SAVS \ GAA	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	100	2026	100				
Unidade medida	%	2027					
Subfunção	301/302/ 122	2028					
Linha de Base (2025)	-	2029					

Descrição da meta 8.1.2. Investir no processo de informatização da saúde municipal adotando o prontuário eletrônico (Plano de Governo).

Ações:
Ação 1– Levantamento da necessidade de equipamentos, da necessidade de ampliação da rede de internet, de pontos de energia e de outras necessidades para implantação do prontuário eletrônico em todas as unidades de saúde.
Ação 2 – Realizar a capacitação dos profissionais de saúde para utilização do sistema.
Ação 3 - Adquirir e distribuir, se necessário, equipamentos de informática (computadores, tablets, impressoras, estabilizadores/nobreaks) para todas as unidades da APS e serviços da rede de saúde.
Ação 3 - Implantar o prontuário eletrônico (PEC) do sistema e-SUS ou de outro sistema do Governo Federal em todas as unidades de saúde, policlínicas, pronto atendimentos, clínicas e outros tipos de estabelecimento sob gestão municipal.

Indicadores:
Indicador 1 – Levantamento das necessidades de equipamentos, ampliação da rede e de pontos de energia em todas as unidades de saúde realizado
Indicador 2 – Equipamentos adquiridos, se necessário
Indicador 2 – Capacitação dos profissionais para utilização do sistema realizada
Indicador 3 – Implantação do prontuário eletrônico realizada em todas as unidades de saúde.

Responsável	SAP \ SAVS	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	100	2026	80				
Unidade medida	%	2027	100				
Subfunção	301/302	2028					
Linha de Base (2025)	-	2029					

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360003[illegible]. Documento assinado digitalmente conforme MP
14.063/2020.

Descrição da meta 8.1.3. Avançar no processo de agendamento on-line de consultas e exames (Plano de Governo).							
Ações: Ação 1– Designar equipe para elaborar plano de ação Ação 2 – Elaborar estudo técnico para verificar quais serviços podem ter agendamento online Ação 3 – Elaborar plano de trabalho para implantação do agendamento online Ação 4 – Treinar equipe Ação 5 – Implantar projeto-piloto de agendamento online Ação 6 – Implantar agendamento online em todas as unidades definidas no plano de ação.							
Indicadores: Indicador 1 – Equipe para elaboração do plano de ação designada Indicador 2 – Estudo técnico realizado Indicador 3 – Plano de trabalho para implantação do agendamento online realizados Indicador 4 – Treinamento da equipe realizado Indicador 5 – Projeto piloto implantado Indicador 6 – Agendamento online implantado							
Responsável	**SAP \ SAVS**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**100**	**2026**	**25**				
Unidade medida	**%**	**2027**	**50**				
Subfunção	**301/302**	**2028**	**75**				
Linha de Base (2025)	**-**	**2029**	**100**				

Descrição da meta 8.1.4. Qualificar o serviço de telemedicina, para facilitar as consultas e o acompanhamento médico dos pacientes (Plano de Governo).							
Ações: Ação 1– Garantir equipamentos de informática e acesso à rede de internet com velocidade adequada para utilização dos sistemas de telemedicina Ação 2 – Qualificar o atendimento realizado nas unidades de saúde com serviço implantado Ação 3 – Orientação sobre fluxo, protocolos e registros aos profissionais das unidades de saúde com serviço implantado							
Indicadores: Indicador 1 – Aquisição de todos os equipamentos para utilização do serviço de telemedicina Indicador 2 – Implantação do serviço de telemedicina em ao menos duas unidades de saúde, com definição do fluxo, protocolo e registro							
Responsável	**SAP \ SAVS**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**2**	**2026**					
Unidade medida	**Número**	**2027**	**2**				
Subfunção	**301/302**	**2028**					
Linha de Base (2025)	**1**	**2029**					

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003100310034000540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
14.063/2020.

Diretriz Nº 9. Ampliação da rede municipal de saúde mental

Tem relação com: Diretriz Nacional 1, 4, 8; Plano de Governo

Objetivo Nº 9.1. Ampliar e fortalecer a rede de CAPS para atender diferentes faixas etárias e níveis de complexidade e garantir que o CAPS estejam bem equipados e acessíveis a todas as regiões do município (Plano de Governo).

Descrição da meta 9.1.1. Realinhar e reorganizar os serviços do CAPS ad, implantar o CAPS i com uma equipe multidisciplinar completa para atender integralmente os usuários (Plano de Governo).

Ações:
Ação 1– Elaboração do plano de trabalho, realizar diagnóstico situacional do CAPS ad, avaliando fluxos de atendimento, estrutura física, recursos humanos, insumos e integração com a rede de atenção psicossocial.
Ação 2 – Elaboração do plano de trabalho para implantação do CAPS i
Ação 3 – Melhorar a estrutura física do CAPS ad, Garantir espaço físico adequado, acessível e adaptado às necessidades da população
Ação 4 – Equipar o CAPS ad e o CAPS i. Realizar diagnóstico para identificar necessidades de mobiliário, equipamentos, computadores e veículos, se necessário.
Ação 5 - Elaborar plano de aquisição física com prioridades definidas por critérios técnicos
Ação 6 - Executar processos licitatórios para aquisição de mobiliário, equipamentos e veículos
Ação 7 - Revisar os protocolos de acolhimento, acompanhamento e reabilitação psicossocial, com ênfase na redução de danos e reinserção social
Ação 8 - Recompor e qualificar a equipe multiprofissional do CAPS AD e do CAPS i (psiquiatra, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, enfermeiro, técnico de enfermagem, redutor de danos, entre outros).
Ação 9 - Realizar diagnóstico para identificar necessidades de mobiliário, equipamentos, computadores e veículos, se necessário.

Indicadores:
Indicador 1 – Plano de trabalho para reestruturação do CAPS ad realizada
Indicador 2 – Plano de trabalho para implantação do CAPS i realizado
Indicador 3 - Melhora\adequação da estrutura física do CAPS ad realizada
Indicador 4 – Aquisição de equipamentos/mobiliário para reestruturação do CAPS ad realizada
Indicador 4 - CAPS i implantado

Responsável	**SAVS**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**100**	**2026**	**80**				
Unidade medida	**%**	**2027**	**100**				
Subfunção	**302**	**2028**					
Linha de Base (2025)	**-**	**2029**					

Objetivo Nº 9.2. Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde mental do município (Plano de Governo).

Descrição da meta 9.2.1. Contratação de médicos psiquiatras para atender as demandas dos CAPS ad e CAPS i sob gestão municipal (Plano de Governo).

Ações:
Ação 1– Elaborar estudo para verificar a necessidade de ampliação do serviço e da quantidade de profissionais
Ação 2 – Elaborar plano para ampliação de equipe
Ação 3 – Adotar as ações necessárias a ampliação\adequação da equipe médica a demanda dos serviços.

Indicadores:
Indicador 1 – Estudo para verificar a necessidade de ampliação da equipe médica realizado
Indicador 2 – Plano para ampliação de equipe elaborado
Indicador 3 – Ampliação\adequação da equipe médica realizada

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003100330035003200310030003A005000 Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
... conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

Responsável	**SAVS**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**100**	**2026**	**100**				
Unidade medida	**%**	**2027**	**100**				
Subfunção	**302**	**2028**	**100**				
Linha de Base (2025)	**-**	**2029**	**100**				

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II, da Lei 14.063/2020.

Diretriz Nº 10. Promover a valorização profissional dos trabalhadores do SUS, considerando salário compatível ao cargo, formação continuada, plano de carreira e condições humanizadas de trabalho.
Tem relação com: Diretriz Nacional 26, 27, 50, 51,54; ODS 3.c

Objetivo Nº 10.1. Fomentar ações para o recrutamento, desenvolvimento, formação e retenção do pessoal de saúde. (ODS 3.c.)

<table>
<tr><td colspan="8">Descrição da meta 10.1.1. Elaborar e instituir o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) para os trabalhadores da saúde do município, conforme o disposto no art. 39 da Constituição Federal, que determina a criação de planos de carreira para a administração pública direta, autárquica e fundacional, assegurando a valorização dos servidores, para atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), que destaca a importância do PCCS como instrumento essencial para assegurar a legalidade, a transparência e o controle dos gastos públicos com pessoal, e ainda, à Lei nº 8.080/1990, que orienta a adoção de políticas de gestão do trabalho no SUS, e às diretrizes da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (PNGTES), instituída pela Portaria GM/MS nº 1.377/2011, que recomenda a estruturação de carreiras específicas como estratégia de valorização e fixação dos profissionais no SUS.</td></tr>
<tr><td colspan="8">Ações:
Ação 1– Criar uma comissão para Análise e Elaboração do PCCS especifico para os trabalhadores do SUS municipal
Ação 2 - Realizar levantamento salarial e comparação com outras regiões para definir reajustes
Ação 3 - Articular com a prefeitura a revisão orçamentária para alocar recursos para aumento salarial.
Ação 4 - Elaborar o plano de Cargos e salários especifico para os trabalhadores do SUS.
Ação 5 - Realizar os devidos encaminhamento a promover a regulamentação do PCCS.</td></tr>
<tr><td colspan="8">Indicadores:
Indicador 1 – Comissão criada
Indicador 2 – Levantamento salarial realizado
Indicador 3 – Revisão orçamentária realizada
Indicador 4 – Implantação PCCS para os trabalhadores da saúde do município realizada</td></tr>
<tr><td>Responsável</td><td>GAA</td><td colspan="2">Meta prevista</td><td>1° Q.</td><td>2° Q.</td><td>3° Q.</td><td>Anual</td></tr>
<tr><td>Meta do Plano</td><td>100</td><td>2026</td><td>25</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Unidade medida</td><td>%</td><td>2027</td><td>50</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Subfunção</td><td>122</td><td>2028</td><td>100</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Linha de Base (2025)</td><td>-</td><td>2029</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
</table>

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003600390039003200310030A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
14.063/2020.

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

Descrição da meta 10.1.2. Alcançar 75% de satisfação dos trabalhadores com o ambiente de trabalho, medido por pesquisa interna

Ações:
Ação 1 – Elaborar questionário online para preenchimento do servidor
Ação 2 - Criar espaços de escuta e apoio psicossocial aos trabalhadores, com psicólogo do trabalho ou parcerias com serviços especializados
Ação 3 – Elaborar diagnóstico participativo das condições de trabalho e dos principais desafios enfrentados pelos trabalhadores da saúde

Indicadores:
Indicador 1 – Elaboração e aplicação de questionário online
Indicador 2 – Espaço de escuta e apoio psicossocial criado
Indicador 3 – Diagnóstico elaborado

Responsável	GAA	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	75	2026	50				
Unidade medida	%	2027	60				
Subfunção	122	2028	70				
Linha de Base (2025)	-	2029	75				

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003400340054005200410 Documento assinado digitalmente conforme MP
14.063/2020.

Diretriz Nº 11. Fortalecer a vigilância municipal de saúde do trabalhador e da trabalhadora, focada na educação, promoção e melhoria das condições de trabalho dentro do município.
Tem relação com: Diretriz Nacional 10, 52; Plano de Governo

Objetivo Nº 11.1. Reestruturar os serviços de vigilância em saúde do trabalhador (Plano de Governo)

Descrição da meta 11.1.1. Criar a Gerência de Vigilância em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora

Ações:
Ação 1 **-** Alterar o organograma da SEMUS, aprovar formalmente a criação da Gerência
Ação 2 **-** Estruturar espaço físico e recursos logísticos (mobiliário, equipamentos e conectividade) para o funcionamento da Gerência
Ação 3 **-** Compor equipe técnica mínima com perfil multiprofissional
Ação 4 **-** Capacitar a equipe técnica da nova Gerência nos eixos da vigilância, processos e condições de trabalho, notificação de agravos e atuação intersetorial.
Ação 5 **-** Estabelecer plano de trabalho, fluxo de vigilância e resposta a agravos relacionados ao trabalho
Ação 6 **-** Integrar a nova Gerência com os demais componentes da Vigilância em Saúde, com a Atenção Primária, os serviços de reabilitação e os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).
Ação 7 **-** Implantar ações de busca ativa, inspeções e educação em saúde nos territórios, com foco em segmentos mais vulneráveis

Indicadores:
Indicador 1 **–** Aprovação formal para criação da Gerência
Indicador 2 **–** Elaboração e publicação no diário oficial do plano de trabalho.
Indicador 2 **–** Gerência estruturada e funcionando

Responsável	**SAVS**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**100**	**2026**	**100**				
Unidade medida	**%**	**2027**					
Subfunção	**302**	**2028**					
Linha de Base (2025)	**0**	**2029**					

Descrição da meta 11.1.2. Alcançar 90% das notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena com o campo "Ocupação" e "Atividade Econômica" preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), respectivamente. Para 2025: 90% de preenchimento qualificado.

Ações:
Ação 1**-** Realizar reuniões com as fontes notificadoras para orientação e qualificação das fichas

Indicadores:
Indicador 1 **-** Proporção de preenchimento dos campos “Ocupação” e “Atividade Econômica (CNAE)” nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação.

Responsável	**SAVS**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**90**	**2026**	**90**				
Unidade medida	**%**	**2027**	**90**				
Subfunção	**302**	**2028**	**90**				
Linha de Base (2024)	**99,1**	**2029**	**90**				

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade com o identificador ..., Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II, da Lei 14.063/2020.

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

Diretriz Nº 12. Garantir a implementação da política nacional de saúde integral da população negra.
Tem relação com: Diretriz Nacional 2, 5, 35, 38, 39, 40, 41; Plano de Governo

Objetivo 12.1. Estimular projetos que auxiliem o acesso aos tratamentos de doenças raras e especializados para a população, intermediando a conexão com programas federais, estaduais e hospitais de referência (Plano de Governo).

Descrição da meta 12.1.1. Aumentar em 30% o acesso da população negra a exames de rastreio de hipertensão e diabetes em áreas com alta vulnerabilidade social

Ações:
Ação 1– Implementar ações específicas para prevenção e controle de doença prevalente na população negra, como atenção ambulatorial especializada e distribuição de medicamentos.
Ação 2 – Implantar os serviços em unidades de saúde.

Indicadores:
Indicador 1 - Quantidade modalidade implantada.

Responsável	SAP	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	30	2026	10				
Unidade medida		2027	20				
Subfunção	301	2028	30				
Linha de Base (2025)		2029					

Descrição da meta 12.1.2. Ampliar o diagnóstico precoce, o acompanhamento e o cuidado integral às pessoas com Doença Falciforme no município de Cachoeiro de Itapemirim até 2029

Ações:
Ação 1– Percentual de recém-nascidos com triagem neonatal para hemoglobinopatias realizada até o 5º dia de vida.
Ação 2 – Percentual de pessoas com Doença Falciforme com cadastro ativo na Atenção Primária à Saúde.
Ação 3 - Percentual de pacientes com Doença Falciforme, acompanhados regularmente em serviços especializados.

Indicadores:
Indicador 1 - Garantir que pelo menos 80% dos pacientes identificados recebam acompanhamento especializado anual com cadastro nos sistemas de saúde.

Responsável	SAP \ SAVS	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	80	2026	50				
Unidade medida	%	2027	60				
Subfunção	301/302	2028	70				
Linha de Base (2025)		2029	80				

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003000300030003000310034005400520041 00. Documento assinado digitalmente conforme MP
14.063/2020.

Descrição da meta 12.1.3. Atingir o percentual de 95% de notificações de violência interpessoal e auto-provocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.							
Ações: Ação 1– Digitação de todas as fichas pelas unidades de saúde Ação 2 – Capacitação do manejo do programa e atualização do cadastro dos servidores das unidades de saúde do município que realizam a notificação. Ação 3 – Monitoramento e gerenciamento dos casos notificados pela Vigilância Epidemiológica							
Indicadores: Indicador 1 - Proporção de notificações de violência interpessoal e auto-provocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.							
Responsável	**SAVS \ SAP**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**95**	**2026**	**95**				
Unidade medida	**%**	**2027**	**95**				
Subfunção	**301/302/ 305**	**2028**	**95**				
Linha de Base (2024)	**100**	**2029**	**95**				

Objetivo Nº 12.2. Reduzir as desigualdades raciais em saúde

Descrição da meta 12.2.1. Capacitar 100% dos profissionais das UBSs do município sobre racismo institucional e saúde da população negra							
Ações: Ação 1– Realizar oficinas e capacitações sobre racismo estrutural e institucional para profissionais de saúde e gestores do SUS. Ação 2 – Garantir a coleta e o uso adequado do dado "cor/raça" nas fichas de atendimento e nos sistemas de informação em saúde. Ação 3 - Criar grupos de educação em saúde com enfoque na cultura afro-brasileira, abordando práticas integrativas, alimentação saudável e prevenção de doenças crônicas. Ação 4 - Fortalecer parcerias com movimentos sociais e lideranças negras para construção e monitoramento das ações da PNSIPN.							
Indicadores: Indicador 1 - Realizar ao menos uma capacitação anual a todos os profissionais que trabalham diretamente na assistência em saúde.							
Responsável	**SAP \ SAVS \ GAA**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**4**	**2026**	**1**				
Unidade medida	**Número**	**2027**	**1**				
Subfunção	**301/302/ 122**	**2028**	**1**				
Linha de Base (2025)	**0**	**2029**	**1**				

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

Diretriz Nº 13. Ampliar o acesso à informação relacionada à saúde e seus equipamentos, bem como aos fluxogramas dos perfis de atendimento

Tem relação com: Diretriz Nacional 1, 3, 6, 18.

Objetivo Nº 13.1. Elaborar e atualizar instrumentos de divulgação dos fluxos de serviços de saúde

Descrição da meta 13.1.1. Elaborar e atualizar o Procedimento Operacional Padrão de todos os serviços de saúde relacionados a Secretaria de Saúde.

Ações:
Ação 1– Atualizar o POP da SAVS
Ação 2 – Atualizar o POP da SAP
Ação 3 – Elaborar e atualizar o POP do FMS
Ação 4 – Elaborar e atualizar o POP da GAA

Indicadores:
Indicador 1 - POP publicado no diário oficial

Responsável	SAP \ SAVS \ FMS \ GAA	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	100	2026					
Unidade medida	%	2027	100				
Subfunção	301/302/ 303/305/ 122	2028					
Linha de Base (2025)	50	2029	100				

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003600390039003200310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003100340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II, da Lei 14.063/2020.

Diretriz Nº 14. Garantir o disposto na política nacional de saúde integral da comunidade LGBTQIAPN+, com a devida capacitação dos trabalhadores da saúde.
Tem relação com: Diretriz Nacional 2, 24, 38, 39, 40, 44.

Objetivo 14.1. Capacitar os profissionais da rede municipal de saúde sobre a Política Nacional de Saúde Integral LGBTQIAPN+ e os direitos dessa população.

Descrição da meta 14.1.1. Capacitar pelo menos 100% dos profissionais que trabalham diretamente na assistência nas políticas nacionais para a comunidade LGBTQIAPN+

Ações:
Ação 1- Ofertar capacitações sobre diversidade sexual, identidade de gênero, direitos humanos e acolhimento humanizado, com foco em profissionais da atenção primária e serviços especializados.
Ação 2 - Revisar protocolos e fluxos de atendimento, incorporando diretrizes específicas da saúde LGBTQIAPN+.
Ação 3 - Promover campanhas educativas e ações intersetoriais nos territórios, com foco na prevenção de ISTs, saúde mental, hormonização e acesso a exames preventivos.

Indicadores:
Indicador 1 - Realizar ao menos uma capacitação anual

Responsável	**SAP \ SAVS \ GAA**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**4**	**2026**	**1**				
Unidade medida	**Número**	**2027**	**1**				
Subfunção	**301/302/ 122**	**2028**	**1**				
Linha de Base (2025)		**2029**	**1**				

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
14.063/2020.

Diretriz Nº 15. Ampliar equipes multiprofissionais itinerantes, com foco em populações negligenciadas (pessoas em situação de rua, comunidades quilombolas e ribeirinhas), promovendo a avaliação do estado nutricional, educação alimentar e encaminhamento para serviços públicos de saúde.
Tem relação com: Diretriz Nacional 1, 2, 21, 37.

Objetivo 15.1. Ampliar o acesso das populações em situação de vulnerabilidade social a ações de promoção da saúde, com foco em avaliação nutricional, educação alimentar e encaminhamento para a rede de serviços do SUS.

Descrição da meta 15.1.1. Realizar mapeamento territorial das populações em situação de rua.							
Ações: Ação 1– Elaborar plano de ação Ação 2 – Organizar equipe de trabalho Ação 3 – Cadastrar equipe no CNES Ação 4 – Realizar levantamento da população em situação de rua Ação 5 – Cadastrar os pacientes no PEC Ação 6 – Realizar acompanhamento regular a população em situação de rua							
Indicadores: Indicador 1 - População em situação de rua cadastrada e acompanhada							
Responsável	**SAP**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**100**	**2026**	**100**				
Unidade medida		**2027**	**100**				
Subfunção	**301**	**2028**	**100**				
Linha de Base (2025)		**2029**	**100**				

Descrição da meta 15.1.2. Realizar mapeamento territorial das populações de comunidades quilombolas, ribeirinhas e demais grupos negligenciados.							
Ações: Ação 1– Elaborar plano de ação Ação 2 – Organizar equipe de trabalho Ação 3 – Realizar levantamento da população Ação 5 – Realizar cadastro individual e familiar no PEC Ação 6 – Realizar acompanhamento das famílias cadastradas							
Indicadores: Indicador 1 - Populações de comunidades quilombolas, ribeirinhas e demais grupos negligenciados.							
Responsável	**SAVS**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**100**	**2026**	**100**				
Unidade medida	**%**	**2027**	**100**				
Subfunção	**302**	**2028**	**100**				
Linha de Base (2025)		**2029**	**100**				

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360003[illegible] Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Descrição da meta 15.1.3. Garantir o encaminhamento de 100% dos casos identificados com agravos nutricionais ou doenças associadas para acompanhamento na rede de atenção à saúde.
Ações: Ação 1– Elaborar plano de ação Ação 2 – Organizar equipe de trabalho Ação 3 – Realizar levantamento da população Ação 5 – Realizar cadastro individual e familiar no PEC Ação 6 – Realizar acompanhamento das famílias cadastradas Ação 7 – Encaminhar o paciente para acompanhamento com nutricionista Ação 8 – Realizar o encaminhamento a serviços estaduais ou municipais para continuidade do tratamento Ação 9 –Promover ações regulares de avaliação do estado nutricional (peso, altura, IMC, triagem de deficiências nutricionais)
Indicadores: Indicador 1 - Pacientes cadastrados e acompanhados no PEC

Responsável	**SAP \ SAVS**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**100**	**2026**	**100**				
Unidade medida	**%**	**2027**	**100**				
Subfunção	**301/302**	**2028**	**100**				
Linha de Base (2025)		**2029**	**100**				

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360003[illegible] Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Diretriz Nº 16. Garantir o acesso, incluindo o transporte para o tratamento dos usuários da RAPS.

Tem relação com: Diretriz Nacional 1, 4, 8; Plano de Governo, ODS 3.5, ODS 3.a

Objetivo Nº 16.1. Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool. (ODS 3.5)

Descrição da meta 16.1.1. Reformular a nível municipal o Programa de Abordagem Intensiva e Tratamento do Fumante em todas as unidades de saúde (Programa de Governo)

Ações:
Ação 1– Elaborar plano de ação
Ação 2 – Elaborar programa de trabalho
Ação 3 – Capacitar equipes
Ação 4 – Executar ações do programa de abordagem intensiva e tratamento do fumante em todas as unidades de saúde

Indicadores:
Indicador 1 - Programa reformulado e implantado em todas as unidades básicas de saúde

Responsável	SAP \ SAVS	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	100	2026	40				
Unidade medida	%	2027	60				
Subfunção	301/302	2028	80				
Linha de Base (2025)		2029	100				

Descrição da meta 16.1.2. Realizar atendimentos individuais ou em grupo e Ofertar suporte medicamentoso, preconizado pelo Inca e Ministério da Saúde, consulta médica e de enfermagem– Programa de Abordagem Intensiva e Tratamento do Fumante (ODS 3.a).

Ações:
Ação 1– Realizar atendimentos individuais ou em grupo, conforme protocolo do PNCT, nas unidades de saúde do Município
Ação 2 – Garantir e realizar a oferta e dispensação do suporte medicamentoso do PNCT, aos pacientes do programa: adesivos de nicotina, goma de mascar e cloridrato de bupropiona, de acordo com a disponibilidade dos insumos enviados pelo MS.

Indicadores:
Indicador 1 - Tratamento disponibilizado

Responsável	SAP \ SAVS	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	100	2026	100				
Unidade medida	%	2027	100				
Subfunção	301/302	2028	100				
Linha de Base (2025)	100	2029	100				

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003600390039003200310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
14.063/2020.

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

Objetivo Nº 16.2. Reestruturar a Central de ambulâncias do município, para atendimento ao transporte sanitário, garantindo o transporte eletivo dos pacientes que necessitam de internação intermunicipal da RAPS (Plano de Governo).

Descrição da meta 16.2.1. Assegurar transporte eletivo humanizado, seguro e eficiente para transporte de pacientes no município e para garantir o acesso aos serviços de saúde de referência fora do domicílio.

Ações:
Ação 1 - Manter e qualificar a frota de veículos utilizada para o transporte eletivo, assegurando segurança, conforto e acessibilidade
Ação 2 – Aquisição \ locação de veículos para atender a demanda de transporte sanitário
Ação 3 - Elaborar e atualizar rotinas e protocolos para o agendamento e uso do transporte eletivo, priorizando critérios de necessidade clínica e regionalização da assistência
Ação 4 - Capacitar motoristas e equipe de apoio quanto à humanização no atendimento aos usuários, com foco na escuta qualificada e no cuidado durante o transporte.
Ação 5 - Implantar sistema informatizado para agendamento, controle e monitoramento do transporte eletivo.
Ação 6 - Realizar levantamento periódico das demandas de transporte eletivo, articulando com as unidades de saúde para ajuste de roteiros e horários
Ação 7 - Realizar avaliação periódica da satisfação dos usuários com o serviço de transporte

Indicador 1 - Número de pacientes transportados por mês (quantitativo)
Indicador 2 - Percentual de atendimentos realizados conforme agendamento prévio

Responsável	GAA	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	100	2026	100				
Unidade medida	%	2027	100				
Subfunção	122	2028	100				
Linha de Base (2025)		2029	100				

Secretaria Municipal de Saúde 89 - 115

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003100340054005200410 0. Documento assinado digitalmente conforme MP
com o identificador 3100360036003900390032003100340054005200410 0. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II, d
14.063/2020.

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

Diretriz Nº 17. Integrar ações de vigilância com estratégias de prevenção e cuidado às DCNTs (doenças crônicas não transmissíveis).
Tem relação com: Diretriz Nacional 1, 10.

Objetivo Nº 17.1. Integrar as ações de vigilância em saúde às estratégias de prevenção, promoção e cuidado às Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs), visando a detecção precoce, o monitoramento contínuo e a melhoria da qualidade de vida da população de Cachoeiro de Itapemirim.

Descrição da meta 17.1.1. Cuidado da pessoa com hipertensão na Atenção Primária à Saúde

Ações:
Ação 1 **-** Ter realizado pelo menos 01 consulta presencial ou remota por profissional médica(o) ou enfermeira(o), nos últimos 6 meses;
Ação 2 **-** Ter pelo menos 01 registro de aferição da pressão arterial, realizado nos últimos 6 meses;
Ação 3 **-** Ter pelo menos 02 visitas domiciliares por ACS/Tacs, com intervalo mínimo de 30 dias, realizadas nos últimos 12 meses;
Ação 4 **-** Ter realizado pelo menos 01 (um) registro de peso e altura, nos últimos 12
Ação 5 **-** Garantir a distribuição de medicamentos \ insumos preconizados na REMUME a todos os hipertensos cadastrados na farmácia municipal.

Indicador 1 **-** Consulta por profissional médica(o) ou enfermeira(o)
Indicador 2 **-** Aferição de pressão arterial
Indicador 3 **-** Visita domiciliar de ACS/Tacs.
Indicador 4 **-** Registro de peso e altura para avaliação antropométrica.

Responsável	**SAP**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**50**	**2026**	**50**				
Unidade medida	**%**	**2027**	**50**				
Subfunção	**301/303**	**2028**	**50**				
Linha de Base (2025)	**25**	**2029**	**50**				

Descrição da meta 17.1.2. Cuidado da pessoa com diabetes na Atenção Primária à Saúde

Ações:
Ação 1 **-** Ter realizado pelo menos 01 consulta presencial ou remota por profissional médica(o) ou enfermeira(o), nos últimos 6 meses;
Ação 2 **-** Ter pelo menos 01 registro de medição da pressão arterial, realizado nos últimos 06 meses
Ação 3 **-** Ter pelo menos 02 visitas domiciliares por ACS/Tacs, com intervalo mínimo de 30 dias, realizadas nos últimos 12 meses;
Ação 4 **-** Ter realizado pelo menos 01 (um) registro de peso e altura, nos últimos 12 meses;
Ação 5 **-** Ter pelo menos 01 registro de hemoglobina glicada, solicitada ou avaliada, nos últimos 12 meses;
Ação 6 **-** Ter pelo menos 01 registro de avaliação dos pés, realizado nos últimos 12 meses.
Ação 7 **–** Garantir a distribuição de medicamentos \ insumos preconizados na REMUME a todos os diabéticos cadastrados na farmácia municipal.

Indicador 1 **-** Consulta por profissional médica(o) ou enfermeira(o) realizado
Indicador 2 **-** Aferição de pressão arterial realizada
Indicador 3 **-** Aferição de hemoglobina glicada realizada
Indicador 4 **-** Registro de peso e altura para avaliação antropométrica realizada
Indicador 5 **-** Visita domiciliar de ACS/Tacs realizada
Indicador 6 **-** Registro de avaliação dos pés realizada

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036000390039003200310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador ..., Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

Responsável	**SAP \ SAVS**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**50**	**2026**	**50**				
Unidade medida	**%**	**2027**	**50**				
Subfunção	**301/302/ 303**	**2028**	**50**				
Linha de Base (2024)	**25**	**2029**	**50**				

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003100[illegible] Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
[illegible] conforme art. 4°, II, d
14.063/2020.

Diretriz Nº 18. Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial.

Tem relação com: Diretriz Nacional 1, 4, 8; Plano de Governo

Objetivo 18.1. Ampliar os serviços de prevenção ao uso de drogas focando nas populações mais vulneráveis (Plano de Governo)

Descrição da meta 18.1.1. Estruturar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para atender usuários com transtornos mentais e/ou necessidades decorrentes do uso do CRACK, álcool e outras drogas (Plano de Governo).

Ações:
Ação 1- Fortalecimento do grupo condutor municipal incluindo a presença de representantes de todos os pontos de atenção em saúde do município
Ação 2 – Reformular e unificar os fluxos de atenção
Ação 3 – Publicar e divulgar os fluxos de atenção
Ação 4 – Realizar capacitação das equipes
Ação 5 – Realizar divulgação das ações da RAPS

Indicadores:
Indicador 1 - Rede reestruturada com cumprimento das ações programadas para cada ano do plano.

Responsável	**SAVS \ SAP**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**100**	**2026**	**25**				
Unidade medida	**%**	**2027**	**50**				
Subfunção	**301/302**	**2028**	**75**				
Linha de Base (2025)		**2029**	**100**				

Descrição da meta 18.1.2. Executar ações do Conselho Municipal de Combate as Drogas

Ações:
Ação 1– Revisar e publicar o Decreto do COMSOD
Ação 2 – Republicar portaria com nomeação dos membros do COMSOD
Ação 3 – Realizar reuniões mensais

Indicadores:
Indicador 1 - Realizar todas as ações programadas para o funcionamento do COMSOD

Responsável	**SAVS**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**100**	**2026**	**100**				
Unidade medida	**%**	**2027**	**100**				
Subfunção	**302/122**	**2028**	**100**				
Linha de Base (2025)		**2029**	**100**				

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003600390039003200310034005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
com o identificador ..., Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

Diretriz Nº 19. Qualificação da Rede de Atenção Básica e Especializada.

Tem relação com: Diretriz Nacional 1, 6, 10, 12, 26, 27, 45, 48, 55; Plano de Governo; ODS 3.7

Objetivo Nº 19.1. Garantir a manutenção dos serviços de saúde

Descrição da meta 19.1.1. Adequar a estrutura das unidades de atendimento de urgência, qualificando as unidades de Pronto Atendimento (Plano de Governo)

Ações:
Ação 1 – Habilitar o Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes como "UPA" junto ao Ministério da Saúde
Ação 2 – Qualificar a UPA Antonio Jorge Abib Netto junto ao Ministério da Saúde.
Ação 3 – Realizar diagnóstico técnico de infraestrutura e equipamentos das unidades de urgência, elaborar estudo para modernização das unidades, da gestão e dos serviços, inclusive com possibilidade de terceirização dos serviços e\ou da gestão da unidade.
Ação 4 - Elaborar e executar projetos de manutenção predial conforme necessidade de cada unidade, inclusive com contratação de empresa terceirizada.
Ação 5 - Estabelecer plano de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, inclusive com contratação de empresa terceirizada.
Ação 5 – Aquisição e instalação de mobiliário adequado, inclusive macas, cadeiras de rodas e de espera, poltronas de hidratação, armários hospitalares, mesas de atendimento, arquivos e bancadas entre outros.
Ação 6 -Aquisição de novo equipamentos e/ou para substituição de equipamentos de suporte à vida e diagnóstico, como desfibriladores, ventiladores mecânicos, monitores multiparâmetros, bombas de infusão, aspiradores, oxímetros, aparelhos de ECG, carros de emergência, entre outros.
Ação 7 – Aquisição de equipamentos de informática e conectividade, mobiliário e outros para funcionamento adequado das unidades.

Indicadores:
Indicador 1 - Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes habilitado como "UPA" junto ao Ministério da Saúde
Indicador 2 - UPA Antonio Jorge Abib Netto qualificada junto ao Ministério da Saúde
Indicador 3 – Infraestrutura física, manutenção de equipamento e mobiliários adquiridas \ mantidas.

Responsável	SAVS	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	100	2026	50				
Unidade medida	%	2027	100				
Subfunção	302	2028					
Linha de Base (2025)		2029					

Descrição da meta 19.1.2. Estender o horário de funcionamento de algumas unidades de saúde de segunda a sexta feira (Plano de Governo).

Ações:
Ação 1 – Ampliar o horário de funcionamento de ao menos 4 unidades básicas de saúde
Ação 2 – Ampliar horário de funcionamento ao Centro de Referência à Saúde da Mulher, "Casa Rosa", para aumentar o acessos da população feminina aos serviços de saúde quando referenciados pelas unidades de saúde (Plano de governo)
Ação 3 – Ampliar o horário de funcionamento do CEMURF e da Policlínica Municipal Bolívar de Abreu

Indicadores:
Indicador 1 – Quantidade de unidades de saúde com horário estendido

Responsável	SAP \ SAVS	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	7	2026	5				
Unidade medida	Número	2027	6				
Subfunção	301/302	2028	7				
Linha de Base (2025)	4	2029					

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600320039003900320031003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
com o identificador 31003600320039003900320031003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II, c
14.063/2020.

Descrição da meta 19.1.3. Construção e ampliação de unidades de saúde

Ações:
Ação 1 – Construção \ ampliação de unidade de saúde

Indicadores:
Indicador 1 – Unidade construída ampliada

Responsável	SAVS \ SAP	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano		2026					
Unidade medida		2027					
Subfunção	301/302	2028					
Linha de Base (2025)		2029					

Descrição da meta 19.1.4. Reforma de unidades de saúde

Ações:
Ação 1 – Prover melhorias e reformas nos serviços de saúde para proporcionar um ambiente acolhedor e humanizado aos usuários e melhores condições de trabalho aos colaboradores (Plano de Governo)

Indicadores:
Indicador 1 – Unidade reformada

Responsável	SAVS \ SAP	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano		2026					
Unidade medida		2027					
Subfunção	301/302	2028					
Linha de Base (2025)		2029					

Descrição da meta 19.1.5. Estruturar o setor de engenharia clínica com sistemas informatizados para gerenciar o acervo patrimonial e planejar a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, além da manutenção de pintura e conservação permanente das UBS (Plano de Governo)

Ações:
Ação 1 – Elaborar estudo técnico para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva\corretiva (elétrica, hidráulica, alvenaria, climatização e equipamentos)
Ação 2 – Elaborar anualmente o levantamento das necessidades de manutenção preventiva
Ação 3 - Manutenção de infraestrutura das unidades de saúde em conformidade com o plano de manutenção das unidades de serviço

Indicadores:
Indicador 1 - Contratação de empresa especializada e realização das manutenções preventivas\corretivas

Responsável	GAA \ SAVS \ SAP	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	100	2026	100				
Unidade medida		2027	100				
Subfunção	301/302/ 122	2028	100				
Linha de Base (2025)		2029	100				

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
com o identificador ..., Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

Descrição da meta 19.1.6. Aumentar o número de agentes comunitários de saúde para assegurar 100% de cobertura no município, reorganizando o trabalho nas unidades básicas de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde. (Plano de governo).

Ações:
Ação 1 – Elaborar plano de estudos para verificar a necessidade de ampliação
Ação 2 – Redivisão de territórios das unidades de saúde
Ação 3 – Elaborar processo seletivo para contratação de agentes comunitários

Indicadores:
Indicador 1 – Plano de estudo realizado e redivisão de territórios
Indicador 2 – Contratação de novos agentes comunitários realizada

Responsável	SAP	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	**391**	**2026**	**391**				
Unidade medida	**Número**	**2027**					
Subfunção	**301**	**2028**					
Linha de Base (2025)	**320**	**2029**					

Objetivo Nº 19.2. Expandir o número de médicos em especialidades para atender as demandas dos moradores de Cachoeiro de Itapemirim. (Plano de governo).

Descrição da meta 19.2.1 Ajustar o número de equipes de estratégia de saúde da família (ESF) para garantir cobertura populacional total e equipes de apoio em todas as unidades de saúde, proporcionando acesso regular, pontual e de qualidade aos serviços de saúde (Plano de governo).

Ações:
Ação 1 – Elaborar plano de estudos para verificar a necessidade de ampliação e redivisão de territórios
Ação 2 – Elaborar processo seletivo para contratação de profissionais.
Ação 3 – Ampliar a oferta de médicos (Plano de Governo).

Indicadores:
Indicador 1 – Número de equipes de estratégia saúde da família ampliado

Responsável	SAP	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	**2**	**2026**	**1**				
Unidade medida	**Número**	**2027**	**1**				
Subfunção	**301**	**2028**					
Linha de Base (2025)	**59**	**2029**					

Descrição da meta 19.2.2. Reformular e inserir novas especialidades parara o Centro de Referência a Saúde do Idoso, focado em oferecer atenção integral à saúde da população idosa com ênfase em envelhecimento saudável, manutenção e reabilitação da capacidade funcional com uma equipe multidisciplinar especializada (Plano de governo).

Ações:
Ação 1 – Criar parceria com a SEMDES
Ação 2 – Elaborar programa de trabalho com a UBS do Paraiso para garantir atendimento regular a população idosa assistida no Centro de Referência a Saúde do Idoso
Ação 3 – Ampliar a oferta de especialidades médicas (Plano de Governo).

Indicadores:
Indicador 1 – Parceria com a SEMDES realizadas
Indicador 2 – Programa de trabalho realizado
Indicador 3 – Novas especialidades inseridas no Centro de Referência a Saúde do Idoso

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador [illegible], Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II, da Lei 14.063/2020.

Responsável	**SAP \ SAVS**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**100**	**2026**	**25**				
Unidade medida	**%**	**2027**	**25**				
Subfunção	**301/302**	**2028**	**25**				
Linha de Base (2025)		**2029**	**25**				

Objetivo Nº 19.3. Assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais (ODS 3.7).

Descrição da meta 19.3.1. Implantar o Centro de Referência à Saúde do Homem, “Casa Azul” para aumentar o acesso da população masculina aos serviços de saúde quando referenciados pelas unidades básicas de saúde (Plano de governo).

Ações:
Ação 1 – Definir equipe de estudo para implantação da “Casa Azul”
Ação 2 - Elaborar estudo técnico para implantação da “Casa Azul”
Ação 3 – Aquisição de mobiliário \ equipamentos para implantação da “Casa Azul”
Ação 4 – Viabilizar local (próprio ou locado) para implantação da “Casa Azul”
Ação 5 – Implantar a “Casa Azul”

Indicadores:
Indicador 1 - “Casa Azul” implantada

Responsável	**SAVS**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**100**	**2026**					
Unidade medida	**%**	**2027**					
Subfunção	**302**	**2028**					
Linha de Base (2025)		**2029**	**100**				

Objetivo Nº 19.4. Melhorar as ações de prevenção e promoção à saúde bucal com ampliação da cobertura aumentando o número de equipes de saúde bucal (Plano de governo).

Descrição da meta 19.4.1. Reestruturar o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) (Plano de Governo)

Ações:
Ação 1 – Ampliar os atendimentos odontológicos com aquisição de novos equipamentos \ mobiliários
Ação 2 – Reestruturar o espaço físico para adequação dos novos serviços \ equipamentos

Indicadores:
Indicador 1 – Atendimentos \ equipamentos \ mobiliários adquiridos
Indicador 2 – Espaço físico readequado

Responsável	**SAVS**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**100**	**2026**	**25**				
Unidade medida	**%**	**2027**	**50**				
Subfunção	**301/302**	**2028**	**75**				
Linha de Base (2025)		**2029**	**100**				

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
com o identificador ..., Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei
14.063/2020.

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

Descrição da meta 19.4.2. Ampliar os atendimentos odontológicos nas unidades básicas de saúde, para atender a população de Cachoeiro de Itapemirim (Plano de Governo)

Ações:
Ação 1 – Implementar um sistema de triagem, facilitando o acesso e reduzindo o tempo de espera
Ação 2 – Revisar e otimizar os fluxos de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSF) para garantir maior resolutividade e conclusão dos tratamentos
Ação 3 – Realizar mutirões de atendimento odontológico em áreas com maior demanda reprimida, focando em tratamentos que possam ser concluídos rapidamente
Ação 4 – Investir na contratação de novos profissionais (cirurgiões-dentistas 40h, auxiliares de saúde bucal) para ampliar a capacidade de atendimento, se necessário.
Ação 5 – Promover a educação permanente das equipes, com foco em acolhimento, integralidade e organização do serviço de forma usuário-centrado.
Ação 6 – Realizar levantamento das necessidades de equipamentos e instrumentais odontológicos em todas as UBSF
Ação 7 – Destinar recursos para a aquisição de novas tecnologias e para a manutenção preventiva e corretiva dos existentes, garantindo a qualidade dos procedimentos, bem como suporte de rede elétrica e hidráulica
Ação 8 – Implantar um sistema de monitoramento e avaliação sistemática dos indicadores de saúde bucal na APS, para identificar avanços, desafios e redirecionar as ações quando necessário.
Ação 9 – Manter o programa de saúde bucal com horário especial (plantão 24h – inclusive atendimentos nos finais de semana e plantão noturno (Plano de Governo)
Ação 10 – Prover todos os equipamentos \ insumos \ mobiliário, que sejam necessários ao atendimento odontológico

Indicadores:
Indicador 1 – Sistema de triagem implementado
Indicador 2 – Fluxos de atendimento revisados \ otimizados
Indicador 3 – Mutirões realizados
Indicador 4 – Contratação de novos profissionais realizada
Indicador 5 – Educação permanente das equipes realizada
Indicador 6 – Levantamento das necessidades de equipamentos, aquisição de novas tecnologias realizada
Indicador 7 - Manutenção preventiva e corretiva realizadas
Indicador 8 – Sistema de monitoramento e avaliação sistemática dos indicadores implantado
Indicador 9 – Aquisição de todos os equipamentos \ insumos \ mobiliário necessários ao funcionamento do serviço.

Responsável	SAP	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	100	2026	25				
Unidade medida	%	2027	50				
Subfunção	301	2028	75				
Linha de Base (2025)		2029	100				

Descrição da meta 19.4.3. Cobertura de primeira consulta odontológica programada por equipe de Saúde Bucal (eSB) na Atenção Primária à Saúde (APS)

Ações:
Ação 1 - Avaliar o acesso da população adscrita pelas equipes de Saúde Bucal, considerando a primeira consulta odontológica programática.

Indicador 1 - Total de pessoas com "Primeiras Consultas Odontológicas Programáticas" informadas no campo "Tipo de Consulta" da Ficha de Atendimento Odontológico Individual (FAO) e registradas por cirurgião-dentista preenchido e vinculado à equipe código INE 71, conforme regras da Portaria Saps/MS nº 161, de 10 de dezembro de 2024.

Responsável	SAP	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	60	2026	60				
Unidade medida	%	2027	60				
Subfunção	301	2028	60				
Linha de Base (2024)	59	2029	60				

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360003600300030003200310034005400520004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
14.063/2020.

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

Descrição da meta 19.4.4. Razão entre tratamentos concluídos por equipe de Saúde Bucal (eSB) na Atenção Primária à Saúde (APS).							
Ações: Ação 1 **-** Avaliar se a equipe mantém uma boa relação entre acesso (número de primeiras consultas odontológicas programadas) e resolutividade (número de tratamentos concluídos) Ação 2 **-** Avaliar a taxa de conclusão de tratamentos							
Indicador 1 **-** Ter realizado uma “Primeira Consulta Odontológica Programática”, informada no campo “Tipo de Consulta” da Ficha de Atendimento Odontológico Individual (FAO) registrada por cirurgião-dentista, preenchido e vinculado à equipe código INE 71, conforme regras da Portaria SAPS/MS Nº 161 de 10 de dezembro de 2024.							
Responsável	**SAP**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**60**	**2026**	**60**				
Unidade medida	**%**	**2027**	**60**				
Subfunção	**301**	**2028**	**60**				
Linha de Base (2025)		**2029**	**60**				

Descrição da meta 19.4.5. Taxa de exodontias realizadas por equipe de Saúde Bucal (eSB) na Atenção Primária à Saúde (APS).							
Ações: Ação 1 **-** Acompanhar em que medida a equipe de Saúde Bucal é resolutiva para atuar no início da história natural da doença cárie e da doença periodontal, ofertando mais procedimentos preventivos em detrimento de procedimentos mutiladores (exodontias)							
Indicador 1 **-** Avaliar a razão entre a quantidade de exodontias realizadas dentre o total de procedimentos preventivos e curativos do cardápio de ofertas da APS, por uma determinada eSB na população sob sua responsabilidade							
Responsável	**SAP**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**60**	**2026**	**60**				
Unidade medida	**%**	**2027**	**60**				
Subfunção	**301**	**2028**	**60**				
Linha de Base (2025)		**2029**	**60**				

Descrição da meta 19.4.6. Escovação Supervisionada por equipes de Saúde Bucal (eSB) em faixa etária escolar (de 6 a 12 anos) no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).
Ações: Ação 1 **-** Realização de ação coletiva de exame bucal com finalidade epidemiológica e/ou outra atividade coletiva com a população Ação 2 **–** Adotar medidas para evitar o desenvolvimento de doenças bucais, mantendo a saúde oral e reduzindo a necessidade de tratamentos mais complexos. Ação 3 **-** Avaliar se a equipe de saúde bucal tem conseguido caminhar na direção da mudança do modelo de atenção, com ações de promoção e prevenção em saúde bucal, bem como as características da população beneficiada (sexo, faixa etária **-** Criança em faixa etária escolar de 6 a 12 anos).
Indicador 1 **-** Proporção de crianças em faixa etária escolar que foram beneficiadas pela ação coletiva de escovação dental supervisionada por um profissional da equipe de Saúde Bucal inserida na atenção primária. Esta ação corresponde à escovação dental com ou sem evidenciação de placas bacterianas, realizada sob orientação e supervisão de um ou mais profissionais de saúde e registrada por usuário participante da ação. Indicador 2 **-** Numerador: a) nº total de pessoas participantes da ação coletiva de escovação dental supervisionada realizada em crianças com idade entre 6 e 12 anos. Denominador: b) nº total de pessoas vinculadas à equipe.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador ..., Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II, da Lei 14.063/2020.

Responsável	SAP	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	80	2026	80				
Unidade medida	%	2027	80				
Subfunção	301	2028	80				
Linha de Base (2025)		2029	80				

Descrição da meta 19.4.7. Procedimentos odontológicos preventivos por equipes de Saúde Bucal (eSB) na Atenção Primária à Saúde (APS).

Ações:
Ação 1 - Adotar medidas para evitar o desenvolvimento de doenças bucais, mantendo a saúde oral e reduzindo a necessidade de tratamentos mais complexos
Ação 2 - Avaliar se a equipe de Saúde Bucal adota modelo de atenção promotor de saúde e menos curativista e/ou multilador, com ações de promoção e prevenção em saúde bucal, levando em consideração as características da população beneficiada (sexo, faixa etária).

Indicador 1 - Total de procedimentos odontológicos preventivos realizados pela equipe de Saúde Bucal inserida na Atenção Primária à Saúde em relação ao total de procedimentos odontológicos individuais realizados pela equipe de Saúde Bucal inserida na APS

Responsável	SAP	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	30	2026	30				
Unidade medida	%	2027	30				
Subfunção	301	2028	30				
Linha de Base (2025)		2029	30				

Descrição da meta 19.4.8. Tratamentos Restauradores Atraumáticos (ART) realizados por equipe de Saúde Bucal (eSB) na Atenção Primária à Saúde (APS)

Ações:
Ação 1 – Adotar medidas para evitar o desenvolvimento de doenças bucais, mantendo a saúde oral e reduzindo a necessidade de tratamentos mais complexos.
Ação 2 - Mensurar a proporção entre o total de procedimentos restauradores atraumáticos realizados em relação ao total de procedimentos restauradores, ambos pelo cirurgião-dentista inserido na APS

Indicador 1 - Mensurar a proporção entre o total de procedimentos restauradores atraumáticos realizados em relação ao total de procedimentos restauradores, ambos pelo cirurgião-dentista inserido na APS

Responsável	SAP	Meta prevista		1° Q.	2° Q.	3° Q.	Anual
Meta do Plano	30	2026	30				
Unidade medida	%	2027	30				
Subfunção	301	2028	30				
Linha de Base (2025)		2029	30				

Objetivo Nº 19.5. Estabelecer Convênios para contratação complementar de serviços de saúde, realizar estudos de viabilidade para a implantação de mutirões em áreas prioritárias, conforme demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde das especialidades de maior reinvidicação da população (Plano de Governo)

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360038[illegible] Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
com o identificador 3100360038[illegible] Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Descrição da meta 19.5.1. Ampliar o acesso às consultas e procedimentos de média complexidade para a população, articular ações intergovernamentais e construir um plano viável e articulado em parceria com o governo estadual, visando a oferta de atendimentos especializados (Plano de Governo).

Ações:
Ação 1 **–** Realizar levantamento do número de pacientes com necessidade de atendimento especializado via SISREG.
Ação 2 **–** Realizar análise de vazios assistenciais e tempo de espera atual para consulta e exames.
Ação 3 **-** Realizar reuniões com a Secretaria Estadual de Saúde para apresentar proposta e buscar formalização da pactuação \ gestão de serviço.
Ação 4 **-** Definir e disponibilizar estrutura física necessária, recursos humanos, equipamentos e fluxos assistenciais. Realizar diagnóstico situacional para levantamento das necessidades de mobiliário, equipamentos e veículos.
Ação 5 **-** Propor modelo de financiamento, realizar habilitação do serviço junto ao MS se houver, prover recursos necessários.
Ação 6 **-** Avaliar possibilidade de convênios com instituições de ensino e hospitais.
Ação 7 **-** Elaborar plano de investimento físico anual para renovação e aquisição de bens permanentes nas unidades especializadas.
Ação 8 **-** Captar recursos por meio de emendas parlamentares, incentivos federais/estaduais e orçamento municipal para aquisição dos itens necessários
Ação 5 **-** Executar processo licitatório para compra de mobiliário (macas, cadeiras, armários etc.) e equipamentos (autoclaves, balanças, computadores, refrigeradores, entre outros).
Ação 6 **-** Adquirir veículos (carros e motos) para apoio logístico e transporte da equipe e de insumos, se necessário
Ação 7 **-** Monitorar anualmente o estado de conservação dos bens adquiridos e elaborar plano de manutenção preventiva e corretiva inclusive com contratação de empresa | serviço para manutenção

Indicadores:
Indicador 1 **-** Adequar estrutura física (nova ou adaptada)
Indicador 2 **–** Contratar ou credenciar profissionais.
Indicador 3 **-** Protocolar pedido de habilitação como serviço ambulatorial especializado junto ao Ministério da Saúde
Indicador 4 **-** Pactuar metas assistenciais e apoio logístico

Responsável	**SAVS**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**100**	**2026**	**100**				
Unidade medida	**%**	**2027**	**100**				
Subfunção	**302**	**2028**	**100**				
Linha de Base (2025)		**2029**	**100**				

Descrição da meta 19.5.2. Viabilizar recursos para mutirões de atendimentos de consultas, exames e cirurgias eletivas em parceria com o gestor estadual, hospitais públicos e filantrópicos e instituições de ensino (Plano de Governo).

Ações:
Ação 1 **–** Realizar levantamento do número de pacientes com necessidade de atendimento especializado via SISREG.
Ação 2 **–** Realizar análise de vazios assistenciais e tempo de espera atual para consulta e exames.
Ação 3 **-** Realizar reuniões com a Secretaria Estadual de Saúde para apresentar proposta e buscar formalização
Ação 4 **-** Definir e disponibilizar estrutura física se necessário, recursos humanos, equipamentos e fluxos assistenciais.
Ação 5 **–** Integrar o transporte eletivo à regulação municipal
Ação 6 **-** Assegurar transporte humanizado, seguro e pontual aos pacientes com procedimentos agendados.

Indicadores:
Indicador 1 **–** Levantamento das filas de espera por especialidade, tipo de exame e tipo de cirurgia, com base no SISREG, CNES e SIA/SUS
Indicador 2 **-** Organização dos atendimentos com critérios de priorização clínico-regulatória
Indicador 3 **-** Articulação com o Gestor Estadual para realização de mutirões
Indicador 4 **–** Realizar transporte eletivo dos pacientes

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003100310041005400520041004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

Responsável	**SAVS**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**100**	**2026**	**100**				
Unidade medida	**%**	**2027**	**100**				
Subfunção	**302**	**2028**	**100**				
Linha de Base (2025)		**2029**	**100**				

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003600390039003200310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
conforme art. 4°, II da Lei
14.063/2020.

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

Diretriz Nº 20. Qualificação do Atendimento a Pessoas com Autismo e Deficiências: Garantir atendimento contínuo e especializado com equipes interdisciplinares para pessoas com Transtornos mentais, Deficiência Intelectual, Deficiência Motora e Neuro divergentes
Tem relação com: Diretriz Nacional 1, 2, 26, 27, 59; Plano de Governo

Objetivo Nº 20.1. Garantir serviços de atendimento domiciliar do Município

Descrição da meta 20.1.1. Implantar serviço de atendimento domiciliar em fisioterapia em unidade de saúde dos distritos							
Ações: Ação 1 – Elaborar plano de ação ou modelo de atendimento vinculado ao CEMURF Ação 2 – Realizar censo dos pacientes que necessitam do serviço							
Indicadores: Indicador 1 – Plano de ação \ modelo de atendimento elaborado Indicador 2 – Censo dos pacientes realizado							
Responsável	**SAVS**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**100**	**2026**	**40**				
Unidade medida	**%**	**2027**	**60**				
Subfunção	**302**	**2028**	**80**				
Linha de Base (2025)		**2029**	**100**				

Descrição da meta 20.1.2. Estabelecer ou fortalecer os convênios com as associações que atendem as pessoas com deficiência do Município (Plano de Governo).							
Ações: Ação 1 - Estabelecer ou fortalecer os convênios com associações que atendem pessoas com deficiência (PcD) no município, visando ampliar o acesso a reabilitação, inclusão e atenção integral. Ação 2 - Aprimorar a articulação entre a rede de atenção à saúde e as entidades que prestam serviços a pessoas com deficiência, por meio de parcerias formais, apoio técnico-financeiro e pactuação de metas assistenciais. Ação 3 - Levantamento das entidades e organizações sociais que atuam com PcD no território municipal Ação 4 - Estudo de viabilidade para celebração de novos convênios com base nas legislações vigentes Ação 5 - Planejamento de Apoio Financeiro e Técnico - Estabelecimento de critérios de repasse de recursos - Definição de formas de apoio institucional							
Indicador 1 - Número de convênios ativos							
Responsável	**SAVS**	**Meta prevista**		**1° Q.**	**2° Q.**	**3° Q.**	**Anual**
Meta do Plano	**100**	**2026**	**100**				
Unidade medida	**%**	**2027**	**100**				
Subfunção	**302**	**2028**	**100**				
Linha de Base (2025)		**2029**	**100**				

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360003[illegible], Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5. INDICADORES GERAIS DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE

5.1. Indicadores da Atenção Primária

AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADOR	PARÂMETRO	META 2020
PRÉ-NATAL	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação	>=80%	60%
	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	>=95%	60%
	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	>=90%	60%
SAÚDE DA MULHER	Cobertura de exame citopatológico	>=80%	40%
SAÚDE DA CRIANÇA	Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente	>=95%	95%
DOENÇAS CRÔNICAS	Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre	>=90%	50%
	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	>=90%	50%

Fonte: Valores pactuados pela SEMUS - Portaria 3.222/2019

Indicador 01: Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas pré-natal (PN) realizadas, sendo a primeira realizada até a 20ª semana de gestação.

Objetivo: Informar às equipes de APS os dados que são coletados no PEC tendo em vista os indicadores do pagamento por desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil.Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Nº de gestantes com 6 consultas pré-natal, com 1ª até 20 semanas de gestação}}{\left(\frac{\text{Parâmetro de Cadastro}}{\text{População IBGE}} \text{ x SINASC } \textbf{ou} \text{ Nº gestantes identificadas}\right)^1}$$

[1] O denominador será o que apresentar o maior valor

- Meta estabelecida pelo Ministério da Saúde 60%
- Índice alcançado pelo município no 3° quadrimestre de 2020 - 23%

Indicador 02: Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.

OBJETIVO: Informar às equipes de APS os dados que são coletados no PEC tendo em vista os indicadores do pagamento por desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Nº gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para HIV e SIFILIS}}{\left(\frac{\text{Parâmetro de Cadastro}}{\text{População IBGE}} \text{ x SINASC } \textbf{ou} \text{ Nº gestantes identificadas}\right)^1}$$

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003100310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
com o identificador ..., Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

- Meta estabelecida pelo Ministério da Saúde 60%
- Índice alcançado pelo município no 3° quadrimestre de 2020 - 37%

Indicador 03: Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.

Objetivo: Informar às equipes de APS os dados que são coletados no PEC tendo em vista os indicadores do pagamento por desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{N° gestantes com pré-natal na APS e atendimento odontológico}}{\left(\frac{\text{Parâmetro de Cadastro}}{\text{População IBGE}} \text{ x SINASC } \textbf{ou} \text{ N° gestantes identificadas}\right)^{1}}$$

[1] O denominador será o que apresentar o maior valor

Meta estabelecida pelo Ministério da Saúde 60%Índice alcançado pelo município no 3° quadrimestre de 2020 - 11% Denominador: Nº gestantes identificadas

O denominador do Indicador 3 será o mesmo do Indicador 1. Deve-se observar que, para o Indicador 3, o numerador se baseia nos atendimentos do profissional cirurgião dentista, porém o denominador se baseia nos atendimentos realizados por médico e enfermeiro.

Indicador 04: Cobertura de exame citopatológico.

Objetivo: Informar às equipes de APS os dados que são coletados no PEC tendo em vista os indicadores do pagamento por desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{N° de mulheres de 25 a 64 anos que realizaram exame citopatológico nos últimos 3 anos}}{\left(\frac{\text{Parâmetro de Cadastro}}{\text{População IBGE}} \text{ x Projeção de mulheres de 25 a 64 anos } \textbf{ou} \text{ N° mulheres de 25 a 64 anos cadastradas}\right)^{1}}$$

[1] O denominador será o que apresentar o maior valor

- Meta estabelecida pelo Ministério da Saúde 40%

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003100310041005400520041005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
14.063/2020.

- Índice alcançado pelo município no 3 quadrimestre de 2020 – 17%

Numerador: Nº de mulheres de 25 a 64 anos que realizaram exame citopatológico nos últimos 3 anos

Indicador 05: Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente.

Objetivo: Informar às equipes de APS os dados que são coletados no PEC tendo em vista os indicadores do pagamento por desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{N° de 3ª doses aplicadas de Polio e Penta em menores de 1 ano}}{\left(\frac{\text{Paramêtro de Cadastro}}{\text{População IBGE}} \times \text{SINASC } \textbf{ou} \text{ N° crianças cadastradas}\right)^{1}}$$

[1] O denominador será o que apresentar o maior valor

- Meta estabelecida pelo Ministério da Saúde 95%
- Índice alcançado pelo município no 3 quadrimestre de 2020 – 69% Numerador: Nº de 3ª doses aplicadas de Pólio e Penta em menores de 1 ano

Denominador: Número de crianças cadastradas

Serão considerados os cadastros dos cidadãos até 1 ano de idade realizados via módulo cidadão (abertura de prontuário clínico) no sistema com PEC ou ficha de cadastro individual no sistema com CDS. A criança deve ter o número do CPF ou CNS vinculado ao seu cadastro. Caso não tenha esse número é necessário realizar a busca/atualização no módulo "Cidadão", conforme observado nos demais indicadores. Importante observar também se está com a data de nascimento correta.

Indicador 06: Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre.

Objetivo: Informar para as equipes de APS os dados que são coletados no PEC tendo em vista os indicadores do pagamento por desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{N° hipertensos com a PA aferida semestralmente nos últimos 12 meses}}{\left(\text{Paramêtro de Cadastro} \times \text{\% hipertensos PNS } \textbf{ou} \text{ N° hipertensos identificados}\right)^{1}}$$

[1] O denominador será o que apresentar o maior valor

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003400340054005200410 Documento assinado digitalmente conforme MP
14.063/2020.

Índice alcançado pelo município no 3° quadrimestre de 2020 – 5%

Numerador: Nº de hipertensos com a PA aferida semestralmente nos últimos 12 meses Denominador: Nº de hipertensos identificados

Indicador 07: Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.

Objetivo: Informar às equipes de APS os dados que são coletados no PEC tendo em vista os indicadores do pagamento por desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil.

Fórmula de cálculo:

- $$\frac{\text{N° diabéticos com solicitação de HbA1c nos últimos 12 meses}}{\left(\text{Parâmetro de Cadastro x \% diabéticos PNS } \textbf{ou} \text{ N° diabéticos identificados}\right)^{1}}$$

[1] O denominador será o que apresentar o maior valor

Meta estabelecida pelo Ministério da Saúde é de 50% .

Índice alcançado pelo município no 3 quadrimestre de 2020 – 8%

Numerador: Nº diabéticos com solicitação de HbA1c nos últimos 12 meses

Denominador: Nº de diabéticos identificados

Indicadores para a Atenção Primária com previsão para 2026 a 2029:

1. Ações multiprofissionais no âmbito da atenção primária à saúde;
2. Ações no cuidado puerperal;
3. Ações de puericultura (crianças até 12 meses);
4. Ações relacionadas ao HIV;
5. Capacitação contínua de todos os profissinais envolvidos na APS. (ACS, Técnicos de enfermagem, Enfermeiros e Médicos)
6. Recrutamento de profissinais para atuarem no programa- Enfermeiro, Assistente social, fisioterapeuta, ou Fluxo de atendimento ao paciente em fisoterapia – reabilitação motora
7. Manutenção dos insumos necessários ao atendimento no programa.
8. Manutenção dos medicamentos fornecidos no programa.
9. Educação permanente para os profissionais atuantes no programa e rede assistencial envolvida.
10. Interface com a APS na busca Ativa de faltosos, contactantes e referenciamento na suspeição
11. Fortalecimento dos insumos necessários para o funcionamento adequado do Laboratório Municipal.
12. Troca imediata do Filtro HEPA- High Efficiency Particulate Arrestance
13. Instalação de ar condicionado no ambiente administrativo.
14. Criação de mais um ambiente- sala de triagem.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003600390039003200310034005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador ..., Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

15. Criação de Normativas de Biossegurança e Infecção cruzada (Fluxo de atendimento distintos)
16. Instalação de uma impressora
17. Criação de cronograma mensal de veículo
18. Ações odontológicas
19. Ações relacionadas às hepatites
20. Ações em saúde mental
21. Ações relacionadas ao câncer de mama
22. Indicadores Globais

O novo modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde (APS), instituído pelo Ministério da Saúde através da Portaria GM/MS nº 3.493/2024, entrou em vigor em abril de 2024 e representa um marco para o fortalecimento e aprimoramento do atendimento à saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim.

Objetivos do Novo Modelo de Financiamento:

- Fortalecer a APS como base do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Melhorar a qualidade do atendimento prestado à população.
- Priorizar e ampliar a atuação das Equipes de Saúde da Família (eSF).
- Incrementar os recursos destinados à saúde bucal.
- Reduzir a sobrecarga administrativa relacionada ao cadastro.
- Diminuir a sobrecarga de trabalho das equipes de saúde.
- Melhorar a proporção entre o número de pessoas acompanhadas e os profissionais contratados.

Etapas de Implantação: A primeira fase da implantação ocorreu entre maio de 2024 e abril de 2025. Durante este período, todos os municípios receberam os recursos correspondentes aos componentes fixo, de vínculo e acompanhamento territorial, bem como de qualidade, assegurando o suporte necessário para a transição ao novo modelo.

Critérios para o Novo Financiamento:

1. **Número de pessoas acompanhadas:** Avaliação do total de indivíduos assistidos pelos serviços de saúde.
2. **Melhoria das condições de saúde da população:** Análise de indicadores de saúde que refletem a efetividade das intervenções realizadas.
3. **Tratamento de doenças crônicas:** Foco no manejo e cuidado de condições como diabetes, entre outras.

Substituição de Modelos Anteriores: Esse financiamento substitui a Portaria nº 2.979/2019, que havia instituído o Programa Previne Brasil, reformulando o modelo de financiamento da APS. O novo modelo revisa e atualiza diretrizes anteriormente estabelecidas na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003600390039003200310033A005400052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
14.063/2020.

Monitoramento e Continuidade: O município permanece seguindo as disposições da Portaria nº 3.222/2019, que regula os indicadores de pagamento por desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil. Essa abordagem permite a manutenção do monitoramento e da análise dos dados dos indicadores até que novos indicadores sejam plenamente incorporados à atenção primária.

Com o compromisso de fortalecer a Atenção Primária à Saúde, Cachoeiro de Itapemirim acompanha rigorosamente a implantação das novas diretrizes, reafirmando seu compromisso com a melhoria contínua do atendimento à saúde e a promoção do bem-estar de sua população.

Os temas dos indicadores para pagamento do componente de qualidade para eSF, eAP, eSB e eMulti estão no ANEXO V (Redação dada pela PRT GM/MS n° 6.907 de 29.04.2025)

EIXOS TEMÁTICOS
Mais Acesso à Atenção Primária à Saúde
Cuidado da pessoa com Diabetes Mellitus
Cuidado da pessoa com Hipertensão Arterial
Cuidado no Desenvolvimento Infantil
Cuidado da Gestante e da Puérpera
Cuidado da Pessoa Idosa
Cuidado da Mulher na Prevenção do Câncer
1ª Consulta Odontológica programada na APS
Tratamento Odontológico concluído na APS
Taxa de exodontias na APS
Escovação Supervisionada na APS
Procedimentos Odontológicos preventivos na APS
Tratamento Restaurador Atraumático na APS
Média de atendimentos da eMulti por pessoa
Ações interprofissionais da eMulti na APS

As fichas técnicas podem se acessadas no endereço eletrônico:

https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/publicacoes/fichas-tecnicas

5.2. Indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA-VS

Estabelecidas as metas e os indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS, a partir do ano de 2025, através da Portaria GM/MS nº 6.878, de 17 de abril de 2025.

Meta: 90% de registros de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência.

Indicador: Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade com o identificador ..., Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

Meta: 90% de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc até 60 dias após o final do mês de ocorrência.

Indicador: Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.

Meta: 80% das salas de vacinas ativas cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES informando mensalmente dados de vacinação.

Indicador: Proporção de salas de vacinas ativas cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES informando mensalmente dados de vacinação.

Meta: 100% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de 95% de crianças menores de 1 ano de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) - e para crianças de 1 ano de idade - Tríplice viral (1ª dose).

Indicador: Proporção de vacinas selecionadas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade (Pentavalente - 3ª dose, Poliomielite - 3ª dose, pneumocócica 10 valente - 2ª dose) e para crianças de 1 ano de idade (tríplice viral - 1ª dose) - com coberturas vacinais preconizadas.

Meta: 75% do número de análises obrigatórias realizadas para o residual de agente desinfetante.

Indicador: Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).

Meta: 80% de casos das doenças de notificação compulsória imediata, registrados no Sinan encerradas em até 60 dias, a partir da data de notificação.

Indicador: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata nacional (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.

Meta: 70% dos casos sintomáticos de malária com tratamento iniciado em tempo oportuno (até 48 horas a partir do início dos sintomas para os casos autóctones e em até 96 horas a partir do início dos sintomas para os casos importados).

Indicador: Proporção de casos de malária que iniciaram tratamento em tempo oportuno. 8.Meta: 75% dos óbitos suspeitos encerrados em até 60 dias Indicador: Proporção de óbitos suspeitos de dengue e chikungunya encerrados em até 60 dias após a data de notificação.

Meta: 82% dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes, examinados.

Indicador: Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003600390039003200310036003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

anos das coortes.

Meta: 70% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados.

Indicador: Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.

Meta: Redução de um ponto percentual do valor do ano-base ou a manutenção de percentual zero.

Indicador: Percentual de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis em gestantes, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado.

Meta: Redução de um ponto percentual do valor do ano-base ou a manutenção de percentual zero.

Indicador: Percentual de casos de aids com LT -CD4 menor que 200 cels/mm em relação ao total de casos novos registrados no SISCEL por ano de diagnóstico.

Meta: Alcançar 90% das notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena com o campo “Ocupação” e “Atividade Econômica” preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), respectivamente. Para 2025: 90% de preenchimento qualificado.

Indicador: Proporção de preenchimento dos campos “Ocupação” e “Atividade Econômica (CNAE)” nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação.

Meta: 95% de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.

Indicador: Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003600390039003200310034005400520041000. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador [illegible], Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

6. GESTÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plano Municipal de Saúde (PMS) é anualizado por meio da Programação Anual de Saúde (PAS), instrumento que operacionaliza os objetivos e metas estabelecidos no referido plano a cada ano de vigência. O acompanhamento da execução da PAS é realizado através do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), que possibilita o monitoramento e a avaliação periódica da execução orçamentária e do cumprimento das metas previstas.

A avaliação do PMS, portanto, ocorre de forma anual, consolidada pelo Relatório Anual de Gestão (RAG) durante os quatro anos de vigência do plano. O RAG, conforme o disposto na Lei Complementar nº 141/2012, artigo 43, § 1º, deve ser submetido à deliberação dos Conselhos de Saúde. Esta etapa assegura a transparência da gestão pública e a apresentação dos resultados anuais obtidos com a execução da PAS, além de subsidiar eventuais redirecionamentos necessários para aprimorar o planejamento estratégico.

O Plano Municipal de Saúde não deve ser considerado um instrumento estático ou conclusivo, mas sim uma ferramenta em permanente evolução. Durante sua vigência, os resultados alcançados devem ser periodicamente analisados, metas reavaliadas e novas propostas inseridas, com o objetivo de aprimorar a gestão, corrigir eventuais distorções e atender ao padrão de qualidade exigido pelos serviços de saúde.

Essa abordagem dinâmica visa garantir a adaptação contínua às necessidades locais e fortalecer as ações para promover uma saúde pública eficaz e de qualidade no município de Cachoeiro de Itapemirim.

Ciclo PDCA *(Deming)*

Planejar (P) – baseado em fatos e dados; estabelecer métodos, medidas, recursos humanos, materiais, equipamentos e cuidados ambientais para a viabilização de objetivos e metas.

Desenvolver (D) – executar, treinar os recursos humanos, colher dados de performance.

Checar (C) – utilizar os dados colhidos e avaliar a estabilidade do processo por meio de análises estatísticas.

Agir (A) – com base nos dados levantados e fatos verificados em "**C**", planejar as mudanças necessárias.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003600390039003200310034005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador [illegible], Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

7. REFERÊNCIAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - **IBGE Cidades@ -** Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/cachoeiro-de-itapemirim/pesquisa/17/15752, acesso em 19/11/2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - **IBGE Cidades e Estados –** Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/es/cachoeiro-de-itapemirim.html, acesso em 19/11/2020.

RELATÓRIO - PRODUTO 3.5 ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- ES - PLANMOB ESPÍRITO SANTO - **Planos de Mobilidade Urbana Sustentável e Projetos Estruturantes para CidadesPolo e as Regiões Centro-Sul e Centro-Norte do Estado do Espírito Santo.** Disponível em: https://www.cachoeiro.es.gov.br/site-pmci/wp-content/uploads/cpdm/2019/07/prod-3.5.-estudos-secon-cachoeiro-rev1.pdf, acesso em 19/11/2020

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003600390039003200310034005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador ..., Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

LISTAS DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ACS	Agente comunitária de saúde
AF	Assistência Farmacêutica
AIDS	Síndrome de deficiência imunológica adquirida
APAE	Associação de pais e amigos dos Excepcionais
APS	Atenção primária de saúde
CAPS	Rede de Atenção Psicossocial
CAPAAC	Centro de Atendimento Psiquiátrico Dr. Aristides A. Campos
CBAF	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
CDS	Coleta de Dados Simplificados
CEO	Centro de Especialidades Odontológicas
CEREST	Centro de Referência e Saúde do Trabalhador
CFT	Comissão de Farmácia e Terapêutica
CIM Polo Sul	Consorcio Intermunicipais Polo Sul
CMS	Conselho Municipal de Saúde
CNS	Conselho Nacional de Saúde
COVID	Doença pelo Corona Virus
COMSOD	Conselho Municipal de Prevenção e Políticas sobre Drogas
CONSEMCA	Conselho Municipal de Assistência a Criança e Adolescente
CRAS	Centro de Assistência Social
CRE	Centro Regional de Especialidades
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CREFES	Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo
CRIAS	Centro de Referência em Infectologia Abel Santana
DANT's	Doenças e Agravos Não Transmissíveis
DCNT	Doenças do aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças respiratórias crônicas
DNCI	Doenças de Notificação Compulsória Imediata
DST	Doenças Sexualmente Transmissíveis
DTA	Doenças Transmitidas por Alimentos
DTP	Tipo de vacina para proteção contra difteria, tétano e coqueluche entre outras
EAPV	Eventos Adversos Pós Vacinais
ESF	Estratégia de Saúde da Família
FMS	Fundo Municipal de Saúde
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho
GAA	Gerência Adjunta Administrativa
HAS	Hipertensão Arterial Sistêmica
HECI	Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim
HIFA	Hospital Infantil Francisco de Assis – Cachoeiro de Itapemirim
HIV	Vírus da Imunodeficiência Humana

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003[illegible]
com o identificador [illegible]
14.063/2020.

HÓRUS	Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica
IASES	Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
ILPI	Instituições de Longa Permanência
IML	Instituto Médico Legal
IST	Infecção Sexualmente Transmissíveis
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MEC	Ministério da Educação
MS	Ministério da Saúde
MV SOUL	Plataforma que padroniza e gerência todos os processos hospitalares e disponibiliza informações confiáveis para apoio nas tomadas de decisões em uma Unidade de saúde
OMS	Organização Mundial da Saúde
PAAF	Punção Aspirativa com Agulha Fina
PAS	Programação Anual de Saúde
PBF	Programa Bolsa Família
PEC	Prontuário eletrônico do cidadão
PMS	Plano Municipal de Saúde
PNTN	Programa Nacional de Triagem Neonatal
PPA	Plano Plurianual
PPG	Paulo Pereira Gomes
PSE	Programa Saúde na Escola
PNAISH	Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem
PNI	Programa Nacional de Imunizações
RAG	Relatório Anual de Gestão
RAMI	Rede Atenção Materno Infantil
RDQA	Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior
REMUME	Relação Municipal de Medicamentos Essenciais
RENAME	Relação Nacional de Medicamentos Essenciais
SAMU	Serviço Móvel de Urgências
SAP	Subsecretaria de Atenção Primária
SAVS	Subsecretaria de Assistência e Vigilância em Saúde
SCR	Vacina tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola)
SCMCI	Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim
SEMUS	Secretaria Municipal de Saúde
SERP	Sistema Estadual de Registro de Preços
SESA	Secretaria Estadual de Saúde
SIGO	Sistema Integrado de Gestão de Ouvidoria

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003100[illegible], Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 [illegible] Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil [illegible] conforme art. 4º, II, d[illegible]
14.063/2020.

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SINASC	Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos
SISREG	Sistema Nacional de Regulação
SISPACTO	Sistema de Pactuação Interfederativa de Indicadores
SUS	Sistema Único de Saúde
TABNET	Aplicativo do DATASUS que disponibiliza informações sobre saúde pública
TFT	Taxas de Fecundidade Total
TRSS	Taxa de Resíduos de Serviços de Saúde
UBS	Unidade Básica de Saúde
UBSF	Unidade Básica de Saúde da Família
UNACON	Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia
UPA	Unidade de Pronto Atendimento
USF	Unidade de Saúde da Família
VIP	Vacina tríplice Bacteriana + Poliomielite inativada
VISAT	Vigilâncias municipais em saúde do trabalhador

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003600390039003200310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador [illegible], Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

DECRETO Nº 35.322

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO, REGIMENTO E PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - 1ª CONFMS/CI - ES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES – CONFMS/CI, será realizada no dia 7 de maio de 2025, reger-se-ão pelas disposições do Regimento Interno e programação, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em Plenária Ordinária, que faz parte integrante deste Decreto com os Anexos I e II.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES - CONFMS/CI, será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS-CI.

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES - CONFMS/CI, tem por objetivo elaborar as diretrizes objetivo e metas do Plano Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES para o período 2026/2029, destacando-se em nossas análises situacionais, determinantes e condicionantes de saúde local.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de abril de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003400540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
14.063/2020.

ANEXO I

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - CONFMS/CI – ES

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES CONFMS/CI, convocada pelo Decreto nº 35.322/2025 e Resolução CMS Nº 0691/2025, cujo tema central da Conferência é: "elaborar as diretrizes objetivo e metas do plano municipal de saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES para o período 2026/2029 destacando-se as nossas análises situacionais, determinantes e condicionantes de saúde local.

I - A Conferência tem por objetivo propor e deliberar diretrizes objetivo e metas alinhadas de ação para fortalecer uma política pública de saúde que repercuta na efetivação do acesso à saúde das pessoas, bem como o fortalecimento do Controle Social com ampliação da participação popular nos territórios para efetivação da Política Municipal de Saúde observando a manutenção das ações e serviços públicos de saúde ofertados na atenção primária, atenção especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde, gestão do SUS com prioridade para universalidade, equidade, integralidade, regionalização, hierarquização.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES 1ª CONFMS/CI, será realizada no dia 7 de maio de 2025 local a ser definido pela Comissão Organizadora em instrumento próprio.

CAPÍTULO III

DO TEMA DA CONFERÊNCIA

Art. 3º A CONFMS/CI, terá como tema: "Elaborar as diretrizes objetivo e metas do plano municipal de saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES para o período 2026/2029".

Parágrafo único. Os eixos temáticos da CONFMS/CI são universalidade, equidade, integralidade, regionalização e hierarquização, observando as diretrizes objetivo e metas.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003100540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador ..., Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II, da Lei
14.063/2020.

CAPÍTULO IV

DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

Art. 4º Consideram-se a Conferência Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES - CONFMS/CI, eventos de âmbito municipal, coordenados pela secretaria municipal, técnicos da SEMUS, Conselho Municipal de Saúde (CMS-CI) ocorrerão a partir da publicação do regimento até o dia 21 de março de 2025, cujos objetivos, conteúdos e metodologias tenham por base as definições deste Regimento.

I - Etapa Preparatória de responsabilidade do CMS-CI, referem-se às atividades temáticas, a serem coordenadas pela Comissão Intersetorial da SEMUS em conjunto com as comissões do CMS/CI com participação das demais Comissões do CMS;
II - Etapa Preparatória de iniciativa das subsecretaria da SEMUS: reuniões, com a participação de integrantes dos Conselhos de Saúde (municipal e local), de entidades e de movimentos sociais, populares e sindicais.

§ 1º. As atividades preparatórias não têm caráter deliberativo e antecedem a Conferência Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES CONFMS/CI, com o objetivo de ampliar a participação popular nos debates dos temas propostos pela CONFMS/CI, devendo ser estimuladas e ter participação ativa dos Conselhos local de Saúde em cada âmbito.

CAPÍTULO V

DA CONFERÊNCIA

Art. 5º A Conferência poderá ter participação de qualquer pessoa e os segmentos que compõem o CMS-CI, individual ou conjuntamente, como também pela sociedade civil, podendo ser realizada, com o objetivo de debater o tema, no campo acadêmico e demais profissionais da área de saúde que desejarem.

Art. 6º A Conferência Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES CONFMS/CI, não elegerá delegado, sendo o evento de âmbito municipal.
I - Os organizadores da Conferência comunicarão a presença de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, ou com outras necessidades específicas, para garantia de espaços

Autenticar documento em https://processo.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003[illegible] Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

adequados, com vistas a garantir condições necessárias à sua plena participação, de acordo com os dados constantes no formulário de inscrição.

II - O número de pessoas na Conferência Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES CONFMS/CI, se limita ao máximo de 120 (cento e vinte).

CAPÍTULO VI

Art. 7º Durante as oficinas de trabalhos de grupos as propostas terão avaliação da participação social na CONFMS/CI, sob a coordenação e diretrizes objetivo e metas definidas pela Comissão Organizadora.

Art. 8º Os debates sobre o tema da Conferência serão conduzidos na CONFMS/CI, com base em Documento Orientador elaborado pela Comissão Organizadora da CONFMS/CI.

Art. 9º As deliberações da CONFMS/CI serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas as suas esferas, com vistas a acompanhar os seus desdobramentos.

Art. 10. A CONFMS/CI, será assegurada a paridade de representantes do segmento de usuários em relação ao conjunto das pessoas dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 11. A competência para a realização de CONFMS/CI, incluído o seu acompanhamento, será da respectiva esfera de gestão da SEMUS e do Conselho Municipal de Saúde, com participação ativa de movimentos, entidades e instituições.

CAPÍTULO VII
DA CONFMS/CI

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador [illegible], Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador [illegible], Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II, da Lei 14.063/2020.

Art. 12. A CONFMS/CI Municipal será realizada 7 de maio de 2025, com base em documentos produzidos pelo SEMUS e pelo Conselho Municipal de Saúde, CMS/CI sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

I - Analisar a situação de saúde no âmbito municipal;
II - Debater e formular diretrizes objetivo e metas, no âmbito do município, do tema deste regimento, analisando as prioridades locais, para inclusão nos instrumentos de gestão e orçamentários e elaboração do Plano de Ação no que concerne à elaboração do PMS plano municipal de saúde 2026/2029;
III - Debater e formular diretrizes objetivo e metas do PMS 2026/2029, no âmbito municipal;
IV - Elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§ 1º. A divulgação da Conferencia municipal será ampla e a participação aberta para todas as pessoas dos respectivos territórios, com direito a voz e voto, em todos os seus espaços.

§ 2º. No Relatório Municipal devem ser delimitadas as diretrizes, objetivos e metas com incidência no âmbito Municipal.

§ 3º. O Conselho Municipal de Saúde encaminhará à Comissão Organizadora da CONFMS/CI, Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Poder Executivo, Ministério Público e demais Secretarias municipais do município o Relatório final completo (diretrizes, objetivos e metas, aprovadas na plenária final, junto com a lista das pessoas presente).

Subseção I

Art. 13. O CMS comunicará a presença de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, ou com outras necessidades específicas, para garantia de e espaços adequados, com vistas a garantir condições necessárias à sua plena participação, de acordo com os dados constantes no formulário de inscrição;

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador [illegible]. Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador [illegible]. Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei
14.063/2020.

I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade da população negra, e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando os usuários do campo e da cidade;
III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;
IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades coletivas e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;
V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual;
VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

CAPÍTULO VIII

Subseção I

Art. 14. A Plenária Deliberativa tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar diretrizes, objetivo e metas propostas provenientes do Relatório consolidado dos Grupos de Trabalho.

Art. 15. O Relatório Final será aprovado pelo pleno do CMS e encaminhado à Comissão Organizadora da 1ª CONFMS/CI em tempo hábil para compor o consolidado do plano Municipal de saúde 2026/2029.

Art. 16. O Plano de ação será apreciado no pleno do CMS e, posteriormente, encaminhados a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 17. As diretrizes objetivo e metas constantes no Relatório Final da CONFMS/CI serão apresentadas em Resolução do CMS.

Art. 18. A CONFMS/CI, será amplamente divulgada e submetida às sugestões por meio de consulta virtual por um período de, no mínimo, 30 (trinta) dias, em calendário a ser proposto pela Comissão Organizadora da CONFMS/CI e aprovado pelo Pleno do CMS.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador [illegible], Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Subseção II

Art. 19. No Relatório Final da CONFMS/CI serão delimitadas as diretrizes objetivos e metas que incidirão sobre a Política Municipal de Saúde, e no âmbito Municipal.

CAPÍTULO IX

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 20. As despesas com a preparação e realização da CONFMS/CI correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Saúde arcará com as despesas relativas à Etapa Municipal da CONFMS/CI.

CAPÍTULO X

DO ACOMPANHAMENTO DA ETAPA E DO MONITORAMENTO

Art. 21. Caberá ao Pleno do CMS-ES em conjunto com as demais esferas do Controle Social do SUS, acompanhar o andamento da CONFMS/CI.

Art. 22. O monitoramento da CONFMS/CI tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, incluindo um processo devolutivo, por parte do CMS-CI, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas na Conferência Municipal de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS nº 454, de 14 de junho de 2012.

Parágrafo único. O monitoramento será de responsabilidade solidária das três esferas do Controle Social do SUS e objetiva verificar a efetividade das diretrizes objetivos e metas e proposições constantes no Relatório Final da CONFMS/CI.

Art. 23. Os casos omissos não tratados neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da CONFMS/CI.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
14.063/2020.

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO DA Conferência MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (CONFMS/CI) ES

27 de março de 2025

Auditório local a confirmar – Cachoeiro de Itapemirim/ES

Terá como tema: "elaborar as diretrizes, objetivos e metas do plano municipal de saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES para o período 2026/2029.".

Os eixos temáticos da CONFMS/CI são universalidade, equidade, integralidade, regionalização e hierarquização, observando as diretrizes objetivo e metas do plano municipal de saúde 2026/2019.

Conferencista: Fabiane Simões

7h30 - Credenciamento e entrega de material
8h30 - Abertura
8h45 - Aprovação do regimento
9h – Palestra - Fabiane Simões
10h – Áreas técnicas (SAP, SAVS, GAA e FMS) – Apresentação da análise situacional
11h - Mesa redonda/debate
12h - Almoço
13h – Oficinas
15h30 – Intervalo
16h – Plenária final
17h - Encerramento

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003600360039003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador [illegible], Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

<u>DECRETO Nº 35.979</u>

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0707, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 69, II da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito Municipal exercer a direção superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que no Município de Cachoeiro de Itapemirim está em vigor a Lei 7476, de 20 e junho de 2017, que implantou o regime da desconcentração administrativa, potencializando a delegação de competências prevista no parágrafo único do artigo 69 da LOM;

CONSIDERANDO que, na forma do artigo 1º da Lei Municipal 6704, de 10 de dezembro de 2012, o Conselho Municipal de Saúde tem caráter "deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, tendo como objetivo básico o estabelecimento, acompanhamento, avaliação e controle da política e diretrizes de saúde";

CONSIDERANDO que, por meio da Resolução 0707/2025, o Conselho Municipal de Saúde aprova o Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES com o tema universalidade, equidade, integralidade, regionalização e hierarquização;

CONSIDERANDO que a Resolução 0707/2025, foi assinada pela Secretária Municipal de Saúde, que expressamente se responsabiliza pelo que nela está contido e consequências de sua assinatura,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, **COM RESSALVAS**, a Resolução CMS nº 0707, de 28 de maio de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova o Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com o tema universalidade, equidade, integralidade, regionalização e hierarquização.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360036003900390032003100 [illegible] Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador [illegible], Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, d
14.063/2020.

RESOLUÇÃO CMS Nº 0707, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do relatório final da Conferência Municipal de saúde e outras Medidas a ela concernentes.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro 1990, Resolução nº 513 de 26 de outubro de 2022, Lei Municipal 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em reunião realizada em 28 de maio de 2025;

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da reunião realizada em 28 de maio de 2025, referente ao relatório final da conferência municipal de saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde - CMS, em conformidade com as deliberações da Resolução do Conselho Municipal de Saúde e Decreto Municipal referente à Conferência Municipal de Saúde, tem por objetivo elaborar as diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde 2026/2029;

Considerando que o processo de implementação, concretização e realização da conferência municipal de saúde com efetiva participação popular, fortalece as ações de saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde Analisou e apreciou a realização da conferência municipal de saúde, e que este instrumento tem por finalidade debater, fortalecer e aprovar as diretrizes das propostas para políticas pública de saúde no âmbito do SUS sistema único de saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que a constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao *status* de diretriz do Sistema Único de Saúde em seu Art.198 CF;

Considerando que a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação na gestão do Sistema Único de Saúde e cria Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, a fim de avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para formulação da política de saúde nos níveis correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0707/2025**, o Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES com o tema universalidade, equidade, integralidade, regionalização e hierarquização, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º A elaboração e execução do Plano Municipal de Saúde 2026/2029 será acompanhado pelos membros da comissão permanente de fiscalização, avaliação e apreciação do PMS-Plano Municipal de Saúde do CMS–Conselho Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2025.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0707/2025, de 29 de maio de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 0707/2025 homologada através do Decreto nº 35.979, de 15 de agosto de 2025.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360003[illegible]
Documento assinado digitalmente conforme MP
[illegible] Pública Brasileira - ICP Brasil
14.063/2020.

ANEXO I

**1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONFMS/CI-ES**

**RELATÓRIO
FINAL**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 07 MAIO DE 2025.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador [illegible] Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 [illegible] ICP-Brasil [illegible]
14.063/2020.

EXPEDIENTE

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Presidente

VALDIR RODRIGUES FRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - Coordenador Geral

COMISSÃO ORGANIZADORA

Presidente
Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

Coordenador Geral
Valdir Rodrigues Franco

Coordenadoria Adjunta
Lia de Freitas Lima

Secretária de Credenciamento
Cláudia Prúcoli Massini

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador [illegible]. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador [illegible], Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II, da Lei 14.063/2020.

INTRODUÇÃO

A etapa da 1ª Conferência Municipal de Saúde CONFMS/CI-ES de Cachoeiro de Itapemirim realizada no dia 07 de maio de 2025, sob o tema central **"universalidade, equidade, integralidade, regionalização e hierarquização"** dividido entre os eixos:

- 1 - Diretrizes;
- 2 - Objetivos;
- 3 – Metas.

Por definição do plenário do Conselho Municipal de Saúde e em atendimento às recomendações do Conselho Nacional de Saúde, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, realizou a 1ª Conferência Municipal de Saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, visando debater, aprovar e apresentar propostas para construir o Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026/2029 para a política pública de saúde a nível municipal e fixar políticas de Saúde Pública para o desenvolvimento da Gestão de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Muito mais que um simples requisito legal, a 1ª Conferência Municipal de Saúde foi realizada visando a estratégia de fortalecimento da participação popular, uma vez que as principais lideranças de Saúde, lideranças comunitárias e sindicais, profissionais e trabalhadores de saúde, gestores, prestadores de serviços e governo, estavam reunidos visando à composição de propostas factíveis para a melhoria do SUS Municipal.

O primeiro passo para atender o objetivo da realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde foi a criação de uma comissão composta por membros do Conselho de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim e da SEMUS, tornando-se oficial através do Decreto Municipal nº 35266/2025, de 20 de março 2025.

Posteriormente, a SEMUS e o Conselho Municipal de Saúde convocaram a população para participar da Conferência através de emissão de convites e chamadas nos meios de comunicação das redes sociais, com ampla divulgação no Município colocada para conhecimento na página do Município no site da PMCI.

Os membros da Comissão Organizadora dedicaram-se com maestria e esforço à realização da Conferência, sendo dignos dos melhores elogios e agradecimentos, destacados na plenária final da 1ª Conferência Municipal de Saúde.

Um momento marcante do evento, no dia 07 de maio de 2025, foi a Apresentação do **Painel -** "Planejamento do SUS: um olhar sistêmico e Integrado Ascendência é o caminho!". **Conferencista**: Fabiane Lima Simões.

Na mesma data também, foi apresentado o painel "Resultados esperados de uma conferência" com participação do controle social, sindicatos, com a importância da participação da sociedade de Cachoeiro/ES.

No mesmo dia foram apresentados os eixos norteadores da Conferência:

1. Levantamento de Propostas que reflitam as necessidades da população.
2. Priorização de temas para planejamento municipal.
3. Construção coletiva de Diretrizes para o Plano Municipal de Saúde.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003600390039003200310033A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
[illegible]
14.063/2020.

4. Fortalecimento da cidadania e do controle social.
5. Geração de um Relatório Final com propostas pactuadas.

PROGRAMAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

07 de maio de 2025

Auditório da Escola Getúlio Vargas – Polivalente do Aquidabã - Cachoeiro de Itapemirim/ES

DIA 07/05/2025 (quarta-feira) Manhã

7h Recepção / Credenciamento dos(as) Delegados(as)

7h30/9h Solenidade de Abertura

8h Aprovação do Regimento por aclamação Alterado artigo 6° inciso II número de participantes ilimitado
8h30 **- Eixo 1 -** "Planejamento do SUS: um olhar sistêmico e Integrado Ascendência é o caminho!". **Conferencista**: Fabiane Lima Simões.
Coordenadora Mesa: Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Moderador: Valdir Rodrigues Franco
Após a fala da conferencista foi composta a mesa;
Aberto para perguntas do público participante;
Após intervalo para o almoço;
Foi composto 4 (quatro) grupos de trabalho;
Conclusão dos trabalhos dos grupos;
Início do debate para encaminhamento das propostas

PROPOSTAS DAS DIRETRIZES APRESENTADAS E APROVADAS NA PLENÁRIA FINAL

Propostas aprovadas na 1ª Conferência Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES para serem encaminhadas aos orgãos Públicos Municipais, SESA e SEMUS.
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
Diretrizes
Diretriz 1: garanti informações claras e acessíveis ao usuário, priorização da comunicação em linguagem simples e compreensível, garantia do direito à informação sobre o próprio estado de saúde e promoção de canais de comunicação eficientes e transparentes.
Diretriz 2: Garantir o apoio psicoemocional, gestão de riscos e monitoramento de casos de adoecimento mental dos trabalhadores da saúde.
Diretriz 3: Garantir os saberes e práticas de cuidados à saúde ancestrais e tradicionais quilombolas e práticas integradas inerentes à cultura. (práticas integrativas e complementares).
Diretriz 4: Garantir a abordagem integral, multiprofissional e intersetorial (integração entres os diversos atores responsáveis pela saúde no SUS) na promoção da saúde, prevenção de doenças e atenção à população.
Diretriz 5: Integrar a formação, o trabalho e a cidadania com foco na qualidade dos serviços, na produção e disseminação de conhecimento e no desenvolvimento de competências dos profissionais de saúde (Educação Permanente).
Diretriz 6: Fortalecer a articulação intersetorial visando a promoção da saúde integral e a redução das vulnerabilidades no município de Cachoeiro de Itapemirim.
Diretriz 7: Fortalecer os conselhos locais de saúde nos territórios do município de Cachoeiro de Itapemirim para aumentar a participação e controle social das políticas públicas de saúde.

D.O. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO Autenticar documento em https://cachoeiro.es.gov.br/autenticidade 16
com o identificador 310036003 Autenticar documento em https://cachoeiro.es.gov.br/autenticidade conforme MP
como identidade 14.063/2020.

Diretriz 8: Garantir a implantação e utilização de tecnologias, plataformas integradas de serviços e informações em saúde.

Diretriz 9: Ampliar a rede municipal de saúde mental.

Diretriz 10: Promover a valorização profissional dos trabalhadores do SUS, considerando salário compatível ao cargo, formação continuada, plano de carreira e condições humanizadas de trabalho.

Diretriz 11: Fortalecer a vigilância municipal de saúde do trabalhador e da trabalhadora, focada na educação, promoção e melhoria das condições de trabalho dentro do município.

Diretriz 12: Garantir a implementação da política nacional de saúde integral da população negra.

Diretriz 13: Ampliar o acesso à informação relacionada à saúde e seus equipamentos, bem como aos fluxogramas dos perfis de atendimento.

Diretriz 14: Garantir o disposto na política nacional de saúde integral da comunidade LGBTQIAPN+, com a devida capacitação dos trabalhadores da saúde.

Diretriz 15: Ampliar equipes multiprofissionais itinerantes, com foco em populações negligenciadas (pessoas em situação de rua, comunidades quilombolas e ribeirinhas), promovendo a avaliação do estado nutricional, educação alimentar e encaminhamento para serviços públicos de saúde.

Diretriz 16: Garantir o acesso à RAPS, incluindo o transporte para o tratamento desses usuários.

Diretriz 17: Integrar ações de vigilância com estratégias de prevenção e cuidado às DCNTs (doenças crônicas não transmissíveis).

Diretriz 18: Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial.

Diretriz 19: Qualificar a Rede de Atenção Básica e Especializada.

Diretriz 20: Qualificar o Atendimento a Pessoas com Autismo e Deficiências: Garantir atendimento contínuo e especializado com equipes interdisciplinares para pessoas com Transtornos mentais, Deficiência Intelectual, Deficiência Motora e Neuro divergentes.

ASSINATURA DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Presidente

Valdir Rodrigues Franco
Coordenador Geral

Lia de Freitas Lima
Coordenadoria Adjunta

Cláudia Prúcoli Massini
Secretária de Credenciamento

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310036003600390039003200310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
14.063/2020.

PORTARIA Nº 2.049/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de ***LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE*** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.049/2025 - 1

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
ADELICE MIRANDA BARBATO CESARIO	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	29/09/2025	80832/2025
ALEXANDRE FERREIRA	VIGIA	SEMMAT	05 DIAS	30/09/2025	80845/2025
CIRLENE MEDEIROS MORAES	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEMAG	04 DIAS	30/09/2025	81114/2025
CLAUDIA ELAINE CAETANO DE MORAES BENEVENUTO	PROF PEB D	SEME	04 DIAS	30/09/2025	80829/2025
CLAUDINEIA MACHADO DE ANDRADE ELIAS	PROF PEB B	SEME	15 DIAS	02/10/2025	81094/2025
DAIANA AMELIA DE JESUS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	30/09/2025	81172/2025
DAIANE COSTA DE VARGAS PINHEIRO	CUIDADOR	SEME	02 DIAS	28/09/2025	80855/2025
ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA PORTO ORNELAS	PROFESSOR PEB C	SEME	06 DIAS	24/09/2025	81168/2025
ELAINE GUEDES NOGUEIRA	PROF PEB B	SEME	10 DIAS	24/09/2025	81133/2025
FATIMA ANDREIA FERREIRA NAVARRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUS	05 DIAS	29/09/2025	80848/2025
GABRIELA COLODETI MOREIRA DIAS CASTANHI	PROF PEB A	SEME	03 DIAS	29/09/2025	80841/2025
GILMAR LIMA COSTA	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMMAT	03 DIAS	29/09/2025	80837/2025
HELEN GONCALVES VIEIRA FARIA	AJUDANTE GERAL	SEMDES	10 DIAS	29/09/2025	80849/2025
JAIR JOSE DA CAMARA NETO	CUIDADOR	SEME	02 DIAS	24/09/2025	81161/2025
JAIR JOSE DA CAMARA NETO	CUIDADOR	SEME	01 DIA	29/09/2025	81173/2025
JAQUELINE RODRIGUES TOGNERI	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	01 DIA	24/09/2025	81119/2025
JULIA FABIA MENASSA	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	30/09/2025	80836/2025
KATIA ELAINE GUALANDI DE OLIVEIRA DA SILVA	PROF PEB C	SEME	04 DIAS	26/09/2025	80856/2025

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
LIDIA ALINE TIMOTEO DA SILVA VALE CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	15 DIAS	27/09/2025	80851/2025

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.049/2025 - 1

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC.Nº
LUCIMAR SILVA GREGIO	PROF PEB B	SEME	03 DIAS	29/09/2025	80857/2025
LUIZA CELES DA SILVA SANTANA	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	17/09/2025	81123/2025
MARIA APARECIDA BRUM DO ROSARIO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	04 DIAS	30/09/2025	80838/2025
MARIA DE FATIMA VICTORIO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS	24/09/2025	81134/2025
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MORAIS ALEMONGE	PROF PEB A	SEME	03 DIAS	28/09/2025	80865/2025
MARINETE VIEIRA RUFINO	PROF PEB C	SEME	03 DIAS	29/09/2025	80863/2025
MARIZA DE SOUZA PEREIRA	PROF PEB A	SEME	01 DIA	23/09/2025	81167/2025
MAYSA DE SOUZA LAUDELINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMESP	02 DIAS	29/09/2025	80843/2025
MICHELLE DE OLIVEIRA PONTES	PROF PEB B	SEME	03 DIAS	24/09/2025	81112/2025
NEUZA LUCIA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMSEG	02 DIAS	30/09/2025	80846/2025
POLYANA DE JESUS ALVES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	02 DIAS	30/09/2025	81115/2025
REGIANE SANTOS DE PAULA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	04 DIAS	29/09/2025	80839/2025
ROBSPIERRE DOS SANTOS	PROF PEB C	SEME	10 DIAS	25/09/2025	81171/2025
ROSIANE DE OLIVEIRA SILVA	PROF PEB B	SEME	10 DIAS	29/09/2025	80858/2025
SAYD FARIAS DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS 01 DIA	29/09/2025 26/09/2025	80854/2025 80864/2025

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC.Nº
SUZANA ALVES AYUB ALMEIDA	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	30/09/2025	81170/2025
TANIA MARIA BOTELHO MONTENEGRO	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	24/09/2025	81166/2025
TIAGO BARBIERI SEI-BERT	PROF PEB C	SEME	01 DIA	24/09/2025	81130/2025
VERONICA DE AZEVEDO PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	03 DIAS	29/09/2025	80831/2025

PORTARIA Nº 2.050/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ***licença por motivo de doença em pessoa da família*** aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 33.608/2023.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
ADRIANA HELVECIO RIBEIRO ABREU	SEME	08 DIAS	26/09/2025	80861/2025
FRANCIANE VEIGA GOMES	SEME	02 DIAS	25/09/2025	81127/2025
MARIA CARLA ANGELO CRUZ DE ARAUJO	SEME	05 DIAS	29/09/2025	81424/2025
TATIANE MARCIANO DA SILVA NASCIMENTO	SEME	08 DIAS	02/09/2025	80217/2025

Art. 2º Retificar a ***Portaria nº 2019/2025,*** referente à concessão de *licença por motivo de doença em pessoa da família* ao servidor abaixo mencionado, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDORES	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
MILENA RODRIGUES ALVES	SEME	15 DIAS 05 DIAS	07/09/2025 22/09/2025	**78616/2025** **79492/2025**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 2.051/2025

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
CLÁUDIA MARIA MORAES VIANA	SEMAD	26/09/2025	80387/2025
NEUZA DOS SANTOS	SEMUS	07/09/2025	81668/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.052/2025

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
ANGELO DE FREITAS LIMA	SEMFA	19/09/2025	79295/2025
ELIETE MARIA DE LIMA	SEMUS	23/08/2025	81745/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.053/2025

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ANGELA MARIA DE VARGAS	SEME	13, 14, 16 e 17/10/2025	66472/2025
CINARA CARRICO CIPRIANO	SEME	16 e 17/10/2025	73546/2025
CLEBER NUNES DA SILVA	SEME	02 e 03/10/2025 03 e 04/11/2025	75703/2025
RENATA MARTINS DA CRUZ	SEME	09,10,13 e 14/10/2025	73258/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 153/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMSEG
CONTRATADA: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CARACTERIZADO E DRONE, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
Veículo automotor tipo caminhonete pick-up cabine dupla, tração 4x4 caracterizada com plotagens de defesa civil, com as seguintes especificações mínimas: ano de fabricação 2024; ano modelo 2024 ou posterior; cor branca; zero km; 04 portas laterais; equipamentos obrigatórios exigidos pelo contran; cabine/carroceria dupla para 05 ocupantes; dimensões mínimas:comprimento total de mínimo 4950 mm; distância entre eixos de mínimo 2950 mm; largura de mínimo 1800 mm; altura de mínimo 1650 mm; caçamba: comprimento total de mínimo 1960 mm e largura de mínimo 1360 mm. Motor com 04 cilindros; cabeçote conforme modelo do fabricante; potência de mínimo 180 cv ou superior; sistema de alimentação: injeção eletrônica direta ou multiponto; aspiração: natural ou turbo compressor; combustível: diesel; capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros; transmissão automática de mínimo 06 velocidades à frente e 01 a ré; direção elétrica ou hidráulica ou eletro-hidráulica; capacidade de carga útil mínima de 900 kg; vão livre do solo de mínimo de 218mm; freio com sistema anti-Bloqueio (abs) nas quatro rodas; distribuição eletrônica de frenagem (ebd); alarme (sistema anti-furto); controle de estabilidade; controle de tração; faróis de neblina (de série ou opcional de fábrica); repetidores laterais das luzes de direção; travamento central das portas; desembaçador do vidro traseiro; assistente de partida em rampa; sensores de estacionamento traseiro; arcondicionado; banco do motorista com ajuste de altura; ajuste do volante em altura; ajuste elétrico dos retrovisores (de série); controle automático de velocidade; controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros (de série); rodas de liga leve mínimo aro “16”, pneus de rodagem mista medidas 245/70 r16 ; banco traseiro rebatível; alças de segurança no teto; ponto de força 12v; rádio transceptor móvel vhf ou uhf, 12v; autofalantes externos para comunicação de alertas de risco à População; protetor de cárter/motor; película instalada conforme normas vigentes, com protetor de caçamba, jogo de tapetes; emplacamento em nome do município solicitante; garantia mínima de 02 anos sem limite de quilometragem; indicação da assistência técnica autorizada que deverá estar à no máximo 200 km deste município, com endereço e telefone de contato; possuir sistema de sensor de baixa voltagem e monitoramento da bateria original do veículo no módulo de controle, para impedir o funcionamento do sinalizador quando a bateria estiver com capacidade mínima, priorizando a partida no motor; deverá possuir uma barra sinalizadora, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 50 mm e máxima de 150 mm, permitindo total visualização em um ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos de luminosidade, injetado em policarbonato resistente a impactos e descoloração, com tratamento uv (ultravioleta), sendo a tampa em lente na cor "âmbar" com base de alta resistência mecânica, composto por leds de 1 watt de potência cada, distribuídos por toda a barra com visualização em ângulo de 360°, com intensidade luminosa de no mínimo 40 lumens, dotado de lentes colimadoras confeccionadas em policarbonato óptico com resistência automotiva e alta visibilidade, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra;	Und	01	MITSUBISHI L200 GLS 4X4 DIESEL AT (2024/2024)	R$ 276.000,00	R$ 276.000,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 276.000,00**

VALOR: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)
PRAZO: 31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante nas seguintes dotações:
Recursos de Emenda Parlamentar 202240970001
Órgão/Unidade: 23.02
Projeto/Atividade: 04.182.0403.2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL
Despesa: 4.4.90.52.52.000 – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
Ficha: 7169
Fonte de Recursos: 270000000601 - EQUIP PARA DEFESA CIVIL
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025
SIGNATÁRIOS: Clayton Siqueira do Nascimento - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e Antonio Carlos de Souza Jaretta - Sócio da Contratada.
PROCESSO: 40.505/2022
ID CIDADES: 2024.016E0700001.01.0018

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMSEG, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 53.675/2025, ID Cidades Nº. 2025.016E0700001.10.0096, RATIFICA a contratação direta da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ n° 57.494.031/0001-63, com sede na Avenida Humberto de Campos, nº 3220, Anexo 3259 Portão 2, Bairro Bocaina, Ribeirão Pires/SP, CEP: 09.426-070, no valor de R$ 92.112,50 (noventa e dois mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), para a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Munições no Calibre ".40" para Treinamento e Trabalho, visando atender às exigências legais e às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG, conforme quantitativos, especificações e exigências técnicas constantes deste instrumento, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de outubro de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Srª. Secretária Municipal de Saúde, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento referente a aquisição de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, por meio Licitação, modalidade Pregão.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: semus.compras@cachoeiro.es.gov.br até o dia 22 de outubro de 2025, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2025.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 01) Nº 057/2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI – NP 01), quando da sessão realizada no dia 06 (seis) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Veículo de Placa	Resultado
399/2025	115/2025	NC25011577	PPF1399	NÃO CONHECIDO POR TER SIDO APRESENTADO FORA DO PRAZO (INTEMPESTIVO)
401/2025	116/2025	CH00080753	SFZ5F72	INDEFERIDO
402/2025	117/2025	CH00079804	SFZ5F72	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de outubro de 2025.

Presidente/JARI – NP 01
Dec. nº 34.968/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001238/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa pode ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (http://processos.cachoeiro.es.gov.br/), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MSM0C64	256230	CH00085376	05/09/2025	763-3/01
PKI0B52	256230	CH00085781	29/09/2025	581-9/01
MQS4123	256230	CH00085778	29/09/2025	734-0/00
RQP1F44	256230	CH00081903	29/09/2025	545-2/01
BXP1F15	256230	CH00085962	20/09/2025	554-1/02

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de dezembro de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001250/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso pode ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (http://processos.cachoeiro.es.gov.br/), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
SFQ0G18	256230	CH00082657	14/07/2025	554-1/02	195,23
KVE8H31	256230	CH00079786	19/05/2025	554-1/02	195,23
MPE8879	256230	CH00079325	12/05/2025	518-5/01	195,23
HCS5782	256230	CH00038027	07/05/2025	518-5/01	195,23
PYQ9I98	256230	CH00079220	12/05/2025	763-3/02	293,47
MQM5202	256230	CH00082652	14/07/2025	554-1/02	195,23
RBB6F66	256230	CH00082282	15/07/2025	734-0/00	130,16
PPO2H69	256230	CH00079309	12/05/2025	518-5/01	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de dezembro de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001212/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa pode ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (http://processos.cachoeiro.es.gov.br/), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
PPL9I06	256230	CH00085068	27/08/2025	705-6/01
KJS4I25	256230	CH00086630	19/09/2025	554-1/02
RBG5J85	256230	CH00082429	27/08/2025	734-0/00
MTR3D33	256230	CH00085875	11/09/2025	554-1/02
MEI3275	256230	CH00064008	24/09/2025	573-8/00
MQH8F77	256230	CH00085034	21/08/2025	734-0/00

RBJ0C77	256230	CH00086511	25/09/2025	723-4/00
KPX2A33	256230	CH00074444	30/09/2025	545-2/01
OVJ8103	256230	CH00085586	08/09/2025	554-1/02
OVI3I33	256230	CH00082410	25/08/2025	734-0/00
MRS5B83	256230	CH00083328	25/08/2025	554-1/01
MTI3G97	256230	CH00085608	08/09/2025	554-1/02
OVJ9G49	256230	CH00084381	29/08/2025	570-3/00
MSI5397	256230	CH00082399	22/08/2025	763-3/01
QRC5G28	256230	CH00086673	22/09/2025	554-1/02
MSK3451	256230	CH00086680	22/09/2025	554-1/02
OYF4F28	256230	CH00086523	26/09/2025	518-5/01
SGC4A62	256230	NC25034346	11/09/2025	500-2/00
EPC7845	256230	CH00085322	04/09/2025	554-1/02
NRS9B21	256230	CH00086708	23/09/2025	554-1/02
PPO0H30	256230	CH00085108	01/09/2025	723-4/00
NVK3218	256230	CH00085433	03/09/2025	518-5/01
MRS5B83	256230	CH00084520	25/08/2025	554-1/02
OIG4277	256230	CH00085618	08/09/2025	554-1/02
MQN8J95	256230	CH00084661	04/09/2025	545-2/06
OVL3E61	256230	CH00084761	26/09/2025	763-3/01
ODB2998	256230	CH00075737	09/09/2025	704-8/01
MRL3422	256230	CH00072796	23/09/2025	762-5/02

SFX5E57	256230	CH00082415	26/08/2025	663-7/01
OVJ8103	256230	CH00085546	04/09/2025	554-1/02
HEF6433	256230	CH00084969	19/08/2025	518-5/01
MSQ0B24	256230	CH00082427	27/08/2025	734-0/00
RBG5C67	256230	CH00085961	20/09/2025	545-2/06
PPI8488	256230	CH00060209	25/08/2025	763-3/01
OYF2296	256230	CH00086559	16/09/2025	554-1/02
MSZ5B62	256230	CH00082227	08/09/2025	734-0/00
ODM3G18	256230	CH00085383	05/09/2025	734-0/00
MPI3H04	256230	CH00084406	05/09/2025	570-3/00
HHB3E51	256230	CH00086520	26/09/2025	518-5/01
QRI9E18	256230	CH00082412	25/08/2025	734-0/00
MSC5002	256230	CH00084522	25/08/2025	554-1/02
ODT8D93	256230	CH00086833	29/09/2025	518-5/01
MRS5B83	256230	CH00085062	25/08/2025	763-3/01
MSE4661	256230	CH00084379	26/08/2025	570-3/00
MTF6629	256230	CH00086509	25/09/2025	723-4/00
KOA8149	256230	CH00063967	08/09/2025	604-1/02
RQN1A85	256230	CH00085402	09/09/2025	763-3/01
MPK4850	256230	CH00083857	25/08/2025	763-3/01
AXO8464	256230	CH00084412	10/09/2025	548-7/00
RKL8G38	256230	CH00084679	05/09/2025	734-0/00

LUK3A20	256230	CH00081877	21/08/2025	573-8/00
ODB2998	256230	CH00075736	09/09/2025	663-7/01
FAN5D34	256230	CH00083314	19/08/2025	562-2/01
OVJ5D26	256230	BO00166778	07/09/2025	551-7/02
ODB2998	256230	CH00075735	09/09/2025	707-2/01
SFT4H09	256230	CH00064022	29/09/2025	734-0/00
QHA8H62	256230	CH00081696	18/07/2025	570-3/00
LOU0H76	256230	CH00083673	22/08/2025	554-1/01
ODB1920	256230	CH00086735	25/09/2025	554-1/02
PPM7G81	256230	CH00085607	08/09/2025	554-1/02
QRD8G36	256230	CH00086740	25/09/2025	554-1/02
ODL7B06	256230	CH00085566	05/09/2025	554-1/02
KGE0B78	256230	CH00083861	25/08/2025	763-3/01
ODP7730	256230	CH00086723	24/09/2025	554-1/02
OYH8D97	256230	CH00085103	01/09/2025	518-5/01
MQK3161	256230	CH00083939	25/09/2025	604-1/02
MRP6981	256230	CH00085658	29/09/2025	734-0/00
MTO8775	256230	CH00084678	05/09/2025	734-0/00
SGE3H33	256230	CH00063948	28/08/2025	734-0/00
PPY8A68	256230	NC25035995	25/09/2025	500-2/00
TOJ3H42	256230	CH00083695	03/09/2025	604-1/02
MTR2I58	256230	CH00084531	27/08/2025	554-1/02

OVD7F40	256230	CH00053086	29/08/2025	604-1/02
MSQ6821	256230	CH00085315	04/09/2025	554-1/02
KPX2A33	256230	CH00064026	30/09/2025	556-8/00
MSH7811	256230	CH00084727	11/09/2025	734-0/00
SFX2J40	256230	CH00086476	22/09/2025	734-0/00
MSW9A95	256230	CH00085571	08/09/2025	554-1/02
SFQ3C29	256230	CH00084525	27/08/2025	554-1/02
TOF7J93	256230	CH00081901	16/09/2025	663-7/01
QRE8G41	256230	CH00083895	05/09/2025	763-3/01
MTD4B67	256230	CH00086508	25/09/2025	518-5/01
NZE2E99	256230	CH00086603	18/09/2025	554-1/02
SGH1I57	256230	CH00082215	02/09/2025	604-1/02
LRK1D89	256230	CH00085595	08/09/2025	554-1/02
MQM8D22	256230	CH00086607	19/09/2025	554-1/02
MTX0301	256230	CH00086732	24/09/2025	554-1/02
ENC8073	256230	CH00085273	01/09/2025	554-1/02
OVL8G33	256230	CH00086718	24/09/2025	554-1/02
OYD1G00	256230	CH00063968	08/09/2025	554-1/01
QRC7D44	256230	CH00085859	10/09/2025	554-1/02
SRO2D57	256230	CH00064014	25/09/2025	734-0/00
AEE3665	256230	CH00086514	26/09/2025	554-1/01
ODB2F72	256230	CH00084659	04/09/2025	654-8/00

KML5C44	256230	CH00086267	30/09/2025	604-1/02
ODT8G83	256230	CH00083858	25/08/2025	763-3/01
PUL0H54	256230	CH00085642	18/09/2025	554-1/04
JQZ9G53	256230	CH00085563	05/09/2025	554-1/02
LRL2238	256230	CH00085065	25/08/2025	763-3/01
MSZ7366	256230	CH00086725	24/09/2025	554-1/02
ALE8863	256230	CH00083877	03/09/2025	763-3/01
MRU8E93	256230	CH00084672	05/09/2025	734-0/00
KIV8661	256230	BO00163938	03/09/2025	548-7/00
MQA2E97	256230	CH00085358	03/09/2025	734-0/00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de dezembro de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001226/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso pode ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (http://processos.cachoeiro.es.gov.br/), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
RKO4D59	256230	CH00082634	14/07/2025	554-1/02	195,23
ODK6E89	256230	CH00081838	08/07/2025	663-7/01	195,23
KPJ8I48	256230	CH00082234	14/07/2025	518-5/01	195,23
MQY0050	256230	CH00082011	10/07/2025	554-1/02	195,23
MTP7D23	256230	CH00082284	15/07/2025	518-5/01	195,23
AVF8137	256230	CH00082644	14/07/2025	554-1/02	195,23
MTZ6C53	256230	CH00081035	12/06/2025	554-1/02	195,23
LUS0E05	256230	CH00081058	14/06/2025	554-1/02	195,23
ODM1446	256230	CH00082285	15/07/2025	763-3/01	293,47

QRM0J15	256230	CH00082268	15/07/2025	734-0/00	130,16
LUC7G39	256230	CH00082031	11/07/2025	554-1/02	195,23
ODA5G05	256230	CH00080256	05/06/2025	605-0/01	293,47
RQN4I85	256230	CH00058599	19/05/2025	663-7/01	195,23
OCZ2475	256230	BO00163578	10/07/2025	705-6/01	293,47
LUA0G47	256230	CH00080699	11/06/2025	723-4/00	130,16
MRJ7C82	256230	CH00082021	10/07/2025	554-1/02	195,23
MSB0840	256230	CH00082283	15/07/2025	518-5/01	195,23
OVK8G20	256230	CH00053663	20/05/2025	545-2/01	195,23
GWF3976	256230	CH00082013	10/07/2025	554-1/02	195,23
OWQ2314	256230	CH00078742	05/05/2025	763-3/01	293,47
PPC5E95	256230	CH00082008	10/07/2025	554-1/02	195,23
LTO7I12	256230	CH00060300	09/06/2025	763-3/01	293,47
ODL6395	256230	CH00082264	15/07/2025	518-5/01	195,23
RQP3I36	256230	CH00048622	14/07/2025	734-0/00	130,16
QRG4H29	256230	CH00082014	10/07/2025	554-1/02	195,23
SGH6G82	256230	CH00080823	12/06/2025	554-1/02	195,23
AMA6C72	256230	CH00079777	17/05/2025	554-1/02	195,23
LKI2701	256230	CH00080992	21/06/2025	518-5/01	195,23
PPX0J96	256230	CH00070291	06/06/2025	763-3/01	293,47
SGL8G71	256230	CH00060270	19/05/2025	663-7/01	195,23
MRW1662	256230	CH00082649	14/07/2025	554-1/02	195,23
SQW3C42	256230	CH00082651	14/07/2025	554-1/02	195,23
MSX0F09	256230	CH00080165	17/05/2025	518-5/01	195,23

RQP6G38	256230	CH00081222	04/07/2025	554-1/01	195,23
SGK0J61	256230	CH00080710	12/06/2025	734-0/00	130,16
MQF6586	256230	CH00082648	14/07/2025	554-1/02	195,23
MSL6B38	256230	CH00082277	15/07/2025	734-0/00	130,16
LNB9704	256230	CH00082274	15/07/2025	660-2/00	293,47
QRI4A41	256230	CH00074572	18/05/2025	663-7/01	195,23
RBA5J53	256230	CH00079680	23/05/2025	734-0/00	130,16
OYI0480	256230	CH00081292	07/07/2025	663-7/01	195,23
ODK6F04	256230	CH00082244	14/07/2025	763-3/01	293,47
MSM2769	256230	CH00048619	14/07/2025	734-0/00	130,16
MPT6012	256230	CH00081286	07/07/2025	518-5/01	195,23
MPT5111	256230	CH00082139	15/07/2025	763-3/01	293,47
SGB0C03	256230	NC25025753	15/07/2025	500-2/00	390,46
KMK6F85	256230	BO00162249	10/05/2025	556-8/00	195,23
MQW3862	256230	NC25025831	15/07/2025	500-2/00	390,46
MTE2428	256230	CH00048610	08/07/2025	734-0/00	130,16
RBH3B74	256230	NC25019028	15/05/2025	500-2/00	390,46
MTW0265	256230	CH00080226	29/05/2025	518-5/01	195,23
MTJ9H89	256230	CH00080768	02/06/2025	554-1/02	195,23
MTM1J03	256230	CH00069550	13/06/2025	501-0/00	880,41
MTX9G66	256230	CH00080367	11/06/2025	663-7/01	195,23
MQN7I75	256230	CH00081271	04/07/2025	518-5/01	195,23
SGL0A55	256230	CH00080047	20/05/2025	763-3/02	293,47
OQE2493	256230	BO00041669	27/06/2025	545-2/06	195,23

MRP0187	256230	CH00081666	09/07/2025	518-5/01	195,23
PPN4319	256230	CH00081368	14/07/2025	604-1/02	195,23
RQM8G33	256230	CH00078830	02/07/2025	599-1/00	293,47
MSP8744	256230	CH00082677	15/07/2025	554-1/02	195,23
RBB2E97	256230	CH00081690	15/07/2025	518-5/01	195,23
MTH1917	256230	CH00081688	15/07/2025	518-5/01	195,23
MRF4790	256230	CH00082658	14/07/2025	554-1/02	195,23
PPP3E12	256230	BO00165206	07/07/2025	596-7/00	1467,35
PPP8107	256230	NC25020551	29/05/2025	500-2/00	586,94
MQY0988	256230	CH00082245	14/07/2025	734-0/00	130,16
PPR0523	256230	CH00081311	07/07/2025	723-4/00	130,16
ODT8H76	256230	CH00078829	02/07/2025	599-1/00	293,47
PPP3E12	256230	BO00165205	07/07/2025	768-4/02	130,16
MSN8896	256230	CH00078990	07/06/2025	734-0/00	130,16
PPJ6011	256230	CH00058609	19/05/2025	734-0/00	130,16
OYG4I91	256230	CH00038359	16/04/2025	518-5/01	195,23
QEE8C75	256230	CH00079853	09/06/2025	545-2/06	195,23
PPO9F58	256230	CH00080429	15/07/2025	663-7/01	195,23
RBB1J29	256230	CH00079200	08/05/2025	581-9/06	880,41
LTQ3A80	256230	CH00066059	07/07/2025	734-0/00	130,16
PPZ8G98	256230	NC25026222	17/07/2025	500-2/00	586,94
PPK1E47	256230	CH00080973	18/06/2025	570-3/00	130,16
OYI0480	256230	CH00081291	07/07/2025	734-0/00	130,16
SFX3D22	256230	CH00081685	15/07/2025	570-3/00	130,16

ODF5719	256230	CH00075229	07/02/2025	554-1/02	195,23
MRQ0434	256230	CH00080065	22/05/2025	763-3/02	293,47
MRD9I79	256230	CH00050781	11/06/2025	734-0/00	130,16
SGI2H53	256230	CH00058614	19/05/2025	734-0/00	130,16
PPE9780	256230	CH00044452	12/05/2025	763-3/01	293,47
RQR8E77	256230	CH00066203	26/05/2025	763-3/01	293,47
EPL6383	256230	CH00081289	07/07/2025	518-5/01	195,23
MPS4031	256230	CH00081952	05/07/2025	554-1/02	195,23
SFR2E33	256230	CH00082675	15/07/2025	554-1/02	195,23
OGV2103	256230	CH00082275	15/07/2025	518-5/01	195,23
MTT7E91	256230	CH00080580	26/05/2025	554-1/02	195,23
MRB5755	256230	CH00082134	15/07/2025	763-3/01	293,47
MQW0290	256230	CH00079651	15/05/2025	545-2/06	195,23
PPI8488	256230	CH00053657	19/05/2025	736-6/02	130,16
QRI4A41	256230	CH00078919	19/05/2025	663-7/01	195,23
PPF2587	256230	CH00079862	14/07/2025	545-2/06	195,23
MTM1J03	256230	CH00069549	13/06/2025	506-1/00	880,41
OVJ5I33	256230	CH00077668	04/04/2025	763-3/02	293,47
JUT8726	256230	CH00080206	26/05/2025	723-4/00	130,16
MTX9G66	256230	CH00050766	06/06/2025	663-7/01	195,23
MRT4813	256230	CH00074051	30/05/2025	705-6/01	293,47
MTX9G66	256230	CH00066218	12/06/2025	663-7/01	195,23
PPA4266	256230	CH00048626	14/07/2025	604-1/02	195,23
OYE6H79	256230	CH00079803	20/05/2025	554-1/02	195,23

FJI0F24	256230	CH00078394	29/06/2025	538-0/00	130,16
LMJ4161	256230	CH00081274	04/07/2025	656-4/00	293,47
SGH5E29	256230	NC25025340	08/07/2025	500-2/00	390,46
RMN2I42	256230	CH00082144	17/07/2025	763-3/01	293,47
PVO5H76	256230	CH00080984	18/06/2025	518-5/01	195,23
MPO4563	256230	CH00081624	03/07/2025	554-1/02	195,23
SGH5E29	256230	NC25024818	03/07/2025	500-2/00	390,46
GWH2164	256230	CH00081621	03/07/2025	554-1/02	195,23
LMJ4161	256230	CH00082298	16/07/2025	518-5/01	195,23
GVR0590	256230	CH00074761	20/01/2025	604-1/02	195,23
ATP6517	256230	CH00072773	22/05/2025	519-3/00	293,47
PPU9B95	256230	CH00044454	15/05/2025	518-5/01	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de dezembro de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

IPACI

PORTARIA Nº 239/2025

DESIGNA COMISSÃO DE ANÁLISE, REVISÃO E ELABORAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DO IPACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Constituir a Comissão de Análise, Revisão e Elaboração de Legislação desta Autarquia, designando os servidores, Nilian Carla Diniz Dias, Thais de Souza Paz Valquiria Salvador Bernabé, Danubia Rodrigues Caetano, Jackson José Ceccon, Nina Lúcia Rangel Hosken e Danielly Brandão Távora, para sua composição, que funcionará sob a presidência do primeiro servidor, sucedido e secretariado pelos demais na ordem sequencial estabelecida.

Art. 2º – A Comissão poderá, a seu critério, requisitar outros servidores do Instituto de Previdência para auxiliar nos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial as Portarias nº 149/2025 e 124/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 240/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora abaixo mencionada, autorização para AUTOCONDUÇÃO**,** com efeitos a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 13, §§ 2º, 3º, 5º e 6º do Decreto nº 22.289/2011.

SERVIDORES	MATRÍCULA
Thais de Souza Paz	90415

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 18-2025

Espécie: Contrato Administrativo nº 18-2025
Contratada: JC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA,
CNPJ: 37.646.562/0001-17
Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Objeto: Contratação de empresa especializada para **serviço técnico especializado para a elaboração de projeto executivo completo de engenharia, voltado à reforma e modernização das instalações elétricas, implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica, instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), reforma da cobertura (telhado) e especificação dos serviços de pintura interna, com memorial descritivo e planilha de quantitativos**
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2025
Valor: 14.000,00 (quatorze mil reais)
Dotação: 3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Signatários: Alexandre Valdo Maitan (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Jean Carlos Borges Batista (Representante legal da contratada)
Processo: 20.966 /2025

Pregão eletrônico 90005/2025, Lei 14.133/21

CIDADDES

2025.016L0200001.01.0007

PNCP
31723265000141-1-000034/2025

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 363/2025

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 18/2025, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMCI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público MATEUS REBONATO SANTOS, ocupante do cargo efetivo de vigia, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Contratação de empresa especializada para **serviço técnico especializado para a elaboração de projeto executivo completo de engenharia, voltado à reforma e modernização das instalações elétricas, implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica, instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), reforma da cobertura (telhado) e especificação dos serviços de pintura interna, com memorial descritivo e planilha de quantitativos,** com a Empresa contratada, JC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, conforme processo de nº 20.966 /2025, contrato de nº 18/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da CMCI.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

III – Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

IV – Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;

V – Indicar eventuais glosas;

VI – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

VII – Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer

irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VIII – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de outubro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

PORTARIA N° 364/2025.

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Considerar autorizado o afastamento do servidor, mencionado abaixo, em virtude de doação de sangue, nos termos do artigo 56, XXVII, da Lei Municipal n° 4.009/1994, conforme atestado de doação de sangue apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

NOME	CARGO	TOTAL DIAS	DATA ÍNICIO	DATA FIM	DATA RETORNO
Camila dos Reis Penha Moccelin Dussoni	Assessor de Imprensa Legislativo	01	10/10/2025	10/10/2025	11/10/2025

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de outubro de 2025.

ALEXANRE VALDO MAITAN
Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ZAMPIROLO PNEUS LTDA, CNPJ: 01.703.807/0001-53, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal Meio Ambiente – SEMMA a Renovação da Licença de Operação Corretiva, n° 064/2023, por meio do Processo nº 65932/2025, para a atividade 10.01 – Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com uso exclusivo de energia elétrica ou gás, localizada na Rodovia Cachoeiro x Rio Novo, s/n, km 03, Bairro: Coronel Borges, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 2592025FAT

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

CACHOEIRO.ES.GOV.BR